



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL FELIPE FERREIRA DE CASTRO

GESTÃO DA INFORMAÇÃO NAS DISPENSAS DE LICITAÇÕES:
Análise nas universidades públicas do Estado de Alagoas

MACEIÓ
2023

MARCEL FELIPE FERREIRA DE CASTRO

**GESTÃO DA INFORMAÇÃO NAS DISPENSAS DE LICITAÇÕES:
Análise nas universidades públicas do Estado de Alagoas**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas, como pré-requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Área de concentração: Informação, Tecnologia e Inovação.

Linha de Pesquisa: Produção, Mediação e Gestão da Informação.

Orientador: Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza.

Financiador: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL).

**MACEIÓ
2023**

Catálogo na Fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

C355g

Castro, Marcel Ferreira de.

Gestão da informação nas dispensas de licitações: análise nas universidades públicas do Estado de Alagoas/ Marcel Ferreira de Castro. – 2023.

136 f. : il.

Orientador: Edivanio Duarte de Souza.

Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Alagoas. Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes. Maceió, 2023.

Bibliografia: f. 127-136.

1. Acesso à informação. 2. Dispensa de licitação. Gestão da Informação. 3. Universidade Estadual de Alagoas. 4. Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas. 5. Universidade Federal de Alagoas. I. Título.

CDU: 02:316.776

MARCEL FELIPE FERREIRA DE CASTRO

**GESTÃO DA INFORMAÇÃO NAS DISPENSAS DE LICITAÇÕES:
Análise nas universidades públicas do Estado de Alagoas**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas, como pré-requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação, em 14/02/2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza – PPGCI/UFAL (Presidente/Orientador)

Profa. Dra. Luciana Peixoto Santa Rita – PPGCI/UFAL (Membro Titular Interno)

Profa. Dra. Alzira Karla Araújo da Silva – PPGCI/UFPB (Membro Titular Externo)

Prof. Dr. Marcos Aurélio Gomes – PPGCI/UFAL (Membro Suplente Interno)

Profa. Dra. Martha Suzana Cabral Nunes – PPGCI/UFS (Membro Suplente Externo)

AGRADECIMENTOS

É com imensa gratidão que venho expressar meus agradecimentos a todas as pessoas que, de uma forma ou de outra, contribuíram para a conclusão desta Dissertação de Mestrado. Em especial, agradeço aos meus pais Maria do Carmo Anselmo Ferreira de Castro e Marcelo Barros de Castro, que sempre se esforçaram para que eu tivesse uma educação de qualidade.

Agradeço também às minhas irmãs, Priscilla Ferreira de Castro e Marcela Ferreira de Castro, pelo incentivo e apoio durante todo este percurso.

Aos meus amigos, Paulo Ricardo Silva Lima, Gabriel de Azevedo Vital e Jhonnys Rafael do Nascimento Lins, pela colaboração, pelo incentivo, pela paciência e pela motivação.

Quero também expressar minha profunda gratidão ao meu orientador, Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza, pelas valiosas orientações e avaliações durante o desenvolvimento desta Dissertação.

Agradeço também aos membros da Banca Examinadora, Profa. Dra. Luciana Peixoto Santa Rita – PPGCI/UFAL, Profa. Dra. Alzira Karla Araújo da Silva – PPGCI/UFPB, Prof. Dr. Marcos Aurélio Gomes – PPGCI/UFAL e a Profa. Dra. Martha Suzana Cabral Nunes – PPGCI/UFS, pelas avaliações e contribuições valiosas.

Aos professores do PPGCI/UFAL, especialmente Francisca Rosaline Leite Mota, Rosilene Agapito da Silva Llarena, Willian Lima Melo, Andrew Beheregarai Finger e Marcos Aparecido Rodrigues do Prado, agradeço pelas aulas inspiradoras e pelo apoio durante todo este caminho.

Aos amigos da turma que fizeram parte das disciplinas cursadas no Programa, com compartilhamento de conhecimentos e experiências, agradeço pelo apoio e pelas amizades verdadeiras.

Por fim, agradeço a todos os demais amigos, familiares e colegas de trabalho, que de alguma forma contribuíram para o sucesso desta Dissertação. São muitas as pessoas que torceram e ajudaram para que eu chegasse até aqui, e por isso, não é possível citar todos individualmente.

A todos, muito obrigado!

RESUMO

A gestão da informação é condição essencial para a promoção da eficiência, da eficácia e da qualidade na Administração Pública. Esse processo gerencial contempla elementos que compõem a dinâmica do bom funcionamento das organizações, principalmente, no atendimento às exigências legais. Esta pesquisa visa analisar a gestão da informação nas dispensas de licitações, no período da pandemia da Covid-19, nas universidades públicas do Estado do Alagoas. Para tanto, busca, especificamente, mapear os dispositivos normativos que estabelecem critérios para as dispensas de licitações nas universidades; identificar as necessidades de informação conforme exigências para dessas dispensas de licitações; levantar as informações disponibilizadas acerca dos processos de dispensas de licitações; caracterizar a disponibilização da informação como processo de transparência no escopo dessas dispensas de licitações; e verificar as condições de uso da informação nos canais institucionais, tomando como base um modelo de gestão da informação. Procedimentalmente, trata-se de uma pesquisa descritiva, operacionalizada via estudo de casos múltiplos, compreendendo a Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) e a Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Foi adotada uma abordagem mista, que contempla dados quantitativos e qualitativos. Foram levantados os documentos eletrônicos sobre as condições de dispensa de licitações, bem como o funcionamento dos sistemas de gestão de informação das referidas universidades, considerando os elementos, os processos e os fluxos envolvidos. Os dados analisados na pesquisa são provenientes de duas principais fontes bibliográficas e documentais, respectivamente, material já publicado e sítios eletrônicos oficiais das universidades e sítio eletrônico do Planalto Brasileiro com análise das legislações. Os achados científicos foram organizados em quadros, gráficos e esquemas para facilitar a compreensão. Após a coleta e a sistematização dos dados, foi realizada uma análise para sintetizar os resultados, com base nos referenciais teóricos adotados, e, assim, responder ao problema da pesquisa. Os resultados evidenciam que Lei de Licitação, Lei nº 14.133/2021, e a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011, são os principais dispositivos normativos que fundamentam as dispensas de licitações, no período da pandemia da Covid-19, estabelecendo critérios e necessidades de disponibilização de informações sobre os processos de dispensas. A UFAL priorizou a divulgação de suas dispensas de licitações em uma nova plataforma, o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), a UNEAL efetuou a divulgação no site da transparência do Estado de Alagoas e a UNCISAL disponibilizou os processos licitatórios em seu sítio. As instituições disponibilizam as informações em formatos conhecidos, como PDF ou DOCX, e com acessibilidade da informação, como o uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para atender a usuários surdos e com baixa visão. A UFAL foi a instituição que disponibilizou a maior quantidade de informações sobre as dispensas de licitações realizadas em seu site oficial. A UNEAL e a UNCISAL não tiveram o mesmo desempenho na divulgação ampla de informações sobre suas licitações, o que certamente dificulta a verificação de seus atos pela população e pode contribuir para diminuição da confiabilidade da população no que se refere à utilização das verbas públicas. Considera-se que é importante que as instituições de ensino promovam a ampla divulgação de informações sobre suas compras e contratações, inclusive sobre as dispensas de licitações, promovendo transparência e confiabilidade junto à sociedade.

Palavras-chave: acesso à informação; dispensa de licitação; gestão da informação; Universidade Estadual de Alagoas; Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas; Universidade Federal de Alagoas.

ABSTRACT

Information management is an essential condition for promoting efficiency, effectiveness and quality in Public Administration. This managerial process includes elements that make up the dynamics of the good functioning of organizations, mainly in meeting legal requirements. This research aims to analyze information management in bidding waivers, in the period of the Covid-19 pandemic, in public universities in the State of Alagoas. For this purpose, it seeks, specifically, to map the normative devices that establish criteria for waiving bids at universities; identify the information needs according to the requirements for these bidding exemptions; survey the information made available about the bidding waiver processes; characterize the availability of information as a process of transparency in the scope of these bidding exemptions; and verify the conditions of use of information in institutional channels, based on an information management model. Procedurally, this is descriptive research, operationalized via the study of multiple cases, comprising the State University of Alagoas (UNEAL), the State University of Health Sciences of Alagoas (UNCISAL) and the Federal University of Alagoas (UFAL). A mixed approach was adopted, which includes quantitative and qualitative data. Electronic documents were raised on the conditions for waiving bids, as well as the functioning of the information management systems of the referred universities, considering the elements, processes and flows involved. The data analyzed in the research come from two main bibliographical and documentary sources, respectively, previously published material and official websites of universities and the website of the Brazilian Plateau with analysis of legislation. Scientific findings have been organized into charts, graphs and diagrams to facilitate understanding. The results show that the Law nº 14.133/2021, and the Access to Information Law, Law nº 12.527/2011, are the main normative devices that support the bidding exemptions, in the period of the Covid-19 pandemic, establishing criteria and needs for providing information on dismissal processes. UFAL prioritized the disclosure of its bidding exemptions on a new platform, the Integrated System of Assets, Administration and Contracts (SIPAC), UNEAL made the disclosure on the transparency website of the State of Alagoas and UNCISAL made the bidding processes available on its place. The institutions make information available in known formats, such as PDF or DOCX, and with information accessibility, such as the use of the Brazilian Sign Language (LIBRAS), to serve deaf and low vision users. UFAL was the institution that provided the greatest amount of information on waiving bids carried out on its official website. UNEAL and UNCISAL did not have the same performance in broadly disseminating information about their bids, which certainly makes it difficult for the population to verify their actions and may contribute to a decrease in the population's confidence regarding the use of public funds. It is considered that it is important that educational institutions promote the wide dissemination of information about their purchases and hiring, including about exemptions from tenders, promoting transparency and reliability in society.

Keywords: access to information; bidding waiver; information management; State University of Alagoas; State University of Health Sciences of Alagoas; Federal University of Alagoas.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Modelo de alinhamento estratégico da informação	46
Figura 2 - Síntese dos procedimentos metodológicos	77
Figura 3 – Acesso às informações sobre licitações no sítio da UFAL	90
Figura 4 - Acesso às informações sobre licitações no sítio da UNEAL	93
Figura 5 - Pastas de licitações no sítio da UNEAL	93
Figura 6 – Portal da Transparência Graciliano Ramos no sítio da UNEAL	94
Figura 7 – Acesso às informações sobre licitações no sítio da UNCISAL	96
Figura 8 - Dispensas de licitações no sítio da UFAL	99
Figura 9 - Dispensa de licitação nº. 34/2022 no Sipac/UFAL	100
Figura 10 - Dados de dispensas de licitações da UNEAL no Portal da Transparência Graciliano Ramos	105
Figura 11 - Estrutura de disponibilização dos dados de dispensas de licitações da UNEAL no Portal da Transparência Graciliano Ramos	107
Figura 12 – Exportação em XLS dos dados de dispensas de licitações da UNEAL no Portal da Transparência Graciliano Ramos	108
Figura 13 - Dispensas de licitações no sítio da UNCISAL	109
Figura 14 - Estrutura de disponibilização dos dados de dispensas de licitações da UNCISAL	111
Figura 15 – Ouvidoria Geral da UFAL	113
Figura 16 – Ouvidoria Alagoas	115
Figura 17 – Ouvidoria Geral	116

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Modelos de gestão da informação	32
Quadro 2 - Dimensões de problemas em pares	43
Quadro 3 - Modelo de gerenciamento da informação no monitoramento ambiental	45
Quadro 4 - Informação estratégica	49
Quadro 5 – Legislação das dispensas de licitações	63
Quadro 6 - Hipóteses de contratação direta	65
Quadro 7 - Legislação das dispensas de licitações	83
Quadro 8 – Exigências de informação	85

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Quantitativo de dispensas de licitações da UFAL	91
Gráfico 2 - Quantitativo de dispensas de licitações da UNEAL	95
Gráfico 3 - Quantitativo de dispensas de licitações da UNCISAL	97
Gráfico 4 – Formas de disponibilização de informações sobre dispensas de licitações na UFAL (2020-2022)	102
Gráfico 5 - Formas de disponibilização de dispensas de licitações da UFAL em 2021	103
Gráfico 6 – Formas de disponibilização de dispensas de licitações da UFAL em 2022	104
Gráfico 7 – Formas de disponibilização de dispensas de licitações da UNEAL	106
Gráfico 8 – Formas de disponibilização de dispensas de licitações da UNCISAL	110

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEI - Alinhamento Estratégico da Informação
AV - Adição de Valor
BRAPCI - Base de Dados em Ciência da Informação
CGU - Controladoria-Geral da União
CNR - Criação de Novas Realidades
CONSUNI – Conselho Universitário
CRFB/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CURA – Conselho dos Curadores
ECMAL - Escola de Ciências Médicas de Alagoas
DPE/AL - Defensoria Pública do Estado de Alagoas
EaD - Educação a Distância
ESPIN - Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional
IE - Inteligência Estratégica
IES - Instituições de Ensino Superior
LAI – Lei de Acesso à Informação
LC – Lei Complementar
Libras - Língua Brasileira de Sinais
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
MP/AL - Ministério Público do Estado de Alagoas
MR - Minimização de Riscos
OMS - Organização Mundial da Saúde
RC – Redução de Custo
RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas
SARSCOV-2 - *Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2*
SIA - *Strategic Information Alignment*
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão de Maceió
SUS - Sistema Único de Saúde
TDIC - Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação
TJ/AL - Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
UFAL – Universidade Federal de Alagoas

UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

UNEAL - Universidade Estadual de Alagoas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	O PAPEL DA INFORMAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES	20
3	GESTÃO DA INFORMAÇÃO: DAS ORIGENS À DEFINIÇÃO DE MODELOS	27
3.1	Construção de modelos teórico-práticos	29
3.2	Modelos teóricos de gestão da informação	31
3.2.1	Ecologia da informação	34
3.2.2	Gerenciamento da informação no monitoramento ambiental	41
3.2.3	Alinhamento estratégico da informação	45
3.2.4	Gestão estratégica da informação	47
4	TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA	50
4.1	Direito à informação à luz da legislação brasileira	52
4.2	Dificuldades na prestação da informação	56
4.3	Portais de transparência na Administração Pública	58
5	DISPENSAS DE LICITAÇÕES EM COMPRAS E CONTRATAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	61
5.1	Dispensas de licitações na Lei de Licitações e Contratos Administrativos e na Lei de Enfrentamento da Pandemia da Covid-19	64
5.2	Serviços de Informação ao Cidadão e a LAI	69
6	DESENHO DA PESQUISA EMPÍRICA	74
6.1	Caracterização da pesquisa	74
6.2	Coleta e sistematização de dados	77
6.3	Análise e discussão dos resultados	79
7	GESTÃO DA INFORMAÇÃO NAS DISPENSAS DE LICITAÇÕES NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE ALAGOAS	81
7.1	Determinação das exigências da informação	82
7.2	Obtenção da informação	89
7.3	Distribuição da informação	99
7.4	Utilização da informação	112
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	119
	REFERÊNCIAS	127

1 INTRODUÇÃO

No mundo informatizado, o avanço das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) e as possibilidades delas advindas condicionam um novo contexto social para as organizações, na medida em que são criadas novas demandas para essas acompanharem as mudanças no mundo com exigências de adaptações constantes. Nesse sentido, a nova cultura organizacional demanda, cada vez menos, de objetos físicos e, cada vez mais, do acesso, do armazenamento, do processamento e do envio das informações digitais.

O século XVIII marcou o desenvolvimento industrial e fomentou o crescimento de tecnologias aliadas à indústria. Após este período, inicia-se a sociedade pós-industrial definida como sociedade da informação ou sociedade do conhecimento, emergindo diversos problemas estruturais que necessitam de atenção. Consoante a isso, a tecnologia ganha com o passar do tempo protagonismo nas ações de informação, ao passo que seus papéis na sociedade, bem como os questionamentos sobre sua configuração não obedecem às mesmas escalas de crescimento. Torna-se essencial a reflexão sobre dispositivos e processos tecnológicos para que possibilite melhor funcionalidade para a sociedade informatizada. (ARAÚJO, 2016, p. 11).

Em relação à sociedade da informação, George (2011) compreende que esse termo ganhou maior atenção a partir dos anos 60, quando as tecnologias e a cibernética passaram a impactar a forma como os sujeitos se relacionam e se informam. Complementarmente, Marteleto (2003) entende que este novo modelo de sociedade é marcado pelas tecnologias que auxiliam a difusão e o armazenamento da informação. Nesse contexto, a informação possui inúmeras finalidades para cada indivíduo, seja com o intuito de informar e/ou de ser informado, ganhando relevância crescente os diversos processos a ela relacionados, inclusive gerenciais.

A gestão da informação, segundo Choo (1998, p. 44), é definida como um conjunto de processos distintos, mas inter-relacionados, que compreendem “[...] identificação de necessidades informacionais; aquisição de informação; organização e armazenamento da informação; desenvolvimento de produtos informacionais e serviços; distribuição da informação e uso da informação”. Entendendo que as TDIC se tornaram fundamentais no processamento de dados e na gestão de informação para a diminuição de riscos, bem como no apontamento de problemas e possíveis soluções, a utilização de métodos para tornar os

serviços públicos ainda mais eficientes é fundamental na economia de verbas públicas e na entrega de serviços à sociedade de forma eficiente. Ela pode contribuir com a comunicação entre o poder público e a sociedade civil, como também com a economia de matéria prima, utilizando assinatura digital e a *Cloud Computing* facilitando a gestão de informações em diferentes locais.

Assim, torna-se importante a gestão da informação, especificamente, em algumas instituições que precisam prestar contas à sociedade, na medida em que suas atividades e os custos que as envolvem são alvos de monitoramento, avaliação e controle, mais ainda após a implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI), consubstanciada na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que determinou o dever de as organizações públicas promoverem a publicidade e a transparência de seus atos por meio de instrumentos legítimos para facilitar o controle da população (BRASIL, 2011b). Dessa maneira, é manifesta a importância de manter uma eficiente infraestrutura de gestão da informação e do conhecimento.

Partindo desses apontamentos, compreende-se que as Instituições de Ensino Superior (IES) se caracterizam como espaços dedicados à promoção da informação, do conhecimento e da cultura. E, por isso, possivelmente se destacam quanto aos processos destinados à transparência na gestão. Nos contextos local e regional, respectivamente, Estado de Alagoas e Região Nordeste, as IES públicas se destacam, na medida em que são responsáveis por parte considerável da formação e, sobretudo, da qualificação nos níveis de pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*. A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), em particular, tem cerca de 26 mil estudantes matriculados nos 84 cursos de graduação distribuídos entre suas 23 unidades acadêmicas nas cidades de Maceió, Arapiraca e no interior do Estado. Além disso, a Instituição oferece 39 programas de pós-graduação (*stricto sensu*), incluindo 30 mestrados e 9 doutorados, com 2.312 estudantes matriculados. Também são oferecidas 13 especializações e a modalidade de Educação a Distância (EaD), com cerca de 4 mil estudantes graduandos. (UFAL, 2023).

Além disso, a Universidade do Estado de Alagoas (UNEAL), a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) e UFAL, IES públicas, fazem parte da administração pública brasileira, que tem por objetivo tornar-se referências regionais nas atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de inovação e de gestão, firmando-se como suporte de excelência para as demandas da sociedade. Para isso, é imprescindível, entre outras questões, que estas façam uso de sistemas eletrônicos que favoreçam o desenvolvimento da

gestão de informação eficiente e, assim, sanar as necessidades informacionais dos discentes, dos docentes, dos servidores administrativos e, em última análise, da sociedade.

É importante considerar que, para manutenção destas instituições, faz-se necessário diversas contratações na compra de produtos e de serviços públicos. E mais, em regra, qualquer contratação deve ser precedida de licitação nas modalidades previstas em lei. Logo, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (BRASIL, 2021b), substituiu gradativamente a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que regulamentou o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e instituiu as normas para licitações e contratos da Administração Pública (BRASIL, 1993), a Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns (BRASIL, 2002), e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que, em síntese, institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) (BRASIL, 2011a). Entrementes, cabe à administração a escolha entre a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 8.666/1993, com vigência até 2023. Assim sendo, ambas legislações reconhecem que o processo de contratação direta compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, devendo obedecer às situações excepcionalíssimas.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permite trinta e cinco hipóteses para a dispensa de licitações, como, por exemplo, o artigo 24, inciso IV, que permite a dispensa “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas”. (BRASIL, 1993). Além desse dispositivo, foram elaboradas outras legislações para colaborar com a urgente necessidade de contratação ao enfrentamento da Covid-19, como a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações posteriores das Leis nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, que dispôs sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus e instituiu um sistema de normas transitórias para o enfrentamento da pandemia por Covid-19 (BRASIL, 2020a, 2020b, 2020b).

O fato é que, em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) é comunicada sobre diversos casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China, sendo identificada uma nova cepa de coronavírus, em 11 de fevereiro de 2020, que recebeu o nome de SARS-CoV-2, que em inglês significa *Severe Acute*

Respiratory Syndrome Coronavirus 2, responsável por causar a doença denominada de Covid-19.

O primeiro caso no Brasil foi registrado, em 26 de fevereiro de 2020, com impactos sociais, econômicos e políticos, entre outros. Foi necessária a aquisição de diversos equipamentos de proteção individual de uso na área de saúde, como luva látex, óculos de proteção, máscaras cirúrgicas e protetor facial e entre outros, além dos equipamentos usados em casos mais graves da doença, ou seja, ventiladores pulmonares. Assim, surgem legislações com intuito de reduzir a demasia na contratação de produtos e serviços. Neste universo, destacam-se a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e de insumos e à contratação de bens e serviços de logística no combate à pandemia, e a Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 (BRASIL, 2021a, 2021c).

Para se beneficiar dessas condições excepcionais, porém, as instituições devem atender a uma série de condições e, sobretudo, registrar, disponibilizar e divulgar informações que evidenciem o atendimento a essas condições, como, por exemplo, o artigo 2º, § 2º, da Lei nº 14.124, evidencia que “serão conferidas **ampla transparência e publicidade** a todas as aquisições ou contratações realizadas nos termos desta Lei [...], em **sítio oficial na internet**, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (**Lei de Acesso à Informação**) [...]” (BRASIL, 2021a, grifo nosso). E ainda o art. 14, da mesma Lei, determina que a administração pública “[...] disponibilizará em sítio oficial na internet informações atualizadas a respeito do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 [...]” (BRASIL, 2021a).

É certo que, entre outras instituições, as universidades públicas do Estado de Alagoas se beneficiaram dessas normativas e realizaram diversos contratos que foram amparados pela dispensa de licitações. Ocorre que, nos anos de 2018 e de 2019, foram realizadas, respectivamente, 19 e 15 dispensas de licitações, ao passo que, no ano de 2020, ano do primeiro registro da Covid-19 no Brasil, foram realizadas 38 dispensas de licitações, passando para 56 no ano de 2021, demonstrando um aumento expressivo na realização deste instrumento. É também certo que, para atender às condições estabelecidas nesses instrumentos normativos, essas instituições tiveram que implantar, desenvolver e/ou manter uma

infraestrutura que permitisse a produção, o armazenamento, a disponibilização e a consulta de diversas informações acerca dos produtos adquiridos e dos serviços contratados.

A melhor solução parece ser o estabelecimento de um complexo gerencial que permitisse a gestão das informações acerca dos contratos firmados no domínio das dispensas de licitações. Nesse contexto, emerge uma série de questionamentos sobre a gestão da informação acerca das condições dos ambientes organizacionais no período da pandemia da Covid-19, que permitiram as instituições públicas, em maior ou menor medida, se beneficiarem das facilidades promovidas pela dispensa de licitação na compra de diversos produtos e na contratação de diferentes serviços. Tomando como base esses apontamentos e sobretudo, a situação de excepcionalidade de que se revestiu o momento, estabelece-se a seguinte questão-problema: ***Como se deu a gestão da informação nas dispensas de licitações no período da pandemia da Covid-19, nas universidades públicas do Estado de Alagoas?***

Tomando como referência esta problemática, a presente pesquisa tem como objetivo geral analisar a gestão da informação nas dispensas de licitações, no período da pandemia da Covid-19, nas universidades públicas do Estado do Alagoas.

E, com o intuito de operacionalizá-lo, definem-se como objetivos específicos:

- Mapear os dispositivos normativos que estabelecem critérios para as dispensas de licitações nas universidades;
- Identificar as necessidades de informação conforme exigências para as dispensas de licitações nas universidades;
- Levantar as informações disponibilizadas acerca dos processos de dispensas de licitações;
- Caracterizar a disponibilização da informação como processo de transparência no escopo das dispensas de licitações nas universidades;
- Verificar as condições de uso da informação nos canais institucionais, tomando como base um modelo de gestão da informação.

Assim, considera-se que esta pesquisa apresenta relevância para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, especialmente, nos cenários local, Estado de Alagoas, e regional Região Nordeste, notadamente, no contexto da gestão da informação nos processos de dispensa de licitações em instituições públicas no período da pandemia da Covid-19. Ocorre que os atos administrativos devem respeitar os princípios da Administração Pública que apresentam a função da supremacia dos interesses públicos sobre os privados. Nesta óptica, a verificação de como foi desenvolvida a gestão da informação nas dispensas de licitações no

período da pandemia da Covid-19, nas universidades públicas do Estado de Alagoas, poderá permitir analisar o escopo dos processos licitatórios com respeito a esses princípios, especialmente ao princípio da publicidade de informações sobre os contratos consubstanciado na transparência dos atos administrativos.

Com base nisso, o objeto de pesquisa se mostra relevante e já vem sendo abordado, como pode ser observado em um levantamento realizado, na Base de Dados em Ciência da Informação (BRAPCI), com as palavras-chave “dispensa de licitações”, “licitações” e “acesso a informações públicas”. O levantamento realizado a partir da primeira palavra-chave resultou na recuperação de apenas um artigo intitulado “Diagnóstico de dispensas de licitações em Minas Gerais: uma análise fundamentada nos dados do portal Minas Transparente” (OLIVEIRA; MARQUES, 2019), mas que indica o início da abordagem no âmbito da Ciência da Informação. Já com a segunda palavra-chave, recuperaram-se oito trabalhos. E, por fim, foram recuperados 387 trabalhos no levantamento realizado com última palavra-chave. Com base nesses achados preliminares, considera-se que a temática em questão é relevante e tem atraído a atenção da comunidade científica desta área de conhecimento, principalmente, no que se refere ao acesso a informações públicas e às práticas de dispensa de licitações.

Além disso, as análises de dados disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais das universidades e no sítio eletrônico do Planalto Brasileiro à luz das legislações permitirão a identificação de aspectos que podem contribuir com desenvolvimento científico e/ou tecnológico a fim de garantir a disponibilização de informações referentes à dispensa de licitação nesses e em outros ambientes informacionais. Ademais, destaca-se que a pesquisa apresenta relevância ao desenvolvimento pessoal e profissional, na medida em que o pesquisador é formado em Administração Pública e graduado em Direito pela UNEAL, com experiência a nível de estágio nas seguintes instituições: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJ/AL), Ministério Público do Estado de Alagoas (MP/AL), Secretaria Municipal de Gestão de Maceió (SEMGE), Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL), e UNEAL. Nesse percurso acadêmico, em diferentes momentos, esta temática tornou-se uma inquietação, especialmente, sobre possíveis condições de melhorias em tornar as informações mais acessíveis à comunidade e a gestão dessas de modo mais transparente.

Esta dissertação se encontra estruturada em nove seções. Na primeira seção, **Introdução**, realiza-se a contextualização e a delimitação temática, definem-se os objetivos e apresentam as principais justificativas da pesquisa.

Na segunda seção, **O papel da informação nas organizações**, discutem-se as novas exigências das organizações do conhecimento na sociedade contemporânea e a necessidade de desenvolvimento de estratégias para acompanhar a dinamicidade das organizações a fim de promover maior assertividade no processo de tomada de decisões.

Na terceira seção, **Gestão da Informação: das origens à definição de modelos**, discute-se a construção de modelos teórico-práticos de gestão da informação, destacando-se a Ecologia da informação, o Gerenciamento da informação no monitoramento ambiental, o Alinhamento estratégico da informação, e a Gestão estratégica da informação.

Na quarta seção, **Transparência na Administração Pública brasileira**, são abordados os direitos à informação e as obrigações da Administração Pública, neste contexto, com destaque para a disponibilização de portais de transparência e as dificuldades na prestação da informação.

Na quinta seção, **Dispensas de licitações em compras e contratações na Administração Pública**, são destacados os principais instrumentos normativos e algumas de suas disposições, a fim de proporcionar uma melhor compreensão das condições e das exigências para as dispensas de licitações no âmbito público.

Na sexta seção, **Desenho da pesquisa empírica**, apresentam-se a caracterização da pesquisa, os procedimentos adotados na coleta e na sistematização de dados, bem como as técnicas e os instrumentos utilizados nas análises e nas discussões dos resultados.

Na sétima seção, **Gestão da informação nas dispensas de licitações nas universidades públicas de Alagoas**, são analisados os resultados da pesquisa com base nos quatro passos do modelo de Davenport (2002), quais sejam, a determinação das exigências da informação, a obtenção da informação, a distribuição da informação e a utilização da informação.

Na oitava seção, **Considerações finais**, destaca-se que as universidades públicas sediadas no Estado de Alagoas, UNEAL, UNCISAL e UFAL, visam ser referências regionais em ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão, e, para alcançar seus objetivos finalísticos, devem se efetuar uma série de atos administrativos, como é o caso das dispensas de licitações. Esses procedimentos são normatizados por diversas legislações com exigências de informações, que requerem a execução de diferentes processos de gestão da informação.

Na nona seção, **Referências**, foram elencadas as fontes de pesquisa, artigos, capítulos de livros, comunicações científicas e livros, utilizadas na elaboração da Dissertação.

2 O PAPEL DA INFORMAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES

A globalização e o avanço tecnológico exigiram a adaptação das organizações às necessidades de processamento, armazenamento e disseminação das informações. Nesse sentido, as organizações, por estarem inseridas em ambientes de alta competitividade e turbulência, demandam a implementação de sistemas capazes de adaptar-se às mudanças nas dinâmicas organizacionais na contemporaneidade. Assim, devido ao aumento da competitividade, as novas infraestruturas de informação têm como finalidade facilitar esse processo de adaptação que, entre outras situações, servem para reduzir custos e promover ganhos de produtividade, sobretudo, com a utilização de novos sistemas informatizados.

Para Morin (1999), a informação na sociedade contemporânea apresenta a função de questionar e ressignificar sua responsabilidade social por meio de múltiplas formas de disseminação e canais, questionando o conhecimento científico, e forçar os usuários ao exercício de reflexões quanto à resolução de dilemas relacionados à informação. Logo, Morin (1999) acredita no papel da “ciência com consciência” justificado pelos perigos da consciência na ausência da ciência e da ciência sem consciência.

Com o desenvolvimento das TDIC, a capacidade de compartilhamento, de armazenamento e de processamento da informação aumentou em direção a diversos campos do conhecimento. Assim sendo, ocorre a determinação da informação em seu aspecto múltiplo, conduzindo a definição de que qualquer acontecimento ou pensamento apresenta esse aspecto com estruturação do conhecimento como uma raiz que origina múltiplos ramos, ou seja, uma informação “rizomática” (DELEUZE; GUATARRI, 1995).

Ainda sobre o crescimento exponencial de informações, como elemento norteador da sociedade, Lastres e Albagli (1999) ponderam que informar, em uma sociedade da informação, deve englobar não apenas o mero uso de equipamentos tecnológicos, mas também desenvolver a discricionariedade dos usuários na escolha e no processo de filtragem da informação. Desse modo, torna-se indispensável o desenvolvimento da competência dos usuários da informação em operar os novos canais de acesso à informação de modo a formar uma sociedade capaz de acompanhar a disseminação em massa de informações. (TAKAHASHI, 2000).

O Brasil contemporâneo apresenta o resultado da ausência de investimentos no desenvolvimento de uma sociedade da informação com maior parte da população carente de informação. Esse processo de marginalização informacional em que pequenos grupos da

sociedade detêm a informação, enquanto a maior parte da população, ou seja, aquela às margens da sociedade, em sua maioria com pouco poder econômico, fica desprovida da informação. Analisando as diversas interações que os brasileiros mantêm com o mundo, especialmente na contemporaneidade, é possível perceber a submissão à desinformação ou até mesmo o mau uso dela.

Morin (1995) esclarece que a subinformação é identificada em zonas de sombra informacional com ruídos e redundâncias, na tentativa de ocultar acontecimentos para parte dos usuários, a fim de promover a sujeição de determinados indivíduos à desinformação. Por outro lado, pode-se observar usuários que detêm grande parte da informação, a “superinformação”, e, por conseguinte, podem manipular aqueles às margens da informação com a “informação-ficção” (MORIN, 1995). Ocorre que os usuários super informados podem utilizar a informação para promover o amplo acesso para aqueles que não a possuem na intenção de permitir o acesso democrático à informação no sentido de libertação dos usuários desinformados. Ademais, cumpre destacar também que a liberdade de pensamento e a liberdade de expressão são limitadas pelas capacidades de compreensão, de formação de opiniões e de raciocínios dos sujeitos sobre os acontecimentos sociais, podendo ser desenvolvidas a partir da efetivação do direito à informação com a disseminação da informação por aqueles que a ela têm acesso.

Essa mudança do comportamento no domínio da informação também reflete sobre as organizações diante da nova era imposta pela sociedade da informação. A quantidade de informação promoveu a necessidade de as organizações terem uma visão diferente sobre negócios e expertises na tomada de decisões com reposicionamento e condicionamento de estratégias de negócios mais assertivas. Nesse viés, as organizações desenvolveram-se na detecção de informações eficazes através da busca, seleção, análise, disseminação e transformação para obter maior certeza em suas decisões frente ao mercado caracterizado pela alta competitividade.

Um dos problemas presentes nas organizações corresponde justamente ao entendimento, por parte de seus colaboradores, de como elas funcionam e sobre o processo de adaptação em ambientes dinâmicos caracterizados por Choo (1998) como “organização do conhecimento”. Para Choo (2003), as organizações são ambientes vivos que são constantemente confrontados com novas necessidades informacionais e devem desenvolver estratégias para alinhar suas ações, seus conhecimentos e suas percepções. A informação deve ser utilizada como insumo no processo de tomada de decisões para aumentar a assertividade

de suas decisões, e, por consequência, reduzir os riscos de suas operações. Com efeito, em face das novas dinâmicas da sociedade da informação, as organizações precisam construir sentido e desenvolver sua capacidade de influenciar positivamente os ambientes nos quais estão inseridas com o fito de promover a contínua renovação de significados sobre essa nova ótica, podendo utilizar esse caráter dinâmico para evoluir.

Inobstante a isso, a implementação de novas tecnologias e a compreensão da informação são fundamentais para as organizações. Segundo Morgan (1996), a tecnologia é capaz de impactar as organizações, pois é percebida como instrumento de poder que promove o aumento das habilidades humanas em manipular e controlar os ambientes. Determinadas estruturas organizacionais podem promover a posse de informações a grupos específicos e a implementação de formas para disseminar a informação nesses ambientes é essencial para diluir os focos do poder. Desse modo, os ambientes informacionais nas organizações, em sua maioria, apresentam problemas de ordem organizacional e não meramente técnica (ARCIERI, 2002). Cabe às organizações, portanto, a busca por soluções a fim de promover a integralidade e a cooperação daqueles que fazem parte delas com disseminação e entendimento de todas as partes que contribuem para a sua manutenção (SILVA; ROCHA, 2001). A aceleração de mudanças no mundo exige que o conhecimento seja constantemente renovado para atender às novas necessidades e às urgências impostas pelo meio onde as organizações estão inseridas.

Em vista disso, foram desenvolvidos diversos modelos de gestão da informação para auxiliar as organizações por meio de formalizações de padrões percebidos e simplificados para compreensão humana. Entre os diversos modelos existentes, quatro foram abordados por apresentarem alinhamento ao uso da informação nas organizações, a saber, a Ecologia da Informação de Davenport (2002); o Gerenciamento da Informação no Monitoramento Ambiental de Choo (2003); o Alinhamento estratégico da Informação de Marchand (2000); e a Gestão estratégica da informação de Rascão (2006), conforme discutidos na próxima seção.

A tecnologia possui um papel cada vez mais importante nas instituições de ensino públicas, pois ela permite que os espaços sejam encurtados e as barreiras sejam derrubadas, promovendo uma comunicação mais eficiente e transparente (SILVA, AZEVEDO; SILVA, 2017). Com efeito, com o uso de tecnologias como redes sociais, plataformas de aprendizagem online e sistemas de gestão de informações acadêmicas, os alunos e os professores têm acesso a informações mais precisas e atualizadas sobre as atividades e os eventos das instituições a que pertencem, facilitando a comunicação e o compartilhamento de

ideias, produtos e serviços diversos. Além disso, a tecnologia também é uma ferramenta importante para a democratização do acesso à informação, permitindo, em certa medida, que pessoas de diferentes regiões e diversas classes sociais possam ter acesso ao conhecimento de qualidade, independentemente de sua localização ou condição financeira. Isso é especialmente importante em instituições públicas de ensino, que têm o dever de oferecer educação de qualidade e acessível a todos os cidadãos. Dessa forma, é essencial que as instituições de ensino públicas utilizem a tecnologia de forma estratégica e inteligente, buscando sempre melhorar a comunicação e o acesso à informação para todos os envolvidos no processo educacional. Isso pode ajudar a promover uma educação mais inclusiva, colaborativa e eficiente, beneficiando alunos, professores e professores, e, em última análise, a sociedade como um todo.

A preservação digital é fundamental para garantir a integridade e a disponibilidade de informações digitais a longo prazo. Em IES brasileiras, é necessário implementar estratégias eficientes para a realização deste processo, considerando a falta de recursos disponíveis. “Para a realização das práticas de preservação digital nas IES brasileiras é necessário pensar em estratégias que visem minimizar a carência de recursos e buscar o constante envolvimento e apoio da alta administração nas ações para o bom desenvolvimento do processo.” (SOUZA; AGANETTE, 2021, p. 13).

Com o aumento constante do volume de informações geradas tanto interna quanto externamente às IES contemporâneas, a tarefa de localizar, selecionar e utilizar de maneira eficiente as informações relevantes se torna cada vez mais desafiadora. Ocorre que gerenciar a informação de forma adequada de modo a recuperá-la facilmente e identificar aquela que levará aos resultados esperados se mostram como desafios que devem ser enfrentados pelas IES, que, conforme Santos (2005), traduzem-se na retirada de uma fina camada de informações pertinentes a partir da existência de um grande volume de informações irrelevantes.

As instituições de ensino públicas têm um papel crucial na formação de cidadãos conscientes e preparados para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo. Para cumprir essa missão, é fundamental que essas instituições tenham acesso a informações relevantes e atualizadas sobre as tendências, os desafios e as oportunidades que afetam o ambiente em que estão inseridas. Nesse contexto, a Inteligência Estratégica (IE) pode ser uma ferramenta valiosa para as instituições de ensino públicas, uma vez que ela “[...] está associada ao processo de análise de informações para construção de cenários macroambientais que

impactam, de modo amplo, na gestão estratégica das organizações.” (CASARTELLI et al., 2010, p. 185). Ao utilizar a IE, as instituições de ensino públicas podem identificar tendências e mudanças nos ambientes social, político, econômico e tecnológico que afetam a educação e a formação de seus alunos. Com base nessas informações, é possível desenvolver estratégias mais eficazes para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades que surgem. A análise de dados sobre o mercado de trabalho e as demandas das empresas pode, por exemplo, ajudar essas instituições a adaptar seus currículos e programas de formação para atender às necessidades dos empregadores e preparar seus alunos para as profissões do futuro. Da mesma forma, a análise de dados sobre o perfil dos alunos e as tendências demográficas podem ajudar as referidas instituições a desenvolver políticas de inclusão e de diversidade que promovam a igualdade de oportunidades e a formação de cidadãos críticos e engajados.

É forçoso considerar aqui que “[...] a tecnologia não é vista como um instrumento, como um objeto neutro, mas como uma estrutura para um estilo de vida.” (OLIVEIRA; GUIMARÃES; LORENZETTI, 2016, p. 128). Assim, a concepção teórica atual sobre tecnologia sugere que ela é permeada por valores, o que leva ao entendimento de que os meios utilizados condicionam necessariamente os fins a serem alcançados. Quanto à autonomia da tecnologia, compreende-se que tanto os meios quanto os fins são condicionados pelo sistema, ou seja, há uma corrente que defende que a tecnologia possui valores intrínsecos e deve ser utilizada apenas para fins específicos. Por fim, à luz da teoria crítica da tecnologia, compreende-se que o aparato tecnológico pode ser controlado e que possui uma carga de valores que precisa ser considerada pelas IES.

No contexto do papel da informação nas organizações de ensino superior, é importante considerar que algumas soluções tecnológicas são produzidas com propósitos específicos, nem sempre explícitos para os usuários, e que carregam consigo interesses sociais, culturais, políticos, religiosos e/ou ideológicos em seu projeto. Por isso, é necessário reconhecer que os avanços tecnológicos nem sempre são guiados pelos princípios da eficiência e da universalidade, podendo apresentar funcionalidades diferentes para diferentes usuários e, eventualmente, serem desenhados com propósitos diferentes daqueles assumidos pelos seus usuários. É preciso estar atento e posicionar-se criticamente em relação às tecnologias utilizadas nas organizações de ensino superior, a fim de garantir uma gestão eficaz da informação e promover a igualdade de acesso e de oportunidades para todos os membros da comunidade acadêmica (OLIVEIRA; GUIMARÃES; LORENZETTI, 2016, p. 140).

É possível observar, segundo Góes e Cassiano (2020), que a pandemia da Covid-19 impôs às IES privadas no Brasil a necessidade de se adaptarem rapidamente à nova realidade de afastamento social. Para garantir o término do semestre letivo de 2020.1 e minimizar as perdas em decorrência da pandemia, as instituições precisaram, por exemplo, articular-se em busca de soluções de ensino remoto. Nesse cenário, as plataformas digitais de ensino remoto, como, por exemplo, Google Meet, Zoom, Skype e Google Classroom, desempenharam um papel fundamental ao permitir que as IES continuassem a desenvolver as atividades acadêmicas de forma virtual. A informação e a tecnologia se mostraram vitais para a continuidade do ensino, demonstrando a importância da gestão da informação nas organizações de ensino superior, especialmente em situações de crise e mudanças rápidas.

No mesmo contexto, para Maschio (2015, p. 579), os sujeitos vivem “[...] imersos na cultura digital. Cada vez mais nossa sociedade apresenta múltiplas formas de comunicação e interação proporcionadas pelos meios virtuais. A materialidade se modifica, as tecnologias avançam em uma velocidade vertiginosa”. Assim, vivem em uma era de cultura digital, na qual a tecnologia e a informação estão presentes em todas as áreas da vida. A sociedade atual é marcada pela multiplicidade de formas de comunicação e interação proporcionadas pelos meios virtuais, que se expandem constantemente e transformam a materialidade do mundo. As tecnologias digitais, em particular, avançam em uma velocidade vertiginosa e as organizações de ensino superior precisam acompanhar essas mudanças para oferecer uma educação de qualidade e integrada a este desenvolvimento tecnológico.

É certo que a gestão da informação se torna fundamental nesse contexto, já que é preciso lidar com uma grande quantidade de dados e de informações para tomar decisões estratégicas e promover a inovação na área acadêmica, diante deste cenário de tecnologias digitais emergentes. É também certo que a compreensão da cultura digital e a utilização adequada das tecnologias são elementos-chave para o sucesso das organizações de ensino superior na contemporaneidade.

Desde sua criação, a UFAL, por exemplo, tem trabalhado para fortalecer e atualizar suas atividades de ensino, pesquisa e extensão nas várias áreas do conhecimento. Como parte do plano do governo federal para expandir as instituições de ensino no interior do país, foram criados dois novos campi, respectivamente, em Arapiraca e Delmiro Gouveia, em 2006 e 2010. Isso ampliou a comunidade universitária e teve um impacto na produção, no uso e na preservação de documentos arquivísticos (SANTANA FILHO, 2021). Assim, percebe-se que a UFAL, por exemplo, tem se esforçado para fortalecer e modernizar suas atividades de

ensino, pesquisa e extensão, abrangendo várias áreas do conhecimento. De acordo com Santana Filho (2021), a implantação e consolidação de novos campi tem um impacto significativo na gestão de informações registradas em documentos de arquivo.

3 GESTÃO DA INFORMAÇÃO: DAS ORIGENS À DEFINIÇÃO DE MODELOS

A gestão da informação nas organizações deve ser utilizada com uma visão de futuro para contribuir com a implantação de estratégias, a fim de melhorar a prestação de serviços em consonância com as normas vigentes em cada uma delas, especialmente, nas governamentais que somente podem praticar atos previstos em leis e regulamentos. Com efeito, cabe à gestão da informação promover estratégias para proteger as informações das organizações e dos usuários, desenvolver formas de tornar o processo de tomada de decisões mais assertivos e contribuir para formulação de políticas claras para prestação de informação transparente com promoção de acesso aos usuários, especificamente, sobre os atos praticados, inclusive aqueles que contemplam a dispensa de licitações nas organizações.

No que concerne à gênese da gestão da informação, os seus primeiros indícios remontam à expansão da popularidade dos livros e periódicos científicos no século XIX, com a necessidade de gerir as informações e, a partir deste ponto, iniciar a estruturação da Documentação. Justificada por esta disciplina, possui a expertise de solucionar o excesso informacional. Consoante a isso, durante o período da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), a Documentação foi basilar no processo de organização das informações científicas (MONTEIRO; DUARTE, 2018).

Araújo (2018) compreende que, entre o fim da Segunda Guerra Mundial e o início da Guerra Fria, em que as nações estavam se encaminhando para o apogeu científico e tecnológico, percebeu-se que a informação passou a ser um elemento de ordem estratégica e diferencial.

Com a Revolução Tecnológica, no século XX, os processos informacionais que antes, em sua maioria, eram realizados fisicamente, tornaram-se digitais. Essa mudança facilitou diversos processos das atividades das organizações públicas e privadas, na medida em que permitiu a redução de espaços físicos para abrigar as informações, que podem ser armazenados na “nuvem”, ou seja, sem a necessidade de instalação de programas ou equipamentos específicos; facilitou o transporte das informações, que podem ser enviadas digitalmente em segundos, através de programas específicos e e-mail, entre outras formas; contribuiu para o processamento das informações, pois com os arquivos digitais é possível realizar buscas com maior facilidade, assim como, encontrar informações indexadas por meio de mecanismos de buscas digitais.

Este novo paradigma tecnológico pode ser observado com mais nitidez a partir dos anos 2000. Ainda, de acordo com Monteiro e Duarte (2018), o ambiente digital foi desenvolvido com o intuito de apoiar as áreas de tecnologia e Administração de empresas a fim de entregar mais eficácia e qualidade no processo organizacional destas. Para tanto, este novo ambiente digital “[...] trabalha com dados e informação em suporte virtual e ainda trata de automação, database, sistemas de representação, computação e sistemas de coleta de dados.” (MONTEIRO; DUARTE, 2018, p. 94).

Logo, com o desenvolvimento das tecnologias e a necessidade de o mercado acompanhar tal crescimento, começa uma busca por desenvolvimento e competitividade com a intenção de converter informações em vantagens no campo dos negócios e situarem-se à frente de seus concorrentes. Dominar essas novas tecnologias reduz o tempo de produção e auxilia os processos de tomada de decisão para redução de gastos e de perdas. Nesse contexto, surge, no campo da Ciência da Informação, a denominada gestão da informação, responsável pela transformação de dados que será insumo básico na produção de informação.

Nessa senda, Tarapanoff (2006, p. 22) esclarece que “[...] o principal objetivo da gestão da informação é identificar e potencializar recursos informacionais de uma organização ou empresa e sua capacidade de informação, ensinando-a a aprender e adaptar-se a mudanças ambientais.”. Nesse mesmo horizonte, Santos e Valentim (2014) compreendem que a gestão da informação busca atender às necessidades e às demandas de determinados sujeitos e organizações, a partir de informações internas e externas, que podem ser utilizadas para a tomada de decisões e a captação de novos conhecimentos, entre outras benesses.

Complementarmente, Lima (2021, p. 63-64) esclarece que a Gestão da Informação “[...] está relacionada com a atividade de gerenciamento das informações formais, cujo teor direciona as pessoas a tomarem determinadas decisões para seu uso, guarda e disseminação.” Dessa feita, reconhece-se que a gestão da informação também colabora para tomar decisões mais assertivas no contexto organizacional, o que promove redução de desperdícios e gastos desnecessários, otimização do tempo, bem como garante a entrega de produtos e serviços com qualidade ao seu público-alvo.

Choo (2003), buscando compreender os fluxos informacionais, concluiu que existem os estágios de necessidade, de busca e de uso da informação, os quais acontecem propositalmente ou não na corrida pela informação que consiga resolver ou dar suporte à resolução de um problema ou de uma necessidade humana, seja no âmbito da vida pessoal ou profissional, ou nas mais variadas organizações. Sobre o primeiro estágio, a necessidade, no

campo organizacional, acontece como uma necessidade cognitiva que os indivíduos possuem para que se alcance a satisfação afetiva e emocional. O segundo estágio refere-se à busca pela informação, o qual se trata de um processo que os indivíduos desenvolvem para encontrar determinadas informações e assim sanar suas necessidades. O terceiro estágio, uso da informação, segundo Choo (2003, p. 107), delimita que o indivíduo, para “[...] responder a uma pergunta, resolver um problema, tomar uma decisão, negociar uma posição ou entender uma situação o[...]”, deve utilizar a informação, que implica na seleção e no processamento desta, promovendo no indivíduo uma mudança no seu estado de conhecimento e na sua capacidade de agir.

Outrossim, a proposição de modelos teórico-práticos apresenta a tentativa de estabelecer os principais elementos de determinado objeto para facilitar a compreensão e a identificação dele no mundo real. A determinação desses elementos servirá para que os sujeitos identifiquem e compreendam, com seus conhecimentos prévios, os padrões de objetos de estudo, bem como a compreensão das práticas organizacionais a partir desses.

3.1 A construção de modelos teórico-práticos

A construção de modelos teórico-práticos surge para evidenciar as principais características de determinado objeto, colocando-o em categorias que podem ser facilmente identificadas. Por conseguinte, esse processo oferece, em certa medida, a simplificação de objetos complexos com a tentativa de formalizar o universo por meio da identificação de características expressivas para torná-lo inteligível aos seres humanos.

Precipuaente, observa-se, segundo os ensinamentos de Sayão (2001), que a existência de modelos reside em uma criação cultural, um “mentefato”, ou seja, ciência como manifestações do saber, que se incorporam à realidade sem a possibilidade de serem planejadas pelos usuários. Em confronto com Bresciani Filho (1999), que doutrina que as mudanças organizacionais podem ser planejadas, coordenadas, controladas e executadas dentro ou fora do sistema, assim podendo moldar a realidade às necessidades dos usuários. Estes modelos nascem com a tentativa de descrever objetos com perfeição. As mudanças organizacionais que ocorrem no sistema podem dar respostas aos elementos internos ao sistema e promover o aprendizado das organizações.

Ainda nesse viés, o planejamento e a coordenação dos sistemas são definidos em consonância com as necessidades de cada organização, mudando com as peculiaridades de

cada organização com base nos locais em que estão inseridas, idiomas e culturas, entre outros fatores. Assim, cada organização apresenta uma cultura informacional que irá definir seus objetivos na prestação dos seus serviços. Para Moraes e Barbosa (2015), a noção de cultura informacional é utilizada em diversos campos do conhecimento, apresentando, muitas vezes, significados distintos. O fato é que, compreendendo a cultura informacional de cada organização, é possível definir as melhores estratégias e a escolha de modelos de gestão da informação a fim de contribuir com os processos de tomada de decisões que se coadunem com os objetivos, as metas e as estratégias das organizações.

A proposta de modelos é justamente procurar criar uma formalização do universo, utilizando meios de expressões controláveis. Desse modo, são representações relativamente simplificadas e inteligíveis do mundo, que permitem apenas vislumbres de um domínio ou campo de estudo. Essa tentativa de descrever modelos pode conter fragilidades, na medida em que apresenta apenas facetas de um todo com arcabouço, por vezes, simplificado. Desse modo, estruturas mais complexas podem apresentar compreensão limitada frente a determinado modelo proposto.

Sayão (2001) destaca as características básicas dos modelos descritas por Herbert Stachowiak (1975), a saber, característica de mapeamento, característica de redução e característica de pragmatismo. A característica de mapeamento pode ser compreendida como a possibilidade de representação por modelos de protótipos quer sejam naturais, quer seja artificiais. A característica de redução, por sua vez, refere-se à redução do objeto de estudo, pois não são todos os atributos que serão representados nos modelos, mas somente aqueles relevantes. E, por fim, a característica de pragmatismo compreende que os modelos não pertencem à mesma classe que foi constituído, nesse sentido são utilizados por determinado tempo para suprir os objetivos das operações mentais e factuais para qual foi proposto. Destaca também que, segundo Hagget e Chorley (1975), a mais importante característica dos modelos é que na construção desses ocorre uma alta seleção de informações, eliminando sinais menos importantes para ser possível verificar algo da intimidade das coisas.

A proposição de novos modelos deve observar as formas de disseminação e de disponibilização da informação e seu foco informacional, pois, apesar de o conhecimento ser, em certa medida, individual, apresenta influências sociais, políticas, econômicas, culturais, etc. É certo que um determinado indivíduo possui conhecimentos prévios que são moldados por outros indivíduos e pelo mundo. Desse modo, a informação apresenta a capacidade de alterar o conhecimento preexistente, bem como a interferência na construção de novos

conhecimentos. Neste ponto, surge a importância da escolha de modelos que proporcionem a imparcialidade para minimizar a interferência nos processos de construção do conhecimento. Observa-se que a linha entre a manipulação e a interferência é extremamente tênue e cabe aos detentores do conhecimento a busca para manutenção do equilíbrio entre elas para evitar interferências que podem alterar o objetivo proposto pelas organizações.

Nesse sentido, as organizações devem adotar modelos de gestão da informação que contribuam positivamente com os processos propostos e evitem desencontros de informações. No processo de troca de informações, existe a perspectiva do esforço entre os agentes na emissão e na absorção de sinais. Segundo Souto (2006, p. 66), “[...] em relação à constituição dos signos, não basta colocar dois indivíduos frente a frente. Para que um sistema de signos seja constituído é necessário que os indivíduos estejam socialmente organizados de modo a formarem um agrupamento social.” Assim, a prestação de serviços pelas organizações deve compreender as necessidades e os tipos de usuários para os quais estão prestando serviços para propiciar a efetivação dos processos que se dispuseram a realizar e dos produtos a entregar.

Logo, foram desenvolvidos diversos modelos teóricos de gestão da informação para compreender como a informação é gerenciada e, por conseguinte, facilitar a identificação de padrões da informação, tornando-a inteligível. Assim sendo, Davenport (2002), Choo (2003), Marchand (2000) e Rascão (2006) desenvolveram modelos para determinação de estratégias para uso das informações que se tornaram populares, sendo abordados a seguir.

3.2 Modelos teóricos de gestão da informação

As organizações podem adotar modelos para definir estratégias que contribuam com o processo de tomada de decisões e evitem riscos como, por exemplo, perdas de usuários, de informações e econômicas. Consoante a isso, quatro modelos podem ser destacados para contribuir com os processos, especialmente das organizações públicas, e com a construção de estratégias para o uso das informações disponíveis.

De acordo com Souza, Dias e Nassif (2011, p. 156), “Os novos modelos gerenciais estão desafiando, ao mesmo tempo, organizações e pesquisadores, que se debruçam sobre conceitos, teorias, metodologias e práticas de gestão da informação e do conhecimento.” Nessa levada, diversos pesquisadores desenvolveram modelos de gestão da informação, ao longo da história, sendo mais disseminados os que estão presentes no Quadro 1.

Quadro 1 - Modelos de gestão da informação

Modelos	Quanto ao uso da informação	Estratégias para o uso das informações
Alinhamento estratégico da Informação (MARCHAND, 2000)	Modelo de Alinhamento estratégico da informação	As estratégias são responsáveis por reduzir os riscos exigidos pelas necessidades informacionais
Ecologia da Informação (DAVENPORT, 2002)	Integração entre diferentes tipos de informações	A proposta deste modelo baseia-se no uso de múltiplas fontes de informação e no comportamento dos indivíduos
Gerenciamento da Informação no Monitoramento Ambiental (CHOO, 2003)	Informação é insumo para tomada de decisão nas organizações	As estratégias para uso da informação são definidas pontualmente a partir da necessidade e mudam constantemente
Gestão estratégica da informação (RASCÃO, 2006)	Uso da informação na minimização de riscos na tomada de decisão	Monitora os ambientes interno e externo no intuito de definir estratégias, além de utilizar a tecnologia para este monitoramento

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Davenport (2002) desenvolveu o modelo de gestão conhecido como Ecologia da Informação, no qual a informação é considerada uma integração entre diferentes tipos de informações, como, por exemplo, as informações sobre estratégias, equipe, cultura, política, arquitetura e processo. Nesse contexto, a proposta deste modelo baseia-se no uso de múltiplas fontes de informação e no comportamento dos indivíduos que fazem parte das organizações, desenvolvendo-se assim uma cultura organizacional com fulcro na informação. Ademais, sobre o comportamento humano e a cultura no âmbito organizacional, Davenport (2002, p. 110) compreende que:

Enquanto o comportamento envolve atos individuais, a noção de cultura abrange grupos ou organizações — em particular os valores e as crenças de um grupo. Por cultura em relação à informação entendo o padrão de comportamentos e atitudes que expressam a orientação informacional de uma empresa [ou de uma organização]. Culturas, nesse sentido, podem ser fechadas ou abertas, orientadas por fatos ou baseadas na intuição ou em rumores, de enfoque interno ou externo, controladas ou autorizadas. A cultura informacional pode também incluir preferências organizacionais por certos tipos de canais ou meios. Como exemplo, podemos citar a comunicação pessoal em contraposição ao telefone ou à teleconferência.

Davenport (2002) denomina o modelo de Ecologia da Informação por compreender que as organizações são sistemas ecológicos e funcionam em cadeias interdependentes. Essas cadeias ou ambientes são classificados como ambiente informacional, organizacional e externo. O primeiro engloba seis itens ligados em forma de teia, ou seja, interdependente – estratégia, equipe, cultura, política, arquitetura e processo. O segundo compreende o espaço

físico que a organização ocupa. Enquanto o ambiente externo está presente o domínio de negócios em que a organização está inserida. Neste contexto, o ambiente informacional está inserido no ambiente organizacional e, por conseguinte, inserido no ambiente externo. O autor destaca ainda seis itens que compõem o ambiente informacional: estratégia da informação, política da informação, cultura e comportamento em relação à informação, equipe especializada em informação, processos de gerenciamento da informação e arquitetura da informação.

Para Choo (2003), a informação é insumo para tomada de decisão nas organizações, devendo seu gerenciamento e seu monitoramento serem realizados por profissionais capacitados. As estratégias para uso da informação são definidas pontualmente a partir da necessidade e mudam de forma constante, fazendo uso das tecnologias para o armazenamento e a organização das informações e atribuindo valor a esta informação.

Choo (2003, p. 27) compreende a informação como:

[...] um componente intrínseco de quase tudo o que uma organização faz. Porém, sem uma clara compreensão dos processos organizacionais e humanos pelos quais a informação se transforma em percepção, conhecimento e ação, as empresas [ou as organizações] não são capazes de perceber a importância de suas fontes e tecnologias de informação.

Esse modelo de gerenciamento da informação no monitoramento ambiental aborda uma tendência de ciclo informacional partindo da identificação de necessidades informacionais para a busca e a coleta de informações, findando no armazenamento destas com a intenção de usá-las no processo de tomada de decisões.

Marchand (2000), por sua vez, desenvolveu o modelo de Alinhamento Estratégico da Informação, no qual a informação deve possuir alinhamento específico de acordo com a estratégia e as necessidades informacionais das organizações, consoante a isso as competências estão alinhadas a essas estratégias e tem como fundamento as pessoas em detrimento das tecnologias.

Em relação ao uso da informação, Marchand, Kettinger e Rollins (2001, p.9) explicam que:

[...] está baseado numa espiral recursiva através da qual o comportamento de uso de boas informações e valores conduz a uma boa gerência da informação, o que melhora a capacidade de usar a TI para apoiar as tomadas de decisão e soluções de problemas, o que, por sua vez, reforça o comportamento de uso de boas informações e valores.

No modelo de Alinhamento Estratégico da Informação de Marchand (2000), quatro aspectos são imprescindíveis para garantir o uso da informação de forma estratégica nas organizações, a saber, a minimização de riscos na gerência de informações para estar preparada em casos imprevisíveis; a redução de custos, eliminando atividades desnecessárias que causem desperdício; a adição de valor atrelada à obtenção de informações sobre seus consumidores a fim de atribuir um alto valor agregado em seu produto; e a criação de novas realidades na produção de novos produtos e serviços que atrairão novos consumidores.

E, por fim, Rascão (2006) desenhou o modelo de Gestão Estratégica da Informação, o qual reitera o uso da informação na minimização de riscos na tomada de decisão. Para tanto, monitora os ambientes interno e externo no intuito de definir estratégias, além de utilizar a tecnologia para este monitoramento. Este modelo é marcado pela valorização de competências e pelo estabelecimento da cultura informacional. Além disso, o autor destaca o papel de estímulo ao aprendizado, ao desenvolvimento e à valorização de competências. Com isso, destaca a criação de uma cultura organizacional com foco no compartilhamento de informações, destacando que quanto maior o nível informacional menor será o insucesso na tomada de decisões.

Posto isso, após a caracterização ampla destes modelos baseados nas semelhanças entre eles é possível perceber que todos possuem como base da gestão da informação a busca pelo melhor aproveitamento das informações com a intenção de melhorar o processo de tomada de decisão e, ao mesmo tempo, reduzir os riscos internos e externos das organizações, para então se alcançar as metas e os objetivos estabelecidos.

Destarte, a partir desses modelos infere-se que, quando a Administração Pública realiza uma gestão da informação utilizando parâmetros e políticas específicas de tratamento da informação, é possível alcançar a eficiência na prestação dos serviços para a sociedade, bem como reduzir a morosidade no andamento dos processos administrativos internos ou a perda deles, como processos de licitações e compras, exoneração, distribuição de funções, e entre outros.

3.2.1 Ecologia da informação

O gerenciamento informacional apresenta-se como um conjunto estruturado de atividades que incluem o modo como as empresas obtêm, distribuem e usam a informação e o conhecimento. A importância de sistematizar essa abordagem buscando identificar todos os

passos de determinado processo informacional é um indicativo para realização da diferença nesses processos informacionais.

Dessa forma, essa visão de gerenciamento apresenta harmonia com a ecologia informacional, pois esta se define como um processo. Consoante a isso, em todo processo pode também ser definido um responsável para o acompanhamento de sua evolução. Segundo Davenport (2002), este responsável ou “dono” do processo pode ser um gerente ou um executivo que assumirá a responsabilidade da administração informacional. Entretanto, além de responsáveis, o processo também possui clientes que serão os destinatários do serviço a ser proposto e disponibilizado.

Existem duas maneiras básicas de enxergar os processos informacionais, segundo Davenport (2002). A primeira forma seria identificar as atividades básicas que geram as demandas. Partindo desse ponto é criado um modelo de processo genérico que se aplica a muitos métodos específicos de informação. Em segundo lugar, podem-se analisar processos mais específicos, particularmente dependentes da informação, como pesquisas de mercado ou relatórios financeiros.

Por isso, pode-se identificar um processo genérico em quatro passos, a saber, a determinação das exigências da informação; a obtenção da informação; a distribuição da informação; e a utilização da informação.

- **Determinação das exigências da informação**

A determinação das exigências de informação é responsável por identificar os fatores que garantem o pleno funcionamento e o bom desempenho de determinada atividade. Consoante a isso, essa é uma etapa de extrema dificuldade, pois não são todos os responsáveis capazes de definir os fatores corretos para obtenção de sucesso em determinada organização. Inobstante, outros fatores podem atrapalhar esse processo, como, por exemplo, a ausência de adaptação dos usuários no fornecimento de dados importantes.

Além disso, é fácil imaginar outros fatores que atrapalham o papel do gestor nas organizações. Qualquer gestor que tente implementar mudanças em organizações com um certo grau de estabilidade pode desencadear uma resposta defensiva dos colaboradores. A contraponto, outros colaboradores podem aceitar as mudanças e encará-las como ferramentas para crescer no processo de aprendizagem.

Esse processo de mudança e aprendizagem é também abordado por Piaget (1999), destacando que estágios de equilíbrio são alcançados após a superação de dificuldades, em uma ação contínua que permite, a um só tempo, sua evolução e sua sobrevivência. “Ora assimilando assim os objetos, a ação e o pensamento são compelidos a se acomodarem a estes, isto é, a se reajustarem por ocasião de cada variação exterior. Pode-se chamar ‘adaptação’ ao equilíbrio destas assimilações e acomodações.” (PIAGET, 1999, p. 17). Este autor aborda a teoria da adaptação e do equilíbrio, em que os sujeitos estão constantemente nesse processo. A cada nova informação ou novo processo de aprendizagem são forçados ao desequilíbrio, ao passo que superado esse momento de estresse e alcançado o aprendizado, retornam ao equilíbrio.

Determinar as exigências da informação é uma tarefa complexa, pois se relaciona com o entendimento tanto dos colaboradores como dos gestores. Dessa forma, elementos subjetivos que envolvem aspectos políticos, psicológicos, culturais e estratégicos, entre outros, devem ser considerados, utilizando ferramentas que correspondem às avaliações individuais com relação à organização.

Procedimentos tradicionais parecem não satisfazer mais às necessidades das organizações, visto que alguns destes sistemas costumam coletar dados somente com finalidades simbólicas, deixando de realizar uma análise sistemática desses dados, assim como seu desenvolvimento. Percebe-se que as decisões organizacionais devem configurar um elo tênue com as informações obtidas. Contudo, as informações coletadas, na maior parte das vezes, não são pré-definidas e acabam tornando-se inservíveis, o que facilita a tomada de decisões errôneas. Inclusive essa ausência de planejamento pode gerar atraso no desenvolvimento das atividades. Alfim, essas fragilidades podem gerar desequilíbrios dentro da organização, criando um ambiente de falta de confiança, minando futuras ações.

Por outro lado, o autor destaca que existem correntes que acreditam no oposto, ou seja, que os gestores possuem exigências informacionais altamente previsíveis, como também destaca Peter Drucker (1990, p. 76):

No Ocidente, toda a ênfase está na resposta à pergunta. De fato, nossos livros sobre tomada de decisões tentam desenvolver abordagens sistemáticas ao ato de dar respostas. Para os japoneses, entretanto, o elemento importante em uma decisão é definir a pergunta. Os passos fundamentais são decidir se existe necessidade de uma decisão a que ela se refere. É nesse passo que os japoneses objetivam obter o consenso. Na verdade, esse passo para eles é a essência da decisão.

Entende-se nesta corrente que normalmente seria suficiente para definir as exigências informacionais a proposição de perguntas sobre o que querem os administradores informacionais.

O processo de captação de informações em sistemas computadorizados incorpora, normalmente, informações altamente estruturadas ou quantitativas, pois são provenientes de estatísticas financeiras ou dados de desempenho operacional que apresentam grande quantidade informacional. Desse modo, essas informações demonstram fragilidades, como por exemplo:

- a) a informação estruturada possui um campo de ação limitado e, por conseguinte, reconhece apenas aspectos econômicos ou quantitativos, deixando de abranger outros fatores importantes;
- b) a informação estruturada é muito abrangente e sua ausência de especificidade dificulta sua utilização na tomada de decisões;
- c) a demora na entrega da informação estruturada representa um lapso temporal grande para sua real utilização na elaboração de estratégias rápidas;
- d) grande parte das informações estruturadas não são confiáveis.

Entretanto, informação não-estruturada engloba notícias, ideias, fofocas e rumores, entre outros, passando pelos exemplos das melhores práticas que ocorrem em paralelo em organizações. Percebe-se, portanto, que a informação não-estruturada reconhece aspectos intrínsecos à organização garantindo uma maior confiabilidade aos dados obtidos.

Muitas vezes, colaboradores desenvolvem técnicas para facilitar seu trabalho que não nascem do treinamento básico da organização em que estão inseridos, mas de sua percepção em realizar as tarefas com maior eficiência, ou seja, realizar o mesmo trabalho desempenhando com menor esforço. É certo que o reconhecimento por parte dos gestores de aspectos das informações não-estruturadas gera riqueza aos dados concretos, pois permite a ressignificação da informação além da manutenção de computadores e redes, utilizando esses dados para definição de contextos organizacionais.

Assim sendo, Davenport (2002) revela que as fontes de determinado sistema de informação devem apresentar relação com os ambientes que tentam representar, ou seja, utilizando variações complexas na mesma proporção em que esses ambientes se manifestam. Com efeito, além de destacar o papel do gestor em acompanhar as exigências da informação,

[...] muitos gerentes já lutaram com a tensão contínua entre identificar as exigências imediatas dos negócios, a fim de dirigir o desenvolvimento dos sistemas, e a

tendência de mudanças nos negócios, que tornam obsoletas essas exigências. As exigências que destacamos hoje não poderão fornecer as soluções necessárias a longo prazo. (DAVENPORT, 2002, p. 180).

O processo de gerenciamento informacional, para que seja reflexo de sucesso, deve possuir valor real, demonstrando a dinâmica e a complexidade dos mercados e da mente humana. Desse modo, a união entre as informações estruturadas e não-estruturadas reflete de forma razoável um modelo capaz de acompanhar as atualizações e as oscilações de diferentes cenários do mercado.

- **Obtenção de informações**

Após definidas as informações necessárias para implementação do processo, é iniciada a etapa de obtenção das informações. Essa etapa consiste na exploração do ambiente informacional, na classificação da informação em uma estrutura pertinente e na formatação e estruturação das informações. Em tempo, destaca-se que essas atividades não necessariamente precisam ser sequenciais.

Para a exploração de informações é necessária uma abordagem humana e também automatizada para, a fim de garantir a eficácia deste processo. Em um aspecto geral, as informações obtidas são provenientes de três fontes, quais sejam:

- especialistas externos: publicações ou outras fontes formais, como conferências, congressos ou cursos específicos sobre a temática.
- fontes confiáveis: indivíduos ou instituições especializadas em explorar informações e que se tornaram com o tempo especialista com credibilidade em um determinado campo.
- boatos internos: a fonte é a própria organização.

Assim, um ambiente de exploração da informação ideal é aquele no qual as informações obtidas são compartilhadas. Como observou Drucker (1990, p. 76), “[...] as pessoas precisam aprender a assumir a responsabilidade pelas informações de que necessitam e por aquelas que devem fornecer.”. Nesse sentido, é possível compreender que o processo de obtenção das informações apresenta-se como um meio, devendo a informação ser compartilhada e utilizada por seus exploradores.

A classificação da informação, por seguinte, é uma etapa crucial pois irá facilitar no processo de tomada de decisões. A categorização está ligada a diversos componentes, em uma

ecologia informacional, como, por exemplo: estratégia, política, comportamento, equipes de apoio e arquitetura. Contudo, uma abordagem metodológica é útil quando se entende que ajuda a lidar com os diferentes elementos envolvidos no processo de tomada de decisões.

A formatação e a estruturação das informações, por fim, como leciona Tufte (1983, p. 176), que compreendem “Gráficos visualmente atraentes [...] têm poder por causa dos conteúdos e das interpretações, não apenas da exibição imediata de alguns números”. A utilização de gráficos facilita a visualização das informações colhidas, assim como o processo de distribuição de informações.

Percebe-se, portanto, que o processo de obtenção da informação proporciona a exploração do ambiente informacional, as informações colhidas podem ser classificadas com base em fatores que sejam atraentes aos seus exploradores, como, por exemplo, às informações mais acessadas em determinado período, às informações com menor número de acessos ou aquelas que permaneceram com número constante de acessos em determinado período. Assim, a classificação e a formatação das informações permitem a identificação de padrões que serão fundamentais ao processo de tomada de decisões e à minimização de riscos.

- **Distribuição de informações**

A etapa de distribuição de informações relaciona-se ao modo como a informação é formatada. Dessa maneira, todas as organizações possuem dados inestimáveis, mas nem sempre as pessoas que precisam dessas informações sabem onde as encontrar. Isto ocorre, na maior parte das ocasiões, por essas informações serem distribuídas de forma fragmentada, sem o cuidado de tornar fácil seu acesso por pessoas que desconhecem o processo de armazenamento.

A informação tornou-se produto que pode ser comercializado ou distribuído com base em critérios definidos por seu detentor. Em uma sociedade capitalista, a informação pode ser negada aqueles que não possuem moeda de troca para a consumir, favorecendo determinados grupos sociais em seus processos de adaptação ao ambiente em que estão inseridos.

[...] ao considerarmos o conhecimento instituído no social e constatarmos que a informação transformou-se em produto à venda estamos admitindo que a produção e distribuição do conhecimento se dão baseadas no critério capitalista adotado para suas linhas de montagem, ou seja, a produtividade, e que a informação produzida reflete a prática daqueles que detêm o capital. (SIMÕES, 1996, p. 85).

Além disso, outros componentes da ecologia da informação afetam a distribuição como uma arquitetura informacional eficiente, capaz de conduzir os usuários às informações de que precisam. Assim como os investimentos tecnológicos implementados que impactam positivamente e tornam mais intuitivo o acesso às informações.

O processo de distribuição de informações apresenta importância ao colaborar com a identificação de elementos mais adequados à solução de determinada demanda. Com efeito, segundo Davenport (2002, p. 191), “Definir o passo da distribuição, no processo de gerenciamento informacional pode também ajudar a esclarecer quais, entre os muitos meios, são os mais adequados. [...]”.

Ainda, conforme Davenport (2002), um dos melhores sistemas de distribuição da informação possuem aspectos comuns com a própria ecologia da informação ao utilizar sistemas híbridos com a reunião de pessoas, documentos e computadores. Além disso, destaca a quantidade de informações a serem reveladas para a solução do problema.

Em geral, as organizações costumam distribuir a informação para várias pessoas: investidores, reguladores, clientes e membros das comunidades nas quais estão inseridas. Embora isso sempre tenha acontecido, as novas situações e tecnologias exigem novas decisões sobre quanto comunicar. Muitas empresas, por exemplo, ainda discutem em relação à quantidade de informações que devem ser reveladas a investidores, analistas de investimentos e imprensa. Algumas pesquisas e procedimentos recentes vêm sugerindo que tanto as empresas quanto os investidores seriam mais bem atendidos com um número maior de informações, em especial não-financeiras. (DAVENPORT, 2002, p. 193).

Nesse sentido, devido às novas exigências das organizações, surgem dúvidas sobre a quantidade, o tipo e o momento da disponibilização da informação. Depreende-se, portanto, que quanto maior for a quantidade de informações fornecidas, maior será o grau de satisfação tanto das empresas quanto de seus clientes.

- **Utilização da informação**

A última etapa consiste na utilização da informação, mas nem todos os colaboradores utilizam as informações destinadas aos gestores. Ocorre que após o árduo processo de determinação das exigências, obtenção e distribuição da informação os gestores costumam não utilizar as informações ou utilizá-las de forma incorreta.

Sobre a utilização da informação de forma correta, pode-se perceber que, com a difusão da Internet, o processo de obtenção de informações é mais simples, mas não são todos os usuários que possuem a expertise de pesquisar e recuperar as informações nos sítios

corretos. A mesma dificuldade é encontrada pelos gestores das organizações na medida em que a utilização das informações é a última etapa no processo de gerenciamento informacional.

Nesse sentido, considerando o valor estratégico e econômico da informação para as organizações, a gestão estratégica da informação tem que permitir a identificação das necessidades informacionais, obtenção, tratamento, distribuição e uso da informação adequadamente. Desta forma, a informação deixará de ser tratada apenas como um recurso potencial e passará, efetivamente, a ser tratada como um recurso gerador de riqueza, rentável e que de fato contribua para que as organizações alcancem vantagens competitivas sustentáveis. (STARCK; RADOS; SILVA, 2013, p. 61).

Então, a informação deve ser entendida como essencial ao desenvolvimento das organizações. O processo de utilização da informação é dinâmico e interativo, pois as exigências do mercado são atualizadas constantemente e requerem novos significados e tomada de decisões. Conforme, a informação não se restringe somente à criação do conhecimento, mas permite também a interpretação de significados e contextos.

Assim, a informação é colhida na intenção de ser utilizada em uma relação entre fonte e destinatário. Deve-se, então, ocorrer a preocupação das organizações em facilitar o acesso à informação ao destinatário final com atenção às circunstâncias de tempo, espaço e movimento, que são intrínsecos à informação.

Já o uso da informação requer que os dois processos anteriores (organização e acesso) sejam plenamente realizados. Usar a informação significa aplicá-la em uma situação específica, fazendo com que ela possa alterar o status de uma determinada lacuna informacional, com o objetivo de satisfazer plenamente às demandas dos usuários envolvidos. (SAEGER; OLIVEIRA; PINHO NETO; NEVES, 2016, p. 55).

A eficácia na utilização da informação pode ser compreendida pela sua capacidade de satisfazer às necessidades dos seus usuários, ou seja, o primeiro estágio das determinações das exigências dos usuários compreende as necessidades a serem atendidas, então a etapa de uso da informação deve atender a este objetivo.

3.2.2 Gerenciamento da informação no monitoramento ambiental

O modelo de gerenciamento da informação no monitoramento ambiental tem como proposta a utilização da informação em uma esfera multifacetada e transdisciplinar para o estudo das necessidades, assim como o uso da informação utilizando “[...] psicologia cognitiva, estudos de comunicação, difusão de inovações, economia, armazenamento de

informações, teoria organizacional e antropologia social.” (CHOO, 2003, p. 83). Esse contexto de análise de múltiplas fontes conduz o autor da informação ao entendimento que ela pode ser transformada para cada usuário que a absorve, transcende a informação como mera manifestação física baseada em documentos ou registros e apresenta significados diferentes com base nos usuários que se apropriam da informação, sendo renovadas com o aspecto subjetivo dos usuários da informação.

Ainda, conforme Choo (2003, p. 83), a informação deve apresentar significados que alcancem diversos aspectos da experiência humana, como, por exemplo, “[...] os pensamentos, sentimentos, ações e o ambiente onde eles se manifestam.”. Assim, o usuário da informação é compreendido em seu próprio tempo e espaço com suas manifestações de sentimentos e cognição em um processo dinâmico para determinação da informação.

O processo de busca da informação ocorre quando o usuário percebe sua ausência de capacidade para compreender e posicionar-se diante de determinada situação pela falta de informação, ou seja, as necessidades cognitivas do respectivo usuário. Dervin (1992) define a metáfora de criação de significado em que cada passo de uma pessoa é referente a uma ação passada em seu espaço e tempo, este processo cria e constroem significados às suas ações. Contudo, ao encontrar desafios que a impedem de dar novos passos, essa pessoa é confrontada com um vazio que a faz pensar sobre os motivos que a impedem de prosseguir com sua jornada e a faz definir estratégias para transpor os obstáculos com base nas suas ações passadas. Por conseguinte, pode-se compreender essa metáfora em um triângulo com base na situação-vazio-uso, ou seja, a cada nova ação os sujeitos são confrontados com desafios que os fazem definir estratégias para transpô-lo. Ao passar por esse vazio e encontrar uma solução eficaz, retornam à caminhada com novos desafios a serem transpostos.

Segundo Choo (2003, p. 89), “[...] pela maneira como o indivíduo percebe o vazio, pode-se prever como ele vai prosseguir, transpondo o vazio e desejando informações para ajudá-lo.” Assim são definidas categorias genéricas pelas quais as pessoas escolhem para ultrapassar seu vazio cognitivo e acessar a informação.

As reações emocionais na busca da informação estão relacionadas às necessidades cognitivas, pois quando analisadas no viés humano não podem ser apenas pensadas, mas também são sentidas pelos usuários da informação. Conforme Choo (2003, p. 93):

[...] o vazio cognitivo, ou incerteza, que impulsiona o processo de busca, é acompanhado de diferentes estados emocionais. Nos primeiros estágios da busca de informação, a incerteza e a falta de conhecimento provocam ansiedade, confusão, frustração e dúvida. À medida que o processo se desenvolve, a confiança cresce e

surge um sentimento de satisfação, se a busca foi um sucesso. Esses estados emocionais motivam e determinam a maneira como o indivíduo processa e usa a informação.

Então, o confronto com o vazio cognitivo gera diversas respostas sentimentais a princípio de dúvida e de ansiedade, mas com o decorrer do processo elas são transformadas em confiança e satisfação. As reações emocionais, portanto, são decorrentes da capacidade do usuário ao confrontar o vazio e produzir significados, ou seja, da sua capacidade de distinguir informações relevantes na construção de significados.

Quanto às dimensões situacionais das necessidades e dos usos da informação, Macmullin e Taylor (1984) identificaram dez dimensões de problemas para definir a necessidade da informação por meio de sua relevância a fim de analisar um problema, sintetizado no Quadro 2.

Quadro 2 - Dimensões de problemas em pares

Dimensões para compreensão de problemas	
Planejamento	Descoberta
Bem estruturado	Mal estruturado
Simple	Complexo
Objetivos específicos	Objetivos amorfos
Estado inicial compreendido	Estado inicial não compreendido
Pressupostos acordados	Pressupostos não acordados
Padrões familiares	Novos padrões
Risco de pequena magnitude	Risco de grande magnitude
Suscetível à análise empírica	Não suscetível à análise empírica
Imposição interna	Imposição externa

Fonte: Adaptado de Macmullin e Taylor (1984).

Dessa forma, ao analisar as dimensões dos problemas de forma coletiva, é possível identificar o problema de forma mais clara e detalhada e, com isso, desenvolver estratégias para solucionar a problemática com a determinação dos sujeitos e das demandas decorrentes de necessidades de informação. Além disso, a análise por meio das dimensões permite a

criação de um modelo generalizável para prever o comportamento em relação à informação e permitir um meio produtivo com base nas variedades de contextos de uma população.

A busca de informação acontece em meio a três etapas, sendo a primeira o reconhecimento das necessidades de informação, assim o usuário é levado a sua busca e a última etapa consiste no uso da informação alcançada. As necessidades de informação surgem nas pessoas para solucionar ausências de compreensão de determinada questão, contudo, por o ser humano está inserido em um contexto social, a resposta à determinada ausência deve ser capaz de solucionar, também, as necessidades afetivas e emocionais do indivíduo. Afinado a isso, as necessidades de informação nem sempre são completamente formadas pelo indivíduo, podendo surgir como um mero desconforto que acaba crescendo para se tornar relevante e demandar a atenção do indivíduo para sua solução através da busca da informação.

Caso a inquietação do indivíduo com a necessidade da informação tenha importância, após a análise de esforço e custo para obter a informação, ele passará a definir o problema e identificar os fatores necessários à sua solução. Nesse sentido, a busca de informação é a fase na qual o indivíduo sai de sua zona de conforto, por assim dizer, para mudar seu estado de conhecimento. Com efeito, cada indivíduo a busca de formas diferentes com base em suas experiências e seu grau de conhecimento.

Dessa forma, Choo (2003, p. 107) leciona que a utilização da informação “[...] envolve a seleção e o processamento da informação, de modo a responder a uma pergunta, resolver um problema, tomar uma decisão, negociar uma posição ou entender uma situação [...]”, pois, após a apropriação da informação, ocorre a mudança do indivíduo, seja por seu estado de conhecimento, seja por sua capacidade de agir.

O modelo de gerenciamento da informação no monitoramento ambiental, definido por Choo (2003), elenca três propriedades da busca e uso da informação. A primeira propriedade é caracterizada pela informação como construção social, pois cada indivíduo insufla significados e emoções, ou seja, os aspectos cognitivos e emocionais dos indivíduos. A segunda propriedade aborda o aspecto situacional, pois, dependendo de onde o indivíduo vive ou trabalha, ele estará sujeito a aspectos que o moldam fazendo com que seja estabelecido um contexto para o uso da informação. A terceira e última propriedade refere-se à dinamicidade da informação em dois sentidos complementares.

A necessidade, a busca e o uso da informação decorrem das experiências passadas, então, as novas experiências são influenciadas pelas anteriores em um sistema cíclico. Assim a

dinamicidade ocorre na interação com os aspectos cognitivos, emocionais e situacionais de cada indivíduo, conforme sintetizada no Quadro 3.

Quadro 3 - Modelo de gerenciamento da informação no monitoramento ambiental

Modelo de uso da informação		
Necessidade da informação	Busca da informação	Uso da informação
Aspecto situacional: meio profissional; grupo de pessoas; problemas típicos; tipos de informação; entre outros.		
Necessidades cognitivas: vazios enfrentados; estratégias para enfrentar o vazio; entre outras.		
Reações emocionais: incertezas; dúvidas; confiança; otimismo; alívio; decepção; entre outras.		

Fonte: Adaptado de Choo (2003).

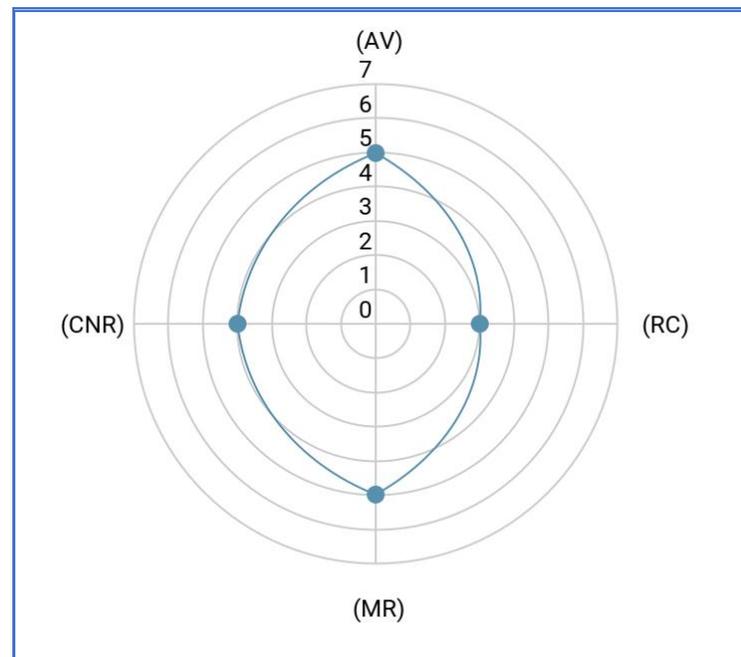
Por fim, destaca-se que este modelo busca identificar os elementos que influenciam o indivíduo nos processos de busca e de uso da informação, analisando os aspectos situacionais, as necessidades cognitivas e as reações emocionais na intenção de utilizar a informação obtida “[...] para responder a uma questão, solucionar um problema, tomar uma decisão, negociar uma posição ou dar sentido a uma situação [...]” (CHOO, 2003, p. 119), analisando a informação a nível individual.

3.2.3 Alinhamento estratégico da informação

O modelo de Alinhamento Estratégico da Informação, desenvolvido por Marchand (2000), denominado de “SIA (*Strategic Information Alignment*) framework”, destaca o papel da informação como fundamental no processo de tomada de decisões dos gestores. Assim, este modelo é consubstanciado em quatro eixos de análise, quais sejam, a Adição de Valor (AV), a Redução de Custos (RC), a Criação de Novas Realidades (CNR) e a Minimização de Riscos (MR). A análise desses eixos permite visualizar por meio de um diagrama como as organizações estão utilizando a informação para competitividade.

O diagrama é composto de sete escalas para mensurar as prioridades estratégicas da gestão da informação na organização, sendo o ponto sete o mais efetivo e o ponto um o menos efetivo, conforme Figura 1.

Figura 1 - Modelo de alinhamento estratégico da informação



Fonte: Marchand (2000).

A **AV** é centrada nas relações que importam ao cliente, assim esta escala busca avaliar quais os fatores que são atrativos ao consumidor a fim de entregar satisfação na relação de consumo. O processo de adição de valor tem sua essência na competitividade do mercado e na constante busca de fidelização dos clientes. Nesse viés, o gestor utiliza os dados obtidos nos processos de venda e de pós-venda para encontrar os fatores que levam à construção de relacionamentos com os clientes para atender às suas expectativas, e, por consequência, garantir a fidelidade.

A dinamicidade do mercado exige a **CNR** para atender aos diferenciais competitivos e acompanhar a constante evolução do mercado que pode ser alcançada pelo lançamento de novos produtos, melhorias nas experiências de consumo e criação de novas estratégias para evitar as barreiras da competitividade que surgem. Cabe aos gestores acompanhar as evoluções e as demandas do mercado para promover criatividade e diferencial da oferta dos serviços.

Não se chega à inteligência pelo acesso passivo à informação. A inteligência deve ser criada, e é ao longo desse processo de criação, o processo da gestão da informação e do conhecimento, que se vai elaborando um sistema útil às organizações, integrado em sua cultura e em seus cenários voltados ao futuro. (TARAPANOFF, 2006, p. 31)

Outra forma de garantia de contribuição para competitividade é a **RC**, referente ao acompanhamento dos processos de produção para garantia da minimização de custos

desnecessários e o aprimoramento dos processos e das operações da organização, a fim de permitir a realização de produtos ou uma entrega de serviços de forma mais eficiente e mais econômica possível.

Por as organizações estarem inseridas em microambientes, elas estão sujeitas a riscos que devem ser observados pelos gestores para promover a **MR**, pois o controle da informação pode ser utilizado para analisar os riscos estratégico, financeiro, operacional, comercial, técnico e/ou ambiental. Nesse sentido, “[...] a maioria das empresas está preocupada com o risco e a variabilidade de seus lucros. Quando isso se torna importante do ponto de vista estratégico, as empresas devem incorporar objetivos explícitos de administração do risco à sua perspectiva financeira.” (KAPLAN; NORTON, 1997, p. 63-64). O gestor consciente do potencial da MR pode proporcionar a antecipação de fatos que determinam a organização onde estão inseridos.

Assim, o modelo de alinhamento estratégico da informação utiliza os eixos de AV, RC, CNR e MR para acompanhar a dinamicidade das exigências da contemporaneidade e para a escolha das melhores estratégias a fim de garantir a solução de problemas no processo de tomada de decisões, ou seja, a promoção da utilização da informação de forma eficiente.

3.2.4 Gestão estratégica da informação

A tipologia da informação descrita por Rascão (2005) determina o processo de tomada de decisão considerando dois tipos de gestores. O primeiro é considerado passivo por acreditar que as mudanças nos ambientes ocorrem de forma automática e aleatória. Enquanto o gestor ativo considera que as ações são resultado de um processo racional. Nesse sentido, a racionalidade dos gestores possui alicerce nas características de oportunidades, preferências e crenças.

A informação pode ser considerada estrutural por compor as características exógenas dos gestores como oportunidades, preferências e crenças, assim como as capacidades e as exigências das organizações. Pode, também, ser considerada informação factual ao analisar os novos elementos que são apresentados às organizações, no momento de elaboração das estratégias, sendo prospectiva ao analisar as ações a serem elaboradas ou retrospectiva ao considerar as ações já executadas.

Assim, os gestores possuem três tipos de incertezas a respeito de como ocorre a evolução da informação em meio envolvente, sendo elas: incerteza estrutural, retrospectiva ou

prospectiva. A primeira diz respeito à incerteza dos concorrentes e suas características exógenas, como, por exemplo, as informações incompletas. A segunda é referente às informações imperfeitas, ou seja, àquelas ações realizadas pelos gestores no passado no meio envolvente à situação interna das organizações. Enquanto a última é a informação estratégica utilizada pelos gestores no início do processo de tomada de decisões para determinar os processos que podem ser utilizados pela organização a fim de identificar as estratégias dos concorrentes.

Os gestores utilizam, portanto, as incertezas para formular uma estratégia sólida com utilização da informação retrospectiva para reduzir incertezas estruturais, com apoio de sua incerteza estrutural a fim de identificar suas características exógenas para formular estratégias que sejam alcançáveis e, por fim, a incerteza prospectiva para tentar antecipar as ações de seus concorrentes. Além disso, os gestores utilizam um processo de antecipação cruzada para determinar suas ações com base nas atividades desempenhadas por seus concorrentes em um sistema de saberes cruzados.

Quanto às imperfeições da informação, estas podem criar oportunidades para os gestores conferirem a rendibilidade da informação e explorá-las de forma estratégica. Por conseguinte, pode-se afirmar que as informações são utilizadas como recursos capazes de gerar fatores relevantes no mercado como produtos, podendo ser mantidas ou alteradas estas imperfeições a conveniência das organizações. As imperfeições podem ser informações incompletas ou assimétricas. A informação incompleta encontra relação com o limite da racionalidade do comportamento humano, pois os gestores apresentam aspectos subjetivos que podem ser satisfeitos com informações incompletas, compreendido como comportamento satisfatório, parte da tomada de decisão estratégica dos fatores de produto (quais clientes estão interessados na compra) e mercado (procura pelos competidores e disposição quanto ao preço e à qualidade dos recursos). Enquanto a informação assimétrica pode ser considerada oportunidade para organizações na medida em que apresentam condições como custos altos para conseguir a igualdade de informações ou tendência para possuir comportamento dúctil, ou seja, uma visão de oportunidade pelos gestores.

Por fim, é importante destacar que a assimetria da informação gera oportunidades que são positivas para aqueles que conseguem obter vantagens na informação, explorando essa vantagem oportunamente, como pode ser observado no Quadro 5.

Quadro 4 - Informação estratégica

	Comportamento			
	Racionalidade		Oportunismo	
Imperfeições da informação	Informação incompleta		Informação assimétrica	
Decisão sobre informação estratégica	Manter	Alterar	Manter	Alterar
Resultado	Influência para ocultar mercado	Influência para transparência do mercado	Gera vantagens ou desvantagens da informação	Gera a igualdade da informação

Fonte: Adaptado de Rascão (2005).

Compreendendo o comportamento dos gestores no processo de tomada de decisões, é possível entender que “[...] o êxito da gestão estratégica é o esforço que começa muito antes no sentido de preparar, treinar e motivar as pessoas sobre o processo de formulação da estratégia com base num modelo já previamente definido.” (RASCÃO, 2005, p. 244).

Assim, o autor elabora a operacionalização do Modelo de Gestão Estratégica da Informação com escopo na compreensão do mundo real através da informação estratégica a fim de perceber tendências no meio e na utilização melhor da informação para redução do insucesso nos processos de tomadas de decisões. A compreensão do mundo real pode apresentar complexidades, muitas vezes, maiores que a compreensão humana de processá-las. Então, surge a necessidade de sintetizar a complexidade para adequá-la à limitação da racionalidade dos seres humanos.

À vista disso, esses modelos devem possibilitar também a análise da gestão da informação no âmbito das normas vigentes para garantir a ampla transparência e a publicidade na Administração Pública brasileira, em especial a LAI, consubstanciada na Lei nº 12.527/11, e a Lei Complementar 101/00, que normas gerais sobre responsabilidade na gestão fiscal (BRASIL, 2011b, 2000).

4 TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

A Administração Pública é compreendida como o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado com o objetivo de servir à sociedade nos âmbitos da educação, da cultura, do lazer e da segurança, entre outros. Trata-se, portanto, de garantir os interesses públicos por meio da prestação de serviços públicos.

Além disso, administrar engloba também a promoção de ações e o alcance de objetivos definidos. Assim, “Administrar significa não só prestar serviço, executá-lo como, igualmente, dirigir, governar, exercer a vontade com o objetivo de obter um resultado útil e que até, em sentido vulgar, administrar quer dizer traçar programa de ação e executá-lo.” (DI PIETRO, 2010, p. 44). Concordante, os fins da Administração Pública apresentam como objetivo geral o bem comum da coletividade e o alcance do bem-estar social.

A função administrativa é o conjunto de poderes jurídicos destinados a promover a satisfação de interesses essenciais, relacionados com a promoção de direitos fundamentais, cujo desempenho exige uma organização estável e permanente e que se faz sob-regime jurídico infra legal e submetido ao controle jurisdicional (JUSTEN FILHO, 2005, p. 29).

Percebe-se, então, que a Administração Pública possui um sistema de controle jurisdicional para promover a execução de suas atividades em um modelo tripartite com órgãos independentes e harmônicos de funções Legislativas, Executivas e Judiciárias. Assim como, princípios que a regem, consubstanciados no art. 37, caput, da CRFB/88: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O princípio da legalidade determina que todos os atos da Administração Pública devem ser respaldados em lei, sob pena de serem considerados ilícitos (MELLO, 2013, p. 78).

O princípio da impessoalidade veda aos agentes administrativos a utilização de opiniões e de interesses pessoais a fim de promover a diferenciação no tratamento sem fundamentos legais, ou seja, os atos devem ser imparciais e desprovidos de privilégios. Além disso, esse princípio possui duas acepções possíveis: igualdade (todos devem receber tratamento isonômico) e proibição de promoção pessoal (os atos administrativos não são feitos pessoais de seus agentes, mas sim da Administração Pública) (MELLO, 2013, p. 117).

O princípio da moralidade consiste na imposição da atuação de seus agentes segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé (MELLO, 2013, p. 122).

O princípio da eficiência refere-se à entrega dos serviços de forma célere, não apenas a mera entrega dos serviços, ou seja, promover a prestação dos serviços da forma mais rápida, e, por consequência, a produtividade e a economicidade dos atos administrativos.

O último princípio consiste na publicidade dos atos administrativos, que devem ser amplamente divulgados e transparentes a fim de garantir o controle social por parte da população (MELLO, 2013, p. 118).

De modo mais amplo, a transparência na Administração Pública brasileira consiste em um conjunto de métodos para garantir a prestação de contas junto à população, utilizando a Internet, na maioria das vezes, na divulgação de atos administrativos com uso de verbas públicas. Assim, a transparência acontece por razões éticas, morais e políticas, a fim de que todos os atos públicos praticados possam ser de conhecimento público, e, por consequência, verificados e auditados pelos cidadãos.

A transparência aparece na lei como mecanismo mais amplo que o já previsto princípio da publicidade, posto que este prevê a necessidade de divulgação das ações governamentais, ao passo que aquele determina, além da divulgação, **a possibilidade de compreensão do conteúdo**, ou seja, **a sociedade deve conhecer e entender o que está sendo divulgado**. (GUERRA, 2003, p. 91, grifo nosso).

Como a máquina pública funciona por meio das verbas arrecadadas pelos impostos dos contribuintes, resta necessária a devolutiva para população de como esse dinheiro está retornando em contribuições para melhorar o bem-estar da coletividade. Em paralelo, as verbas arrecadas ainda pertencem à população tendo em vista que serão utilizadas para garantir a manutenção e o desenvolvimento de políticas públicas. Nesse sentido, os contribuintes possuem o direito de conhecer como esse montante está sendo empregado, ou seja, esse é o principal objetivo da transparência na Administração Pública, que reside em dar clareza e conhecimento aos cidadãos de como o dinheiro proveniente dos impostos estão sendo utilizados.

Essas são questões complexas, mas que precisam ser levadas a sério porque o acesso à informação se apresenta como elemento fundamental à ampliação e consolidação do Estado Democrático de Direito. O acesso à informação promove, por parte do Estado, a transparência e, por parte do cidadão, a efetiva participação nas ações do ente estatal, realizando inclusive o controle social. (SOUZA, 2014, p. 2549).

Inobstante, o princípio da publicidade oferece a promoção à transparência e o acesso à informação aos cidadãos, e, por consequência, sua participação no controle social. Assim como protege as informações individuais, sigilosas e referentes à segurança pública, ou seja,

alguns atos administrativos podem ser resguardados para preservação de informações sensíveis.

As entidades e os órgãos públicos estão sujeitos a inúmeras legislações, em especial à Lei da Transparência Pública, que regida pela Lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, roga sobre o dever desses setores em publicar suas contas e informações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em portais eletrônicos com as especificações de como essas informações devem ser publicadas (BRASIL, 2009). Como também, estão sujeitas à LAI, Lei nº 12.527, segundo a qual essas organizações públicas possuem o dever de prestar informações quando solicitadas, exceto aquelas determinadas em lei (BRASIL, 2011b).

A LAI obriga as instituições públicas e instituições privadas sem fins lucrativos que receberam recursos públicos à disponibilização de documentos e informações. Em que pese essa disposição geral, a Lei vem sendo objeto de discussão em torno da ampla publicidade dada a algumas informações específicas, tais como o salário dos servidores públicos. Porém, esta não pode ser considerada restritivamente como um mecanismo para este tipo de fiscalização ou simplesmente como mais um elemento para reforçar os instrumentos de fiscalização já existentes. (SOUZA, 2014, p. 2553).

Essas leis foram criadas para proporcionar maior transparência em como o dinheiro público é empregado e fornecer o acesso à população para realizar auditorias e combater a corrupção. Então, os contribuintes possuem o poder de verificar como as prefeituras, os estados, o Distrito Federal e a União utilizam as verbas públicas, o que dificulta ações de corrupção.

Assim, foram elaboradas diversas legislações para proporcionar o pleno direito à informação como a LAI, consubstanciada na Lei nº 12.527/2011, que determinou o dever das organizações públicas de dar publicidade e transparência de seus atos por meio de instrumentos legítimos para facilitar o controle da população. Além dos dispositivos legais, o Estado disponibiliza ferramentas como os portais da transparência para auxiliar a população no controle social sobre o uso de recursos públicos. Entrementes, surgem dificuldades na disponibilização das informações, como abordadas a seguir.

4.1 Direito à informação à luz da legislação brasileira

Cumprir destacar, a princípio, que o direito de acesso à informação é um direito humano fundamental para a vida em sociedade amparado pela CRFB/88, no seu art. 5º, incisos XIV, XXXIII, XXXIV, LXXII, o qual traz as principais disposições sobre o direito de acesso à informação. (BRASIL, 1988).

Congruente a isso, surgem diversas prerrogativas, direitos e deveres do Estado quanto ao acesso à informação. A primeira obrigação é definida pelo princípio da publicidade administrativa também configurado como um direito fundamental do cidadão. Em seu viés positivo, este princípio engloba o dever do Estado em dispor o livre acesso à informação para garantir a participação, o conhecimento e o controle da população na máquina pública. Enquanto o viés negativo, determina que as ações do Estado não devem acontecer em segredo, salvo nos casos em que envolvam a segurança da sociedade, assim como o direito à intimidade.

Por conseguinte, a CRFB/88, em seu artigo 37, menciona explicitamente o princípio da publicidade com um aspecto especial, ao determinar à Administração Pública direta e indireta obediência à promoção da transparência de seus atos. Entrementes, existe apenas uma única referência constitucional à transparência, como diretriz para funcionamento do sistema nacional de cultura (artigo 216-A, parágrafo 1º, IX, BRASIL, 1988). Destarte, referências a esse aspecto ganharam força e apresentam-se com maior facilidade na legislação infraconstitucional mais recente, como Lei Complementar 101/00 e Lei 12.527/11. (BRASIL, 2000, 2011b).

A segunda obrigação do Estado no acesso à informação refere-se ao recebimento de pedidos de acesso à informação, assim como, ao dever de respondê-los, disponibilizando os dados requisitados e permitindo também o acesso aos documentos originais indicados ou ao recebimento das devidas cópias. Desse modo, essas garantias de acesso às informações pelos cidadãos são de extrema importância para a manutenção do Estado Democrático de Direito, pois são salvaguardas ao estrito cumprimento do dever legal e possibilitam o acesso de dados à população como ferramentas de fiscalização.

É importante salientar que o acesso informação passou a ser uma questão de conduzir a sociedade a novas formas de utilizar as tecnologias da comunicação, adotando conceitos democráticas de obter conhecimento e exercer cidadania, contudo, é necessário que tenham propostas que contemplem a promoção e o desenvolvimento de políticas públicas de acesso à informação que disponibilize formas de acesso e possibilite o desenvolvimento de recuperação, uso e compartilhamento da informação como elemento fundamental para o desenvolvimento sustentável e confiável. (CAMPÊLLO; SOUZA, 2019, p. 66).

Desta forma, é indispensável o acesso às informações pela população e sua contínua busca em participar dos processos de tomada de decisões para o desenvolvimento da sociedade, pois “Observa-se que, neste caminhar, a experiência do uso e busca da informação, torna-se ação integrante da aprendizagem, visto que o pensamento se constrói na interação das

novas informações [...]” (GASQUE, 2012, p. 69). Entrementes, apesar de o Brasil exercer sua democracia de forma indireta, ou seja, através de seus representantes legitimados pela soberania popular, pode-se exercer a democracia através do monitoramento das atividades e de decisões políticas por meio da informação. Com efeito, o acesso à informação é um processo para combater a corrupção, fornecer o aperfeiçoamento da gestão pública, controle social e a participação popular e com isso impõem deveres que devem ser respeitados pela Administração Pública como a transparência ativa e passiva.

A LAI estabelece, em seu art. 8º, um rol de informações mínimas para a transparência ativa. Assim, os órgãos e as entidades públicas devem fornecer de forma espontânea para seus usuários o fácil acesso às informações de interesse coletivo ou geral.

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

- I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III - registros das despesas;
- IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
- VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. (BRASIL, 2011b).

Em vista disso, para promover o acesso a essas informações, a lei supracitada determina que organizações públicas devem divulgar esses dados em todos os meios e instrumentos legítimos que dispuserem, em especial, a obrigação da disponibilização em sítios oficiais na rede mundial de computadores, ou seja, na Internet.

Logo, “A transparência ativa de informações sobre os entes federativos ou sobre as organizações, segundo a Lei de Acesso à Informação, trata da apresentação de dados de interesse geral ou coletivo, sem estarem vinculados a pedidos expressos pelos cidadãos [...]” (SILVA; COSTA; ALMEIDA; TORRES, 2020, p. 03). À vista disso, a Administração Pública deve fornecer as informações solicitadas em consonância com a transparência passiva, assim como promover a disponibilização de informações sem pedidos específicos por parte da população em conformidade com as determinações da transparência ativa.

Importante, pois, esclarecer que, “Enquanto na transparência ativa as informações são disponibilizadas por interesse do gestor público ou por imposição legal de dados obrigatórios [...]” (SILVA; BRUNI, 2019, p. 418), na transparência passiva, realiza-se a disponibilização de todas as informações que não apresentem sigilos quando demandadas por parte dos usuários.

A LAI estabelece que qualquer pessoa interessada pode solicitar informações, por meio legítimo, desde que com a identificação do requerente e as especificações da informação a ser obtida. (BRASIL, 2011b). Além disso, não pode conter exigências que tornem inviável a solicitação; os órgãos públicos devem promover alternativas de encaminhamento de pedidos por meio da Internet; e são vedados os pedidos de informações de interesse público. As informações devem ser concedidas ou autorizadas de imediato, mas caso não seja possível o órgão ou entidade deve, no prazo de 20 dias, comunicar a data com local e modo para realização da consulta; indicar o motivo da recusa total ou parcial do pleito, ou; comunicar a ausência da informação. Entretanto, em casos de negativa no fornecimento das informações, a Administração possui o dever de fundamentar o motivo que gerou a negativação ao acesso à informação.

No mesmo sentido, não são todas as informações que podem ser disponibilizadas e as organizações públicas podem restringir o acesso àquelas declaradas sigilosas e pessoais. Conforme a LAI, as informações pessoais são aquelas referentes à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, englobando por consequência os processos ético-disciplinares antes do trânsito em julgado administrativo. Além disso, a CRFB/88, em seu art. 5º, inciso XXXIII, parte final, ressalva os casos em que o “sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado” (BRASIL, 1988), assim as informações podem tornar-se restritas quando consideradas sigilosas ao pôr em risco a defesa e a soberania nacional; prejudicar negociações internacionais; pôr em risco a vida ou segurança da população; oferecer risco à estabilidade financeira do País; colocar em risco planos das forças armadas; e comprometer as atividades de inteligência relacionadas com a preservação de infrações, entre outros.

Conforme afirmam Lima, Cordeiro e Gomes (2014, p. 62).

[...] eram necessárias ações que viabilizassem a consolidação do acesso a informações em poder do Estado de forma efetiva, um diploma legal que regulasse esse acesso, para que o agente público não se utilizasse do poder discricionário para se eximir de prestar a informação desejada pelo cidadão [...].

Assim sendo, a Administração Pública deve promover medidas a fim de proporcionar o amplo acesso à população de forma efetiva, afastando práticas que permitam a utilização do poder discricionário do Estado em selecionar as informações convenientes aos seus próprios interesses em face do bem-estar social. Dessa forma, a LAI elenca os direitos e os deveres dos funcionários públicos e dos usuários da Administração Pública para garantir a transparência no fornecimento de informações e do Estado Democrático de Direito.

4.2 Dificuldades na prestação da informação

Apesar da existência de diversos dispositivos legais que garantem o acesso a informações com suas devidas restrições de segurança nacional e privacidade, ainda é possível identificar outras barreiras que impedem esse acesso à população. Deve-se aceitar que a informação é potencializadora e utilizada para ditar a construção de formas de poder na sociedade. Inobstante a isso, Almino (1986, p. 98) revela esse paralelo entre poder e informação no processo de conhecimento que gera novas informações, a estabelecer o seguinte entendimento:

[...] saber e poder são as duas faces de uma mesma questão; quem decide o que é saber? quem sabe o que convém decidir? Assim, a aquisição e distribuição da informação e a representação dessa aquisição e distribuição tem implicações do ponto de vista do poder.

Surge o dever de contextualizar o aspecto social da informação em constructos de poder. Em uma sociedade capitalista, por sua vez, o aspecto de conter a população por meio da desinformação é uma ferramenta utilizada para permitir a exploração da população e extrair sua mais valia, ou seja, exploração da mão de obra assalariada. Em paralelo a isso, a partir dos anos 40 deste século, o capitalismo percebe a informação além de produto e de matéria-prima a ser comercializada, mas também como mercadoria frente ao desenvolvimento científico e tecnológico. Conforme Almino (1986, p. 99),

[...] a venda da informação-mercadoria, a nível internacional pode tornar-se significativa. A tendência é haver integração tal de redes informacionais, que um banco de dados poderá tecnicamente ser consultado de qualquer parte do mundo. Quem detiver os bancos de dados, quem puder apresentar maior eficiência e acúmulo de informações, reforçará também seu poder econômico, tendo inclusive maiores ingressos pela venda da informação-mercadoria.

Esses desdobramentos apresentam impacto atualmente, como é possível perceber na venda de informações digitais. Comumente usuários de sistemas informatizados são surpreendidos com contratos para acesso a determinadas plataformas. Nesses contratos, são detalhadas as normas e as diretrizes para o tratamento e o compartilhamento dos dados dos usuários.

Nas instituições públicas, os usuários apresentam dificuldades de acesso à informação devido à construção do poder com formação sócio-político-cultural do Brasil. Nesse viés, o Estado desenvolveu-se com o arquétipo de “fazedor de favores” e “[...] Quem tem qualquer parcela de poder se imagina um ‘coronel’, estabelece o favor discricionário e, sempre que pode, impede o direito.” (FERREIRA, 1993, p. 207).

É importante esclarecer, nesse contexto, que as organizações públicas praticam seus atos de forma vinculada e discricionária, a primeira determina que todos seus atos devem ser praticados em conformidade com a lei e a segunda trata-se do poder de escolha entre opções previstas em lei. Desse modo, a autonomia da administração pública como prestadora de serviços à população pode ser prejudicada quando não ocorrer a observância aos seus princípios, especialmente à impessoalidade.

Assim, torna-se essencial a disponibilidades das informações sobre as universidades para consultas públicas e “[...] fontes de informação que permitem aceder a recursos importantes e úteis para as atividades de docência, aprendizagem e investigação desenvolvidas no Instituto.” (AMANTE, p. 194).

Isto pois, a informação é o substrato a ser utilizado nos processos de aprendizagem e as características intrínsecas à informação como qualidade, atualidade e procedência tornam-se fundamentais para qualidade das atividades desempenhadas pelas IES.

A matéria-prima essencial para as atividades de docência, aprendizagem e investigação realizadas nas IES é a informação. [...] Aspectos como a qualidade, a relevância, a atualidade e a proveniência da informação são fundamentais para a qualidade do trabalho de produção e transmissão de conhecimento a que se dedicam as IES. (SEGURADO, et al, 2013, p. 35).

Além disso, por as IES desenvolverem atividades relacionadas a ensino, pesquisa, extensão e gestão, estão a todo momento produzindo arquivos que devem ser armazenados e divulgados de forma a alcançar seus objetivos pretendidos, ou seja, “A produção documental é ação constante por parte das organizações. As Instituições de Ensino Superior (IES), ao

desenvolverem diversas atividades relativas ao ensino, pesquisa, extensão e gestão, podem ser consideradas grandes produtoras documentais.” (SOUZA; AGANETTE, 2021, p. 2).

Consoante a isso, Grácio (2011) leciona que é dever das IES a preservação digital com estratégias de planejamento para garantir a proteção, a acessibilidade e a disponibilidade a longo prazo de objetos digitais criados e mantidos por essas instituições. Ela requer um planejamento cuidadoso e estratégias bem definidas para o armazenamento e o uso destes objetos, que podem incluir desde documentos administrativos até material de pesquisa científica.

[...] política de preservação digital deve garantir que as IES tenham um planejamento e estratégias bem definidas para o armazenamento e uso de objetos digitais para longos períodos de tempo. Essa política deve garantir a continuidade do processo de preservação digital e sua recuperação ao longo do tempo (GRÁCIO, 2011, p. 89).

Para isso, as IES devem investir em tecnologias e infraestruturas confiáveis para armazenar e proteger seus objetos digitais. Além disso, devem estabelecer protocolos claros para a migração de formatos e transferência de dados, garantindo a compatibilidade e a acessibilidade futura dos objetos preservados a serem acessados pela população.

4.3 Portais de transparência na Administração Pública

O portal da transparência foi lançado pela Controladoria-Geral da União (CGU), em 2004, como um site de acesso livre, desenvolvido como uma ferramenta para auxiliar a população no controle social sobre o uso de recursos públicos. É possível acompanhar diversas situações por meio desta ferramenta, como, por exemplo, a quantidade de dinheiro que é repassado a cada município; o investimento do governo em políticas públicas relacionadas à educação, à saúde ou à segurança pública; os processos de contratos e de licitações; e as pesquisas relacionadas a servidores para identificar acúmulo de cargos ou até mesmo conflitos de interesses ou nepotismo, entre outras funcionalidades.

Percebe-se, portanto, que o sitio possui diversos recursos que foram aprimorados e desenvolvidos desde sua criação. Em 2018, o Governo Federal implementou mudanças e promoveu o lançamento do novo Portal da Transparência. Entre as novidades trazidas é que o portal passou a contar com mecanismos de busca integrados e intuitivos, maior usabilidade e

recursos gráficos aperfeiçoados, integração com redes sociais, melhor compatibilidade com plataformas móveis, e melhor interatividade, entre outras funções.

Assim sendo, apesar de a Administração Pública possuir a atribuição de promover o controle estatal, os usuários também podem desempenhar colaborativamente esta função e provocar o Estado, especialmente, porque se trata de interesse público. Com efeito, embora:

[...] o controle seja atribuição estatal, o administrado participa dele à medida que pode e deve provocar o procedimento do controle, não apenas na defesa de seus interesses individuais, mas também na proteção do interesse coletivo. A Constituição outorga ao particular determinados instrumentos de ação a serem utilizados com essa finalidade. É esse, provavelmente, o mais eficaz meio de controle da Administração Pública: o controle popular. (DI PIETRO, 2005, p. 636).

Assim, os portais da transparência, como instrumentos de promoção do acesso à informação, surgem para proporcionar a aproximação dos atos da Administração com seus usuários, permitindo o controle popular a fim de verificar se estes atos estão sendo praticados conforme as finalidades para as quais foram propostos. É certo que a finalidade dos atos praticados pelo Estado deve oferecer benefícios ao interesse público mesmo que algum ato entre em conflito como, por exemplo, o direito à intimidade deve-se respeitar o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado.

[...] como a Administração Pública tutela interesses públicos, não se justifica o sigilo de seus atos processuais, a não ser que o próprio interesse público assim determine, como, por exemplo, se estiver em jogo a segurança pública; ou que o assunto, se divulgado, possa ofender a intimidade de determinada pessoa, sem qualquer benefício para o interesse público; pode ocorrer que, em certas circunstâncias, o interesse público esteja em conflito como direito à intimidade, hipótese em que aquele deve prevalecer em detrimento deste, pela aplicação do princípio da supremacia do interesse público sobre o individual. (DI PIETRO, 2007, p. 66).

A promulgação da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, conhecida como Lei da Transparência, acrescentando dispositivos à LRF (LC 101/2000) (BRASIL, 2000, 2009), culminou em duas importantes mudanças:

[...] **primeira** grande mudança trazida pela Lei é a **obrigação da publicação dos atos praticados pelas unidades gestoras para a execução orçamentária dos gastos**. Assim, os detalhes dos documentos relativos à realização das despesas públicas do Governo Federal passaram a estar disponíveis diariamente no Portal da Transparência. O **segundo**, e mais transformador, ponto da Lei é a **extensão da obrigação de publicação dessas informações para todos os entes federativos**. Assim, Estados e Municípios ficam obrigados a terem instrumentos semelhantes ao Portal da Transparência para a prestação de contas à sociedade (NEVES, 2013, p. 8, grifo nosso).

O fato é que essas mudanças proporcionaram melhorias na transparência dos atos praticados pela Administração Pública, não apenas na obrigatoriedade da publicação dessas informações, mas também na determinação de unificação dos dados disponibilizados com padronização para fornecer maior transparência.

Os dados divulgados no Portal são provenientes de diversas fontes de informação tais como o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi); o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape); as bases de benefícios sociais; as faturas de Cartão de Pagamentos do Governo Federal; e as bases de imóveis funcionais. Os dados são enviados por essas fontes de informação à CGU, que recebe, reúne e disponibiliza as informações de forma interativa na plataforma. Os dados são recebidos com periodicidades diária, semanal e mensal, dependendo do tema, com responsabilidade de envio dos ministérios e dos órgãos do Poder Executivo Federal responsáveis por ações governamentais. Após alimentadas no portal, as informações podem ser acessadas por painéis, consultas detalhadas, gráficos e dados abertos, entre outros. Importante destacar, também, que as informações disponibilizadas no portal podem ser consultadas por qualquer cidadão sem exigência de autenticadores ou senhas. (NEVES, 2011).

Os portais da transparência permitem uma infinidade de filtros para facilitar as pesquisas em tópicos específicos determinados por cada usuário, inclusive o modo de visualização das informações em gráficos, por exemplo. Assim, percebe-se a possibilidade de filtrar por assuntos como, por exemplo, saúde, educação, segurança, e por marcos temporais por anos ou meses. Devido a essas facilidades a análise dos dados torna-se mais fácil para alguns usuários e permite a conferência das despesas por municípios e como a verba pública é empregada, pois “É possível formatar parcialmente as consultas, por meio de alguns filtros; É possível ordenar, no próprio site, de que forma as informações devem ser apresentadas [...]” (NAZÁRIO; SILVA; ROVER, 2012, p. 195).

Além disso, possibilita o acesso à informação sobre as condições das dispensas de licitações com os parâmetros do órgão que promoveu a licitação, contemplando, entre outras variáveis, a unidade gestora responsável, a número da licitação, a modalidade da licitação utilizada, a quantidade de itens licitados, o valor da licitação e o objeto licitado. Agora, resta verificar em que medida esse conjunto de dados está efetivamente acessível à parte considerável da população brasileira. Não se pode perder de vista, à luz da Ciência da Informação, que este é a principal condição da informação.

5 DISPENSAS DE LICITAÇÕES EM COMPRAS E CONTRATAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Cumpra destacar a priori que os procedimentos licitatórios de aquisição de produtos ou de contratação de serviços seguem diretrizes propostas em lei a fim de garantir um procedimento igualitário entre as partes e que os cumpra com os princípios da Administração Pública, “[...] em razão de critérios objetivos previamente estabelecidos, dentre interessados que tenham atendido à sua convocação, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse.” (GASPARINI, 2011, p. 529). Para alcançar este objetivo foi instituído um novo instrumento normativo de licitações, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Entretanto, apesar de seus efeitos entrarem em vigor na data de sua publicação, a antiga Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de julho de 1993, ainda pode ser utilizada durante o prazo de dois anos contados a partir da publicação da nova legislação, ou seja, 1º abril de 2021.

No mesmo sentido, Di Pietro (2017) conceitua licitação como um processo conduzido pela Administração Pública, no qual uma oportunidade é dada a qualquer pessoa interessada, desde que cumpram as regras estabelecidas, para apresentar suas ofertas e a seleção e a aceitação da melhor proposta para a celebração de um contrato. Assim, a licitação pode ser compreendida como:

Procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração de contrato. (DI PIETRO, 2017, p. 373).

No mesmo entendimento, Carvalho Filho (2018) define o processo administrativo pelo qual as entidades da Administração Pública vinculam-se aquelas sob sua gestão para escolherem a proposta mais vantajosa entre as apresentadas pelos diversos interessados, com dois objetivos, a saber, a assinatura de um contrato ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico.

O procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por elas controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico (FILHO, 2018, p. 310).

No Brasil, os processos licitatórios, por quase 30 anos, foram regidos pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, ao estabelecer que todos os contratos celebrados pela Administração Pública sejam, no mínimo, escritos. Neste contexto, excetuam-se os contratos de baixo valor e de pagamento imediato, nos quais é permitido o uso da forma verbal.

Este dispositivo estabelece várias modalidades para contratar bens, serviços e obras, na Administração Pública, a saber:

- **Concorrência:** é uma a modalidade em que o critério de julgamento pode ser o menor preço, a melhor técnica, uma combinação de técnica e preço, o maior retorno econômico ou o maior desconto.
- **Concurso:** é uma modalidade para selecionar trabalhos técnicos, científicos ou artísticos com base na melhor técnica ou no conteúdo artístico, e pode incluir prêmios ou remuneração para o vencedor.
- **Leilão:** é uma modalidade usada para vender bens imóveis ou móveis inservíveis ou legalmente apreendidos para quem fizer o maior lance.
- **Pregão:** é uma modalidade obrigatória para adquirir bens e serviços comuns, e o critério de julgamento pode ser o menor preço ou o maior desconto.
- **Diálogo competitivo:** é uma modalidade onde a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados para desenvolver alternativas capazes de atender às suas necessidades, com propostas finais apresentadas pelos licitantes após o encerramento dos diálogos. (BRASIL, 1993, 2002, 2021c).

Consoante a isso, do ponto das finalidades e dos procedimentos não existe diferenciação em relação aos objetivos e aos processos necessários para celebrar um contrato. Todos estão sujeitos, de forma mais ou menos rigorosa, à obediência a requisitos legais que garantam a sua validade, como a “[...] autorização legislativa (quando for o caso), avaliação, licitação, motivação, indicação de recursos orçamentários, publicação, aprovação pelo Tribunal de Contas.” (DI PIETRO, 2022, p. 572).

Em que pese a análise da Lei 14.133/2021, o processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. (BRASIL, 2021c).

Deve-se considerar que “As modalidades de licitação previstas na Lei 14.133/2021 são o pregão, a concorrência, o concurso, o leilão e o diálogo competitivo, diferentemente do previsto na legislação anterior [...]” (REMEDI, 2021, p. 04). Isso difere da legislação anterior revogada pela nova lei, como a Lei 8.666/1993 e a Lei 10.520/2002, que previam outras modalidades. Ademais, é proibido criar novas modalidades ou combinar as existentes, conforme estipulado no art. 28, § 2º da Lei 14.133/2021 (BRASIL, 2021c).

Dessa maneira, enquanto o instrumento normativo anterior adotava apenas os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo (BRASIL, 1993), a nova legislação, além destes, prevê também os princípios da eficiência, do interesse público, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, das motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (BRASIL, 2021b). Ademais, enquanto aquela apresentava vinculação ao instrumento convocatório, esta apresenta vinculação ao edital, conforme depreende-se do Quadro 5.

Quadro 5 – Legislação das dispensas de licitações

Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Art. 3º, observância do princípio constitucional da isonomia	Art. 11, inciso II, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição
Art. 3º, seleção da proposta mais vantajosa para a administração	Art. 11, inciso I, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto
Art. 3º, promoção do desenvolvimento nacional sustentável	Art. 11, inciso III, incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável
	Art. 11, inciso IV, evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

É importante esclarecer que a Lei de Licitações nº 14.133/21 é um conjunto de normas que regulamenta o processo de aquisição de bens, serviços e obras pelo poder público. Essa lei foi criada com o objetivo de assegurar a transparência, a lisura e a competitividade nas contratações feitas pelo governo e outras entidades públicas.

A contratação direta é uma possibilidade prevista na Constituição Federal e pode ser dividida em três tipos: licitação dispensável, licitação dispensada e licitação inexigível,

conforme leciona Di Pietro (2019, p. 929). A licitação dispensável permite a competição, mas a lei permite a dispensa, sendo uma decisão discricionária da Administração Pública e com hipóteses específicas previstas em uma lei específica, na Lei nº 14.133/21. A licitação dispensada é determinada pela lei e possui casos que não são decididos discricionariamente pela Administração e com hipóteses específicas previstas em lei específica, na Lei nº 14.133/21). A licitação inexigível não permite competição pois só existe uma opção que atende às necessidades da administração pública, e a decisão é vinculada.

5.1 Dispensas de licitações na Lei de Licitações e Contratos Administrativos

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamenta as hipóteses em que é possível dispensar ou inexigir a realização de licitação na aquisição de bens, serviços e obras públicas pelo Poder Público.

Antes de tudo, é importante esclarecer que a realização de licitações é um procedimento obrigatório para qualquer contratação pública, visando garantir a transparência, a isonomia e a eficiência na escolha da melhor proposta. No entanto, em algumas situações, a Lei de Licitação permite que o Poder Público possa realizar a contratação direta, sem a necessidade de passar pelo processo de licitação.

Uma das principais mudanças introduzidas pela nova Lei de Licitações é a possibilidade de dispensa de licitação em alguns casos específicos. A dispensa de licitação é um procedimento que permite que a entidade pública contrate diretamente uma empresa sem precisar realizar um processo licitatório. No entanto, essa possibilidade só pode ser utilizada em situações excepcionais, que são previstas em lei.

Às contratações diretas, dispensa e inexigibilidade da licitação, houve poucas alterações em relação a Lei nº 8.666/93, podendo se destacar, o aumento dos limites para dispensa de licitação em razão do valor, que com a nova lei em obras de engenharia, serviços de engenharia, e manutenção da frota de veículos, o limite para dispensa é de R\$ 100 mil reais, em que a cada primeiro de janeiro, a União, o Governo Federal editará uma medida majorando/atualizando estes limites, com base na variação do INPC (RAMOS, et al, 2021, p.11).

Alguns exemplos de casos em que é possível a dispensa de licitação na nova Lei de Licitações nº 14.133 (BRASIL, 2021b) são:

- contratação de serviços de saúde em caráter de urgência ou emergência;

- aquisição de bens e serviços exclusivamente para o atendimento às necessidades de manutenção e conservação de prédios e equipamentos públicos;
- contratação de serviços de assessoramento técnico ou científico;
- contratação de serviços de publicidade e propaganda;
- aquisição de bens e serviços exclusivamente para atender às necessidades de pesquisa, ensino e extensão.

Apesar de ser possível a dispensa de licitação em alguns casos específicos, é importante destacar que essa possibilidade deve ser utilizada com muita cautela e somente quando realmente necessária. A dispensa de licitação pode ser um processo mais ágil e rápido, o que pode levar a problemas como ser visto como forma de favorecimento, falta de transparência e possibilidade de sobrepreço nos contratos, e questionamentos que incluem a legalidade e a legitimidade do processo, bem como a adequação dos critérios utilizados para justificar a dispensa de licitação. De acordo com Fernandes (2014), a dispensa de licitação conhecida como uma das maneiras mais controversas, já que é amplamente considerada como propensa à corrupção e ao nepotismo. Ocorre que este processo é olhado com ceticismo, uma vez que é percebido como um meio de contornar o princípio da competição, conferindo benefícios indevidos a determinadas empresas ou a certos indivíduos. É fundamental, portanto, que a entidade pública tome todas as medidas necessárias para garantir a legalidade e a legitimidade da dispensa de licitação.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, as hipóteses de contratação direta são definidas no Quadro 6.

Quadro 6 – Hipóteses de contratação direta

Hipóteses de contratação direta		
Processo de Contratação Direta	Inexigibilidade de Licitação	Empresa ou representante comercial exclusivos
		Contratação de profissional do setor artístico
		contratação dos seguintes serviços técnicos
		Controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia
		Objetos contratados por meio de credenciamento
		Aquisição ou locação de imóvel

	Dispensa de Licitação	Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores		
		Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, no caso de outros serviços e compras		
		Contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano		
		não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas		
		Propostas apresentadas que consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes		
		Para contratação que tenha por objeto	Componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos	
			Bens, serviços, alienações ou obras, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração	
			Bens, produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00	
			Transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida	
			Hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis	
			Bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional	
			Materiais de uso das Forças Armadas	
			Bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior	
			Abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual	
Coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis				
Aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos				

			Serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas
			Aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras
			Contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004
			Contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional
			Casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem
			Casos de emergência ou de calamidade pública
			Aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública
			Quando a União tiver que intervir no domínio econômico
			Celebração de contrato de programa com ente federativo
			Contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS)
			Contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica
			Contratação de associação de pessoas com deficiência
			Contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação
			Aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação

Fonte: Adaptado da Lei nº 14.133 (BRASIL, 2021b).

Apesar de permitirem a dispensa ou a inexigibilidade de licitação em determinadas situações, é importante ressaltar que a Lei de Licitação estabelece algumas exigências para que essas hipóteses possam ser aplicadas. Além disso, a Lei também estabelece algumas

obrigações e responsabilidades para os órgãos e entidades que fizerem uso dessas possibilidades, visando garantir a transparência e a lisura nas contratações públicas.

É preciso, por exemplo, que a dispensa ou a inexigibilidade de licitação seja devidamente justificada e fundamentada pelo órgão ou entidade responsável, e que essa justificativa seja publicada no Diário Oficial da União. Além disso, é necessário que sejam observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa na realização de qualquer contratação sem licitação.

É importante também lembrar que a Lei de Licitação não isenta os órgãos e as entidades públicos da obrigação de realizar licitações em outras situações em que essa exigência não seja dispensada ou inexigível. Além disso, a Lei estabelece penalidades para os casos em que sejam descumpridas as suas disposições, incluindo a anulação da contratação e a responsabilização administrativa e civil dos agentes públicos envolvidos.

A Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, também conhecida como Lei de Enfrentamento da Pandemia da Covid-19, é um conjunto de medidas adotadas pelo governo brasileiro para lidar com a crise causada pela pandemia de Covid-19. Essa lei prevê a possibilidade de dispensa de licitação em alguns casos específicos relacionados ao enfrentamento da pandemia (BRASIL, 2021c).

Após a aprovação da CRFB/88, foi criado um conjunto de leis específicas para tratar de contratos e licitações, incluindo o Estatuto de Contratos e Licitações, a modalidade Pregão, o RDC e Estatuto das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. A pandemia Covid-19 também trouxe regulamentos temporários, como a Lei nº 14.217 de 2021.

Promulgada a Constituição, formou-se um microssistema tratando da matéria, composto principalmente pelas leis 8.666/1993, 10.520/2002, 12.462/2011, 13.019/2014 e 13.303/2016. Essas normas regem respectivamente o Estatuto de Contratos e Licitações, a modalidade Pregão, o RDC e Estatuto das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Ainda, a pandemia da COVID-19 trouxe regulamentos excepcionais tal qual a lei Nº 14.217 de 2021 [...] (MELLO, 2022, p. 15).

No mesmo sentido, Maluf (2022) destaca que, devido à pandemia de Covid-19, o Governo Federal permitiu que as compras públicas de medicamentos fossem realizadas sem a necessidade de licitação. Isso foi possível graças a Lei nº 14.217/2021, que permitem à Administração Pública comprar insumos, bens e serviços para enfrentar a pandemia sem passar pelo processo licitatório. No entanto, é importante notar que ainda é possível que o

gestor público opte por um procedimento licitatório, se for mais conveniente para o interesse público, como abordado a seguir pela autora.

As compras públicas de medicamentos para a COVID-19 estão ocorrendo com dispensa de licitação. O Governo Federal sancionou a Lei nº 13.979 (2020), sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, e a Lei nº 14.217 (2021), que permite à administração pública comprar com dispensa de licitação insumos, bens e serviços para o enfrentamento da pandemia de covid-19 (Senado Federal, 2021). Se entender mais conveniente para o interesse público, o gestor público pode adotar procedimento licitatório, dentre eles o pregão presencial ou eletrônico [...] (MALUF, L. M. P., 2022, p. 41).

Na Lei de Enfrentamento da Pandemia da Covid-19, é possível a dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços relacionados ao enfrentamento da pandemia, como medicamentos, equipamentos de proteção e insumos hospitalares. Além disso, também é possível a dispensa de licitação para a contratação de serviços de saúde, como a realização de testes, a profilaxia e o tratamento de pacientes infectados com o vírus.

A análise da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, permite compreender que esta se refere a uma medida excepcional para a aquisição de bens e para a contratação de serviços no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Ela permite que a Administração Pública direta e indireta de todos os entes da Federação e dos órgãos constitucionalmente autônomos possam dispensar a licitação. Isso é permitido enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada em decorrência da infecção humana pelo Corona vírus SARS-CoV-2 (BRASIL, 2021c).

Além disso, a lei também estabelece as regras para a dispensa de licitação, incluindo a necessidade de comprovação da ocorrência da ESPIN, a necessidade de pronto atendimento à situação de emergência e a existência de risco à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Ainda é necessário ter um processo administrativo que contenha elementos técnicos referentes à escolha da opção de contratação e a justificativa do preço ajustado e a demonstração de que o objeto do contrato é necessário e a contratação limita-se à parcela indispensável ao atendimento da situação de emergência (BRASIL, 2021c).

5.2 Serviços de informação ao cidadão e a LAI

Urge destacar que a dignidade humana é o fator que une todos os direitos fundamentais e é a base de todos os direitos do ser humano, sejam eles mais ou menos

importantes, ou seja, “[...] o princípio da dignidade humana constitui o critério unificador de todos os direitos fundamentais, ao qual todos os direitos do homem se reportam, em maior ou menor grau.” (CUNHA JÚNIOR, 2012, p.572).

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão, ou e-SIC, é um sistema de atendimento eletrônico criado para facilitar o acesso dos cidadãos à informação pública e à prestação de serviços pelo Poder Público. É uma ferramenta importante para garantir o direito constitucional à informação e para promover a transparência e a responsabilidade dos órgãos públicos. Assim, Marteleto (2002) leciona que informação não é um mero processo, mas representações sociais entre sujeitos coletivos.

Informação não é um processo, matéria ou entidade separada das práticas e representações de sujeitos vivendo e interagindo na sociedade, e inseridos em determinados espaços e contextos culturais. Informação, conhecimento, comunicação são fenômenos que tomam corpo nas práticas e representações sociais, tanto nas relações que se estabelecem entre sujeitos coletivos. (MARTELETO, 2002, p. 102).

Desde sua criação, o e-SIC tem se mostrado fundamental, estabelecendo uma conexão entre os órgãos públicos e a população, contribuindo para o aumento do acesso à informação pública e auxiliando na tomada de decisões e na fiscalização, conforme Maciel et al (2019, p. 148).

O e-SIC é uma plataforma online que permite ao cidadão encaminhar solicitações de informação e fazer pedidos de serviços de forma rápida e fácil, criado “Para atender às solicitações de informação o Governo Federal determinou a criação do e-SIC.” (ANDRADE; AGUIAR, 2022, p. 11). Ele pode ser acessado por meio de um computador ou dispositivo móvel, bastando que o usuário tenha acesso à Internet.

O sistema funciona da seguinte maneira: o cidadão faz uma solicitação de informação ou serviço por meio do e-SIC, informando os dados necessários e anexando qualquer documento que seja relevante para a sua solicitação. Em seguida, a solicitação é encaminhada ao órgão competente para que seja atendida. O órgão tem um prazo estabelecido para dar uma resposta à solicitação, que pode ser positiva ou negativa, dependendo da possibilidade de atender à solicitação.

A Ouvidoria é um órgão de controle externo e de atendimento ao cidadão que tem como função principal receber, apurar e solucionar as demandas e as reclamações dos cidadãos em relação aos serviços prestados pelo Poder Público. Ela atua como um canal de comunicação entre o cidadão e o poder público, promovendo a transparência e a

responsabilidade dos órgãos públicos e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos.

A Ouvidoria pode ser acessada de diversas maneiras, como por meio de um formulário online, telefone, e-mail e/ou presencialmente. O cidadão pode fazer uma denúncia, um elogio ou uma sugestão e esperar por uma resposta do órgão competente. A Ouvidoria é independente e imparcial, o que significa que ela não é influenciada por interesses políticos ou econômicos e tem como objetivo apenas garantir que os direitos dos cidadãos sejam respeitados.

Apesar da regulamentação da transparência dos atos administrativos, o princípio da publicidade não é inflexível, e, portanto, sua utilização requer cautela e moderação, “[...] assim, sua aplicabilidade pressupõe comedimento e moderação, pois há momentos em que o sigilo é imprescindível para não comprometer diversas liberdades públicas, como a honra, a imagem, a intimidade, a vida privada etc.” (BULOS, 2007, p. 544).

O direito à informação emerge da necessidade de normatizar a informação com auxílio dos princípios que norteiam a Administração Pública com o objetivo de definição de direitos e deveres, regular seu exercício, explicar suas ferramentas técnicas, proteger a sociedade e coibir possíveis desvios da informação, como revela-se a seguir por Gonçalves (2003).

Da necessidade de regulamentar a informação, isto é, de definir direitos e deveres sobre este novo recurso, de delimitar o seu exercício, de clarificar as condições em que os novos instrumentos técnicos devem poder ser utilizados, de defender a sociedade e o indivíduo contra eventuais maus usos da informação, nasceu um campo do direito, o Direito à informação. (GONÇALVES, 2003, p. 7).

A fim de compreender o direito à informação deve-se antes perceber que a “[...] liberdade consiste na possibilidade de coordenação consciente dos meios necessários à realização da felicidade pessoal.” (SILVA, 2004, p. 232). Nesse sentido, Silva (2004, p. 242) esclarece, por exemplo, que a liberdade de comunicação depreende “[...] as formas de criação, expressão e manifestação do pensamento e de informação, e a organização dos meios de comunicação [...]”. Assim, a sociedade para manifestação de pensamentos e informações deve antes possuir liberdade para tanto o que irá permitir o desenvolvimento do sentimento de felicidade pessoal.

Além disso, deve-se compreender que a liberdade de informação compreende também “[...] a liberdade de informação compreende a liberdade de informar e a liberdade de ser informado” (SILVA, 2004, p. 244). Nesta perspectiva, a liberdade de ser informado é tão

importante quanto a liberdade de informar e ambas estão reguladas no direito ao acesso à informação.

Ocorre que o direito de informar pode ser compreendido como a evolução de direitos de imprensa e do pensamento que foram com o passar do tempo sendo contaminados no sentido coletivo e com os aspectos da liberdade do pensamento.

O direito de informar, como aspecto da liberdade de manifestação do pensamento, revela-se um direito individual, mas já contaminado no sentido coletivo, em virtude das transformações dos meios de comunicação, de sorte que a caracterização mais moderna do direito de comunicação, que especialmente se concretiza pelos meios de comunicação social ou de massa, envolve a transmutação do antigo direito de imprensa e do pensamento, por esses meios, em direitos de feição coletiva (SILVA, 2004, p. 259).

Assim, a LAI “[...] consagra a transição democrática na esfera da memória histórica, exorcizando os espectros do passado maligno que ainda nos assombra sob o véu dos mascaramentos, esta lamentável amnésia induzida.” (NUNES, 2013, p.17).

A LAI também estabelece que as entidades públicas devem adotar medidas para garantir a transparência e a prestação de contas em todas as suas atividades, incluindo as contratações realizadas por meio de dispensa de licitação. Isso significa que, mesmo em casos em que é possível a dispensa de licitação, as entidades públicas devem garantir que essas contratações sejam realizadas de maneira transparente e que as informações, como por exemplo, justificativa, descrição da empresa ou fornecedor a ser contratado, sejam disponibilizadas ao público.

A LAI tem como objetivo principal garantir o direito de acesso das pessoas às informações de interesse público. Dessa forma, é importante que os órgãos públicos estejam preparados para atender às solicitações de informação de acordo com este instrumento normativo. Conforme Machado e Streit (2018, p. 214),

O assunto direito de acesso às informações é central na LAI e diz respeito ao compromisso do Estado com os princípios do direito de acesso às informações de interesse público. Nesse sentido, os órgãos públicos necessitam estar organizados para atender as demandas com base na LAI. [...].

Para garantir a conformidade com as diretrizes da LAI, em casos de dispensa de licitação, é importante que as entidades públicas adotem medidas como:

- divulgar o edital de dispensa de licitação e as informações sobre a contratação no site da entidade;

- realizar a contratação por meio de processo licitatório simplificado, com a participação de pelo menos três empresas interessadas;
- garantir que a contratação seja realizada de acordo com os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da igualdade e da competitividade;
- manter registros detalhados de todas as etapas do processo de contratação e disponibilizá-los ao público quando solicitados. (BRASIL, 2011b).

Assim, a dispensa de licitação é uma possibilidade que pode ser utilizada em situações excepcionais, mas é fundamental que as entidades públicas adotem medidas para garantir a conformidade com as diretrizes da LAI (BRASIL, 2011b).

Conforme Mendel (2009), a LAI (BRASIL, 2011b) apresenta um conjunto sistêmico de normas com amplas exceções que torna uma tarefa complicada a avaliação da norma jurídica. Entretanto, o autor reconhece que leis de direito à informação que são muito amplas podem abrir margens para interpretações que a tornem sem efeito.

A avaliação da legítima abrangência das exceções ao direito de acesso à informação é uma tarefa complicada. Por um lado, um sistema de exceções amplo em demasia pode prejudicar seriamente o direito. Em alguns casos, leis de direito a informação que de outra forma teriam grande efetividade são prejudicadas em grande parte por um regime de exceções excessivamente amplo e aberto. Por outro lado, é obviamente importante que todos os interesses legítimos de sigilo recebam a devida consideração, do contrário os órgãos públicos seriam licitamente obrigados a divulgar informações, mesmo que isso pudesse causar danos desproporcionais (MENDEL, 2009, p. 36).

A LAI destaca também hipóteses em que as informações não apresentam restrições a serem divulgadas para população, como o caso violação dos direitos humanos praticadas por agentes públicos, conforme seu parágrafo único do artigo 21 (BRASIL, 2011b).

Art. 21 [...] Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso (BRASIL, 2011b).

Por fim, merece destaque que o princípio da publicidade consubstanciado no artigo 37, caput, da CFRB/1988, que, com a LRF (BRASIL, 2000), aumentou suas determinações e comporta além da simples obrigação de publicar os atos administrativos nas publicações oficiais.

6 DESENHO DA PESQUISA EMPÍRICA

A metodologia é uma fase da pesquisa na qual o pesquisador busca relatar de forma minuciosa todo o percurso adotado para se chegar a uma conclusão com a delimitação da temática, a elaboração de problemas e de objetivos, e o desenho da pesquisa empírica, via descrição de métodos, procedimentos, técnicas e instrumentos utilizados. Cumpre destacar, também, a importância desta para o conhecimento científico, bem como algumas características deste. Nessa perspectiva, Oliveira (1997) parte da noção de que a metodologia estuda os métodos e as técnicas que são utilizados para desvendar através de investigações as nuances de um objeto de estudo.

Desse modo, a seguir são apresentadas as fases metodológicas para a execução da presente pesquisa como a caracterização da pesquisa, especificamente as modalidades, quanto aos objetivos, aos métodos, às abordagens e aos procedimentos de coleta de dados. Por conseguinte, o levantamento e a sistematização dos dados, objetivando a análise e a discussão dos resultados com o intuito de responder ao problema da pesquisa.

6.1 Caracterização da pesquisa

Os métodos de pesquisa podem ser considerados operacionais, na medida em que possibilitam a coleta de dados, as análises de achados científicos e as discussões de resultados, não apenas o mero raciocínio com a intenção de utilização de técnicas e de normas específicas para obtenção de respostas a determinados questionamentos. Conforme lecionado por Walliman (2015), estes possuem finalidades para identificação de soluções por meio de ferramentas de pesquisa, ou seja, com a realização de experimentos, pesquisas e testes, entre outros.

Quanto à natureza, tratou-se de uma pesquisa aplicada, pois de acordo com Thiollent (2020), esta é utilizada para a elaboração de um estudo aprofundado, sendo possível através do diagnóstico de determinada realidade, identificar os problemas (ou não) e, por conseguinte, propor soluções. De modo operacional, tratou-se de procurar compreender os processos de gestão da informação na dispensa de licitações realizadas pelas universidades públicas do Estado de Alagoas e, identificando lacunas, propor alguns elementos que possibilitem superar estas.

Em relação ao objetivo, esta caracterizou-se como descritiva, como delimitada por Prodanov e Freitas (2013), pois nestas pesquisas os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados. Essas ações ocorrem sem intervenção do pesquisador, ou seja, os fenômenos do mundo físico e humano são estudados sem a manipulação do pesquisador.

[...] quando o pesquisador apenas registra e descreve os fatos observados sem interferir neles. Visa a descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática. Assume, em geral, a forma de levantamento (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 52).

Nesta senda, a pesquisa descreveu o processo de gestão da informação nas dispensas de licitações, no período da pandemia da Covid-19, nas universidades públicas do Estado de Alagoas. E, com o intuito de operacionalizá-lo, tomando como referencial teórico-metodológico o modelo da Ecologia da Informação de Davenport (2002), foram mapeados os dispositivos normativos adotados nas dispensas de licitação, identificadas as necessidades de informação conforme exigências para as dispensas de licitações, levantadas as informações disponibilizadas acerca dos processos de dispensas de licitações, caracterizada a disponibilização da informação como processo de transparência no escopo das dispensas de licitações e, por fim, e verificadas as condições de uso da informação nos canais institucionais, tomando como base um modelo de gestão da informação.

Nesse sentido, quanto à abordagem, utilizou-se a pesquisa mista, com características quantitativa e qualitativa, buscando alcançar os indicadores dos elementos que compõem a gestão da informação na dispensa de licitação. Com efeito, segundo Creswell (2009), a modalidade de dados quantitativos está relacionada aos números e aos indicadores e podem ser analisados com o auxílio da estatística, como, por exemplo, as médias e medianas, entre outras. Assim, é possível identificar, por um grande número de observações, padrões de forma mais rápida e confiável. A modalidade qualitativa, por conseguinte, pode contribuir para analisar aspectos subjetivos, como, por exemplo, um conjunto de achados em que se pode perceber dados de cunho interpretativos e multifacetados. Foram analisados quantitativamente dados levantados em documentos eletrônicos que evidenciam as informações acerca das dispensas de licitações, e qualitativamente o funcionamento dos sistemas de gestão de informação das instituições objeto de análises.

Ainda, quanto à coleta de dados, estes foram provenientes de duas principais fontes, a saber, bibliográficas e documentais. Gil (2008) esclarece que as pesquisas bibliográficas notadamente são elaboradas a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos científicos, comunicações científicas, dissertações e teses, entre outros. A construção organizacional das pesquisas bibliográficas requer alguns cuidados a serem tomados pelo pesquisador no processo de definição daquelas pesquisadas com um viés mais significativo. Nessa perspectiva, Prodanov e Freitas (2013, p. 55) dão a seguinte orientação:

Os dados bibliográficos são registrados em fichas documentais ou em arquivos (pastas) na memória do computador, distinguindo-se os mais significativos. Em seguida, o pesquisador organiza a redação provisória do trabalho (independente do tipo, nível ou da natureza), colocando em ordem os dados obtidos, a partir da preparação de um pré-sumário.

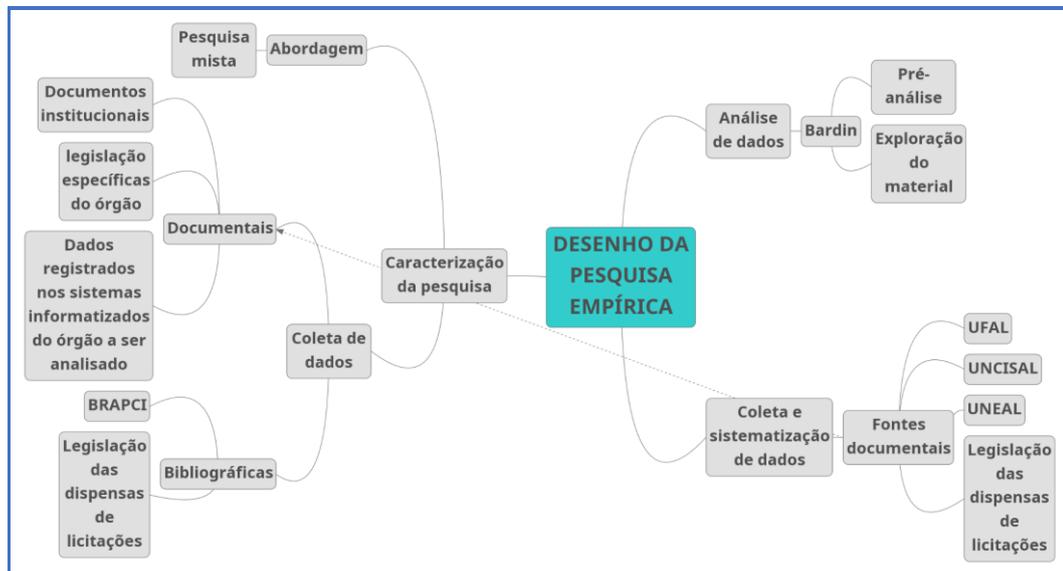
Os dados bibliográficos levantados foram organizados em pastas na memória do computador, selecionando os mais significativos para o objetivo da pesquisa e posterior utilização, sobretudo, na atualização dos referenciais teóricos, conforme necessidades identificadas no avanço da pesquisa e nas análises e discussões dos dados.

No que concerne a pesquisa documental, Gil (2008) esclarece que esta apresenta características próximas à pesquisa bibliográfica, porém, os materiais coletados na pesquisa documental apresentam matéria bruta, ainda não trabalhada e publicada via processo de divulgação científica.

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A única diferença entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. (GIL, 2008, p. 51).

A pesquisa assumiu esta característica, na medida em que foram coletados os documentos institucionais, legislações específicas do órgão e dados registrados nos sistemas informatizados das instituições analisadas, principalmente nos sítios eletrônicos, conforme Esquema 1.

Figura 2– Síntese dos procedimentos metodológicos



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

6.2 Coleta e sistematização de dados

A operacionalização da pesquisa empírica consistiu, inicialmente, na coleta de dados que provenientes de fontes documentais, a saber, documentos institucionais, legislações específicas do órgão e dados registrados nos sistemas informatizados do órgão a ser analisado. É certo que, conforme Prodanov e Freitas (2013), “o(s) método(s) escolhido(s) determinará(ão) os procedimentos a serem utilizados, tanto na coleta de dados e informações quanto na análise”.

Pode-se perceber, portanto, a importância da base bibliográfica para subsidiar, especialmente, os modelos teóricos de gestão da informação, o processo de coleta de dados e informações para as análises e identificar os dados a serem selecionados e sistematizados para solucionar o problema da pesquisa, ou seja, evidenciar como se deu a gestão da informação nas dispensas de licitações no período da pandemia da Covid-19, nas universidades públicas do Estado de Alagoas. Desse modo, foram levantados dados disponíveis nos sítios oficiais das instituições de ensino com o fito de identificar processos informacionais presentes nas dispensas de licitação na UFAL, UNEAL e UNCISAL, conforme modelo de Davenport (2002).

Inobstante a isso, Gil (2008) revela a capacidade das fontes documentais na entrega de dados em quantidade e qualidade suficientes para alcançar o objetivo da pesquisa sem risco de sua falta como outros procedimentos operacionais.

Essas fontes documentais são capazes de proporcionar ao pesquisador dados em quantidade e qualidade suficiente para evitar a perda de tempo e o constrangimento que caracterizam muitas das pesquisas em que os dados são obtidos diretamente das pessoas. Sem contar que em muitos casos só se torna possível realizar uma investigação social por meio de documentos. (GIL, 2008, p. 147).

Os dados levantados nesta fase da pesquisa foram provenientes de instituições governamentais como documentos institucionais, legislações específicas do órgão e dados registrados nos sistemas informatizados do órgão a ser analisado. É forçoso considerar expressamente que estes:

[...] podem ser úteis para a pesquisa social os registros escritos fornecidos por instituições governamentais. Dentre esses dados estão: projetos de lei, relatórios de órgãos governamentais, atas de reuniões de casas legislativas, sentenças judiciais, documentos registrados em cartórios etc. (GIL, 2008, p. 150).

Como uma das vantagens do uso de fontes documentais é possível destacar que essa ferramenta possibilita o conhecimento do passado, “[...] Já os dados documentais, por terem sido elaborados no período que se pretende estudar, são capazes de oferecer um conhecimento mais objetivo da realidade” (GIL, 2008, p. 153). Assim, resta claro que a importância das fontes documentais reside em proporcionar ao pesquisador a quantidade e a qualidade de dados suficientes para evitar a perda de tempo, além de evitar fragilidades dos dados obtidos diretamente pelas pessoas como em uma análise por entrevistas ou questionários. Tomando como base esses referenciais teórico-metodológicos, a coleta de dados dos documentais foi realizada em duas principais fontes, no período de 26 de setembro de 2022 a 1 de fevereiro de 2023, sendo elas:

a) Sítio eletrônico do Planalto Brasileiro com análise das legislações que tratam de elementos que condicionam a gestão da informação nos processos de dispensas de licitações.

b) Sítios eletrônicos oficiais das universidades públicas do Estado de Alagoas, UFAL, UNCISAL e UNEAL, especificamente na pasta de dispensa de licitações presente na aba de transparência, no período de 2020 a 2022, que compreende a fase da pandemia da Covid-19 no Brasil.

Após a coleta dos dados referentes à gestão da informação, nas duas tipologias de fontes documentais, os achados científicos foram organizados em gráficos, quadros e esquemas para facilitar a compreensão, bem como retratar os elementos, os processos e os fluxos que caracterizam a gestão da informação nas dispensas de licitações nas instituições objeto de estudo. Desse modo, os dados colhidos foram organizados a fim de solucionar o problema da pesquisa, inclusive apresentando à Administração Pública, em geral, e à administração das referidas instituições, em específico, opções para aumentar a eficiência e eficácia na máquina pública e reduzir gastos desnecessários pelo mau uso ou uso insuficiente dos dados.

6.3 Análise e discussão dos resultados

Após a realização da coleta e sistematização dos dados, foram realizadas análises para sintetizar os dados obtidos e assim responder ao problema da pesquisa (GIL, 2010), e em seguida realizadas a interpretação e a discussão dos resultados da pesquisa. Com efeito, “Esses métodos têm por objetivo proporcionar ao investigador os meios técnicos, para garantir a objetividade e a precisão no estudo dos fatos sociais.” (GIL, 2008, p. 15).

Nesta fase da pesquisa, considerou-se, inicialmente, que a implementação de legislações voltadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 pode facilitar os processos de dispensas de licitações para promover ações mais rápidas no atendimento da população. Neste ponto, buscou-se, especificamente, os dados coletados e sistematizados nas legislações pertinentes, assim como nos processos de dispensas de licitações focando nas análises do cumprimento dos requisitos legais e dos princípios da Administração Pública, especialmente, da publicidade dos atos administrativos que tem como objetivo a garantia da transparência destes atos.

Na operacionalização das análises e discussões, foi utilizado como referencial teórico-metodológico a análise de conteúdo de Bardin (1977), partir de duas fases. Na primeira fase, pré-análise, objetivou-se a organização dos dados com a finalidade de compor o *corpus* da pesquisa, que compreendeu “[...] o conjunto dos documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos.” (BARDIN, 1977, p. 96), a saber, instrumentos normativos e processos de dispensas de licitações. Na segunda fase, exploração do material, o *corpus* foi estudado mais profundamente a fim de estabelecer as unidades de registro e

contexto. Com efeito, “Os resultados brutos são tratados de maneira a serem significativos (falantes) e válidos.” (BARDIN, 1977, p. 101). Nesta fase, foram observados os elementos que compõem o modelo de gestão da informação presentes no atendimento aos requisitos legais e aos princípios da Administração Pública, especialmente, as exigências de informações via normativas, a disponibilização de informação nos sítios das instituições e as condições de uso dessas informações disponibilizadas.

Por fim, cabe esclarecer que as análises e as discussões dos resultados tiveram como base os referenciais teóricos construídos a partir do levantamento bibliográfico, tomando como base, sobretudo, os processos informacionais que compõem os modelos de gestão da informação de Choo (2003), Davenport (2002), Marchand (2000) e Rascão (2006), bem como as fontes que tratam especificamente sobre disponibilização da informação e transparência da informação, no âmbito da Administração Pública brasileira. Com base na análise desses modelos e na pré-análise dos achados científicos junto as universidades públicas do Estado de Alagoas, foi possível compreender que a utilização do modelo proposto por Davenport (2002) apresenta maior coerência para analisar os dados da pesquisa.

7 GESTÃO DA INFORMAÇÃO NAS DISPENSAS DE LICITAÇÕES NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE ALAGOAS

Analisando os modelos de Ecologia da Informação descrito por Davenport (2002); Gerenciamento da Informação no Monitoramento Ambiental elaborado por Choo (2003); Alinhamento estratégico da Informação de Marchand (2000), e; Gestão estratégica da informação construído por Rascão (2006), percebe-se que estes modelos apresentam pressupostos relevantes a fim de estabelecer estratégias para uso das informações de forma a proporcionar maior eficiência e eficácia nas dispensas de licitações em universidades públicas de Alagoas, UNEAL, UNCISAL e UFAL, no período da pandemia por Covid-19.

A utilização do modelo de Davenport (2002), porém, como um processo genérico dividido em quatro passos se mostrou muito útil para analisar os processos licitatórios nas universidades públicas. Esse modelo é composto por quatro passos fundamentais: a determinação das exigências da informação, a obtenção da informação, a distribuição da informação e a utilização da informação.

Cada um desses processos é fundamental para o sucesso da análise dos processos licitatórios nas universidades públicas. Na primeira etapa, é necessário identificar as informações que são realmente importantes para o processo licitatório, o que pode incluir informações que devem ser disponibilizadas de forma clara, completa e atualizada (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e Lei de Acesso à Informação); documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, estimativa de despesa, parecer jurídico e pareceres técnicos, comprovação de recursos orçamentários suficientes, prova de habilitação e qualificação do contratado, explicação da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo); caso de emergência (necessidade de proteção à vida, saúde ou segurança da população e pequeno valor (Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e CRFB/88); processo administrativo que contenha elementos técnicos e justificativa do preço ajustado, bem como demonstração de que o objeto do contrato é necessário e a contratação é limitada à parcela essencial para atender à situação de emergência (Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021 - Lei de enfrentamento da pandemia da Covid-19); incentivo à participação popular (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de

2000); e transparência e publicidade dessas aquisições (Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021).

Na segunda etapa, é preciso obter essas informações de fontes confiáveis e precisas. Isso pode envolver a coleta de dados por meio de questionários, observações e outras técnicas de pesquisa adequadas.

Na terceira etapa, é importante distribuir as informações de forma acessível e clara para todos os envolvidos no processo licitatório, incluindo os responsáveis pelas compras, os fornecedores e, enfim, para todos usuários finais do produto ou serviço licitado. Isso pode envolver a criação de relatórios, a publicação de dados em plataformas online e outras ações que facilitem o acesso à informação.

Por fim, na quarta etapa, é preciso utilizar as informações de forma eficiente e eficaz, o que pode envolver a realização de análises estatísticas, a tomada de decisões baseada em dados e outras atividades que permitam maximizar o uso dos recursos disponíveis e garantir a transparência e a eficiência do processo licitatório.

Em síntese, a utilização do modelo de Davenport (2002) como um processo genérico dividido em quatro passos pode ser uma ferramenta muito útil para análise dos processos licitatórios nas universidades públicas, ajudando a identificar as informações importantes, obtê-las de forma precisa, distribuí-las de forma acessível e utilizá-las de forma eficiente.

A análise dos dados compreende inicialmente o ano de 2020, ano do primeiro registro da Covid-19 no Brasil, até a data de coleta das informações em dezembro de 2022. Durante este período, é importante examinar à luz da Ciência da Informação os dados de forma detalhada para compreender como a doença impactou os processos de dispensa de licitações. É certo que, com a análise adequada, é possível identificar padrões e tendências que possam ajudar a prever e prevenir futuros usos inadequados do processo licitatório em tempos impactados por situações diversas e excepcionais.

7.1 Determinação das exigências da informação

Na primeira etapa, segundo Davenport (2002), deve-se determinar as informações necessárias para o processo e para isto foi necessário levantar as exigências de informações nas normativas. Consoante a isso, considerar as necessidades da instituição de ensino e os objetivos do processo licitatório é fundamental. Além disso, é importante levar em conta as

leis e regulamentos aplicáveis ao processo, assim como os critérios de avaliação estabelecidos pelo governo federal ou pela própria instituição. Dessa forma, é possível garantir a qualidade e a transparência do processo, além de assegurar que as propostas recebidas atendam às necessidades da instituição.

Quadro 7 – Legislação das dispensas de licitações

Normativa	Título	Ementa
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Lei de Acesso à Informação	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativo	Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993	Lei de Licitações e Contratos Administrativos	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	Constituição Federal	Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002	Lei do Pregão	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011	Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)	Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de

Normativa	Título	Ementa
		agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000	Rege normas gerais sobre responsabilidade na gestão fiscal	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021	Lei de enfrentamento da pandemia da Covid-19	Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e de insumos e à contratação de bens e serviços de logística, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.
Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021	Lei de enfrentamento da pandemia da Covid-19	Dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Quanto ao modelo de Davenport (2002), revela que as fontes de determinado sistema de informação devem estar relacionadas aos ambientes que ele tenta representar, ou seja, devem utilizar variações complexas na mesma proporção que esses ambientes se manifestam. Isso é importante para garantir que o sistema de informação seja preciso e confiável, o que é fundamental para a tomada de decisões eficientes e eficazes, ou seja, cumpre ao gestor o acompanhamento das exigências da informação. Isso significa que o gestor deve estar sempre atento às necessidades da instituição e às mudanças nos ambientes em que ela está inserida, a fim de garantir que o sistema de informação esteja sempre atualizado e adequado às demandas atuais. Isso é crucial para o sucesso do sistema de informação e para a eficiência e eficácia do processo de gestão. Assim, analisando as dispensas de licitações no período da pandemia por Covid-19, percebe-se a existência de objetivos claros e atuais quanto às exigências dos processos licitatórios a fim de solucionar as demandas acadêmicas.

A determinação das exigências de informação “[...] envolve identificar como os gerentes e os funcionários percebem seus ambientes informacionais” (DAVEPORT; PRUSAK, 1998, p.176). Para isto, requer-se um diagnóstico sobre distintas perspectivas como, por exemplo, “[...] política, psicológica, cultural, estratégica [...]” (DAVEPORT; PRUSAK, 1998, p. 176), ou seja, requer-se o acompanhamento em nível individual e também organizacional. No entanto, esse processo pode ser desafiador, pois nem todos os responsáveis são capazes de definir corretamente os fatores que garantirão o sucesso em uma organização. Além disso, outros fatores podem afetar esse processo, como a falta de adaptação dos usuários

no fornecimento de dados importantes. Por esses motivos, a determinação das exigências de informação deve ser realizada de maneira cuidadosa e sistemática, levando em conta todos os fatores envolvidos.

É importante garantir a transparência e acessibilidade de todas as dispensas de licitações realizadas pela instituição de ensino, para que os cidadãos possam compreender o motivo pelo qual esses procedimentos foram realizados. Nesse sentido, todas as dispensas de licitações disponibilizadas nos sítios das IES apresentam objetivo/justificativa das dispensas de licitações de forma clara e de fácil entendimento. Dessa forma, os cidadãos podem ter acesso a informações relevantes e confiar na Administração Pública. Além disso, a transparência e a acessibilidade desses processos também são importantes para garantir a integridade e a responsabilidade na tomada de decisões da instituição de ensino. É fundamental que todas as dispensas de licitações sejam disponibilizadas de forma a garantir a confiança e o respeito da comunidade em relação à instituição em conformidade com as normativas vigentes expressas no Quadro 8, a seguir.

Quadro 8 – Exigências de informação

Normativa e Título	Exigências
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI	A LAI é uma lei federal do Brasil que garante o direito de qualquer pessoa a acessar informações produzidas ou custodiadas por órgãos públicos. Ela estabelece que as informações devem ser disponibilizadas de forma clara, completa e atualizada, e que os órgãos públicos devem manter registros detalhados de todas as solicitações de informação. Além disso, a LAI também estabelece que os órgãos públicos devem disponibilizar informações de forma ativa, ou seja, sem necessidade de solicitação, em meios eletrônicos e físicos, sobre suas atividades, estrutura, dados orçamentários e financeiros, entre outros.
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo	<p>A contratação direta inclui os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitações e deve ser acompanhada de vários documentos em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; b) estimativa de despesa; c) parecer jurídico e pareceres técnicos; d) comprovação de recursos orçamentários suficientes; e) prova de habilitação e qualificação do contratado; f) explicação da escolha do contratado; g) justificativa de preço; h) autorização da autoridade competente. <p>Além disso, a licitação é dispensada quando compreendidas nas hipóteses do art. 75 da mesma lei:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) para contratações que envolvam valores abaixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos

Normativa e Título	Exigências
	<p>automotores;</p> <p>b) para contratações que envolvam valores abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em outros serviços e compras;</p> <p>c) para contratações que mantenham as mesmas condições definidas em um edital de licitação realizado há menos de 1 ano, quando não houver licitantes interessados ou propostas válidas, ou quando as propostas apresentadas tiverem preços manifestamente acima dos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.</p> <p>d) para contratações que tenham como objeto os itens das alíneas “a” a “m”.</p>
<p>Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos</p>	<p>As principais exigências de dispensa de licitações da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 incluem:</p> <p>a) art. 24 - Caso de emergência (necessidade de proteção à vida, saúde ou segurança da população);</p> <p>b) art. 25 - Pequeno valor (até R\$ 15.000,00 para bens e serviços comuns e até R\$ 80.000,00 para bens e serviços especializados);</p> <p>c) art. 26 - Inexigibilidade de licitação (quando não houver concorrência ou interesse público);</p> <p>d) art. 27 - Impossibilidade de concorrência (quando somente uma empresa estiver habilitada a fornecer o bem ou prestar o serviço).</p>
<p>CRFB/88</p>	<p>A CRFB/88 estabelece algumas situações em que a dispensa de licitação é permitida, incluindo:</p> <p>a) em caso de emergência (art. 24, inciso XXI);</p> <p>b) quando houver único fornecedor (art. 24, inciso XXII);</p> <p>c) para pequenos valores (art. 24, inciso XXIII); e</p> <p>d) para bens e serviços produzidos por cooperativas, entidades beneficentes ou entidades de economia solidária (art. 174, parágrafo 3º).</p>
<p>Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021 - Lei de enfrentamento da pandemia da Covid-19</p>	<p>A Lei nº 14.217/21 aborda a exigência de dispensa de licitações no art. 2º delimitando que enquanto perdurar a Espin declarada em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, fica a Administração Pública direta e indireta de todos os entes da Federação e dos órgãos constitucionalmente autônomos autorizada a dispensar a licitação.</p> <p>O art. 3º revela a dispensa de licitação em situações de emergência, estabelecendo que a ocorrência da emergência, a necessidade de pronto atendimento e o risco à segurança de pessoas, obras e bens são pressupostos comprovados. No entanto, é necessário um processo administrativo que contenha elementos técnicos e justificativa do preço ajustado, bem como demonstração de que o objeto do contrato é necessário e a contratação é limitada à parcela essencial para atender à situação de emergência.</p>
<p>Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 - Lei do RDC</p>	<p>O art. 35 afirma que as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplicam também às contratações realizadas com base no RDC. Além disso, afirma-se que o processo de contratação nessas situações deve seguir o procedimento previsto no art. 26 da mesma lei.</p>
<p>Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000</p>	<p>A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como LRF, não trata especificamente sobre dispensa de licitação. Entrementes, a LRF tem como objetivo estabelecer normas gerais sobre responsabilidade na gestão fiscal dos entes federativos, com o intuito de garantir a estabilidade macroeconômica do país e a transparência na gestão pública.</p> <p>A LRF regulamenta a gestão das finanças públicas, estabelecendo limites aos gastos públicos, entre outras. Ela se aplica aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.</p> <p>O art. 48, §1º, inciso I, desta lei determina o incentivo à participação popular, a fim de proporcionar a transparência.</p>

Normativa e Título	Exigências
Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021 - Lei de enfrentamento da pandemia da Covid-19	<p>A Lei nº 14.124/21 permite a dispensa de licitação para a aquisição de vacinas e insumos destinados à vacinação contra a Covid-19, bem como para a contratação de bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária, treinamentos e outros bens e serviços necessários à implementação da vacinação contra a Covid-19.</p> <p>A transparência e publicidade dessas aquisições ou contratações deve ser garantida em até 5 dias úteis, com informações como o nome do contratado, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou de contratação, a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação do serviço, o valor global do contrato, as parcelas do objeto, os montantes pagos e o saldo disponível ou bloqueado, entre outros.</p>

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

A análise das legislações relacionadas à disponibilização de informações públicas, conforme Quadro 8, compreende como a LAI, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a CRFB/1988, a Lei do Pregão, a Lei do RDC, a Lei Complementar de normas gerais sobre responsabilidade fiscal e as leis de combate à pandemia da Covid-19, que revelaram uma série de exigências acerca da obtenção, da distribuição e da utilização das informações.

A partir desse contexto, é importante considerar que UFAL é uma instituição de ensino superior federal, fundada em 1961, que oferece 84 cursos de graduação para cerca de 26 mil alunos, e também possui programas de pós-graduação, cursos EaD, bem como bolsas de estudo e programas de pesquisa. A UFAL tem cerca de 1.698 funcionários técnicos e 1.394 professores, incluindo 690 doutores, e mantém convênios com empresas e instituições. A presença da UFAL é importante para o desenvolvimento do Estado de Alagoas, mas também representa um desafio devido às limitações e precariedades no contexto. É gerenciada por dois conselhos superiores: o Conselho Universitário (CONSUNI) e o Conselho de Curadores (CURA) (UFAL, 2022).

A UNEAL é a primeira instituição de ensino superior do interior do Estado de Alagoas. Fundada em 1970 como a Fundação Educacional do Agreste (Funec), a instituição passou por diversas transformações até se tornar a UNEAL em 2006. A UNEAL é mantida pelo poder público do Estado de Alagoas e possui unidades em várias cidades do estado, além de uma superintendência na capital, Maceió. A instituição é reconhecida por sua excelência na formação de docentes e profissionais liberais.

A UNCISAL é uma instituição de ensino e pesquisa fundada em 1968 como a Escola de Ciências Médicas de Alagoas (Ecmal). Desde então, tem se tornado referência na área de

ensino, pesquisa, extensão e assistência à população. Atualmente, a UNCISAL oferece 10 cursos superiores e possui uma escola técnica. Além disso, possui oito unidades assistenciais ou de apoio assistencial (UNCISAL, 2022).

Após mais de 50 anos de atuação, a UNCISAL tem se destacado como uma das principais instituições de ensino e pesquisa do estado de Alagoas. No entanto, é importante destacar que, apesar de ter sido fundada em 1968, somente foram disponibilizadas as dispensas de licitações realizadas em 2020. Isso significa que, até o momento, só é possível ter acesso às informações de licitações realizadas pela UNCISAL no ano de 2020.

A UNCISAL disponibiliza em seu site informações sobre as dispensas de licitações realizadas pela instituição. Essas dispensas são exceções à regra geral de realização de licitações públicas, que visam garantir a isonomia e a transparência nas contratações feitas pelo poder público.

É importante destacar que a realização de dispensas de licitações é regida por lei e deve atender a critérios específicos, como a inexigibilidade de licitação ou a impossibilidade de concorrência. A transparência e a publicidade dessas dispensas são fundamentais para garantir a confiança da sociedade na Administração Pública e no cumprimento de seus princípios, como a moralidade e a eficiência. É certo que:

No que se refere a decretação de estado de calamidade pública e com o fato de que a situações extremas demandam medidas extremas, a Administração tem sobre ela a responsabilidade de desempenhar contratações legítimas, buscando pautar-se na transparência e respeitando as leis como intuito de escapar de possíveis fraudes e atendendo às necessidades que esse estado decretado precisa para suprimir as dificuldades que carecem a população do país. (FERREIRA; SILVA; GOMES, 2022, p. 1236).

As leis de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.666/93, permitem a escolha discricionária da Administração Pública quanto à qual será utilizada nos processos de dispensas de licitações durante a fase transitória entre as normas. Porém, no final desse período, apenas a Lei nº 14.133/2021 será aplicada. Dessa forma, a análise dos processos será feita com base na nova legislação, que possui maior abrangência normativa.

Os procedimentos de contratação direta, incluindo os casos de dispensa de licitações, devem ser acompanhados de vários documentos em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/21. Ademais, a Lei nº 12.462/21 ou lei do RDC, em seu art. 35, afirma que as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, estabelecidas na Lei nº 8.666/93, se aplicam também às contratações realizadas com base no RDC. Além disso, afirma-se que o

processo de contratação nessas situações deve seguir o procedimento previsto no art. 26 da mesma lei. Assim, as informações são compreendidas na análise da lei de licitações e contratos.

No contexto específico, em outubro de 2021, foi sancionada uma nova legislação ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, a Lei nº 14.217/21, que, em seu art. 3º, no parágrafo único, e incisos I e II, determina a necessidade de um processo administrativo que contenha elementos técnicos e justificativa do preço ajustado, bem como demonstração de que o objeto do contrato é necessário e a contratação é limitada à parcela essencial para atender à situação de emergência.

Apesar de a Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como LRF, não tratar especificamente sobre dispensa de licitação, seu art. 48, §1º, inciso I, determina o incentivo à participação popular, a fim de proporcionar a transparência dos atos administrativos efetuados pela Administração Pública, o que incluem as dispensas de licitações realizadas pelas IES, objeto destas análises.

Por fim, a CRFB/88 estabelece algumas situações em que a dispensa de licitação é permitida, incluindo os casos de emergência (art. 24, inciso XXI) compreendidos pela pandemia por Covid-19 e para compras e contratações de pequenos valores (art. 24, inciso XXIII), analisadas abaixo.

7.2 Obtenção da informação

Depois de estabelecer os dados necessários para a implementação do processo, inicia-se a etapa de obtenção de informações. Esta etapa inclui a pesquisa do ambiente informacional, a organização da informação em uma estrutura apropriada e a formatação e estruturação das informações. Vale ressaltar que essas atividades não precisam necessariamente ser realizadas em sequência.

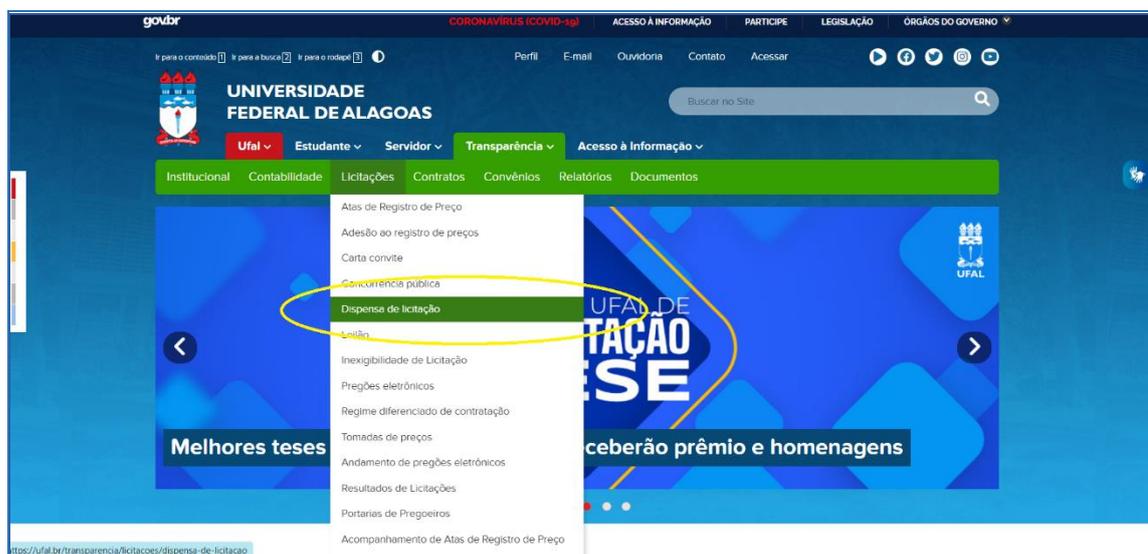
Para obter informações relevantes sobre a exploração do ambiente informacional e a classificação da informação em uma estrutura adequada, é necessário realizar uma análise minuciosa e sistemática das fontes de informação disponíveis. Isso envolve a identificação das fontes mais confiáveis e relevantes, a coleta e seleção das informações, a sua organização em uma estrutura lógica e a formatação e a estruturação das informações de maneira clara e

concisa. Essas etapas são fundamentais para garantir a qualidade e a precisão das informações obtidas, bem como para facilitar a sua utilização e interpretação posterior.

O processo de obtenção de informações é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos processos licitatórios. Nesse sentido, é importante estabelecer uma estratégia para coletar as informações necessárias de forma rápida e eficiente, seja através de pesquisas internas, consultas a bases de dados externas ou contato direto com fornecedores potenciais, como também, por meio da “[...] World Wide Web, que permitem o armazenamento e a recuperação de documentos em computadores pessoais, tornaram bem mais viável a obtenção da informação pelo usuário.” (DAVENPORT, 2002, p. 190).

Nesta abordagem gerencial, a obtenção de informações por parte da instituição é claramente fundamental para o bom andamento dos processos licitatórios, porém, do ponto de vista das exigências de informação, conforme abordado na subseção anterior, fica patente a necessidade de promover um ambiente adequado para que o cidadão comum possa ter acesso a essas informações. Assim, complementarmente, do ponto de vista da transparência, o sítio oficial da UFAL, como mostrado na Figura 3, é uma ferramenta muito útil para os usuários da instituição de ensino obterem informações sobre as licitações que já foram realizadas. Mais que isso, através dele, é fácil encontrar as informações de dispensa de licitações em já realizadas e/ou em andamento. De modo mais preciso, para encontrar as licitações, basta acessar o sítio da instituição de ensino e procurar por “Licitações > Dispensa de licitações”.

Figura 3 – Acesso às informações sobre licitações no sítio da UFAL



Fonte: UFAL (2022).

Ao acessar o link disponível para obtenção de informação, observa-se que, na UFAL, houve um aumento expressivo de 137 processos licitatórios de dispensa realizados entre 2020 a 2022, que compreende o período da pandemia de Covid-19, quando comparado com a baixa expressiva do volume reduzido de procedimentos licitatórios entre 2016 a 2019, com apenas 55 casos registrados neste período. Nesse sentido, observa-se que houve uma variação no volume de procedimentos licitatórios ao longo do período analisado. Inicialmente, quando os registros começaram a ser disponibilizados para a comunidade, houve um aumento no volume de procedimentos, entretanto, em seguida, foi observada uma queda considerável no volume, como pode ser observado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Quantitativo de dispensas de licitações - UFAL



Fonte: Dados da pesquisa (2022).

A crescente do volume de procedimentos licitatórios ao longo do período analisado pode ser observada na linha vermelha do Gráfico 1. Essa linha indica que houve aumento no número de procedimentos licitatórios realizados ao longo dos anos. É importante destacar que essa tendência deve ser avaliada em conjunto com os demais fatores que podem influenciar o volume de procedimentos licitatórios, além da pandemia da Covid-19, como a economia, o cenário político e o mercado de trabalho.

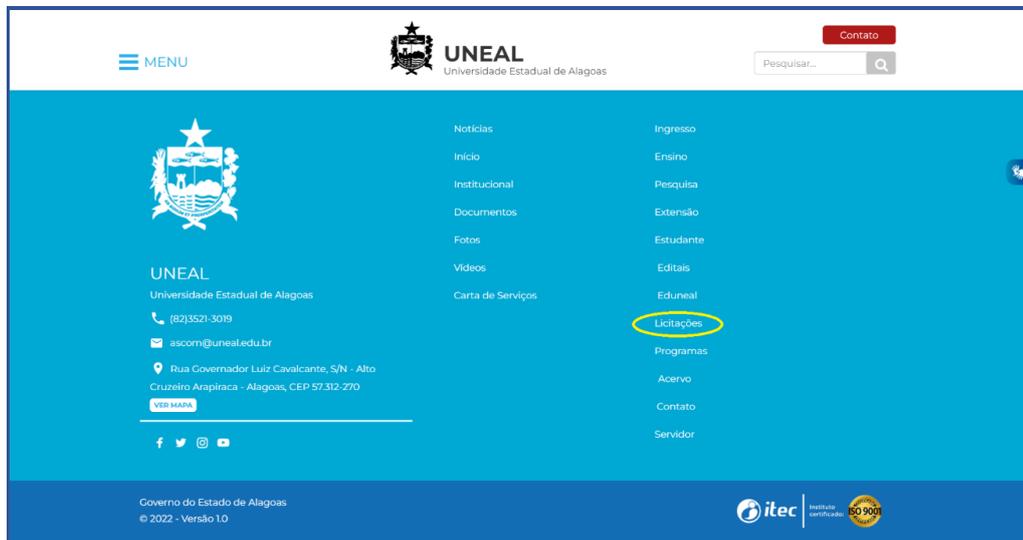
Inobstante a esses resultados, é importante considerar que a LAI exige que as informações devem ser obtidas de forma clara, completa e atualizada (BRASIL, 2012b),

conforme Quadro 8, o que não ocorreu, pois não é possível obter informações acerca de todas as dispensas de licitações realizadas entre 2020 e 2022 no sítio da instituição, na aba “Dispensa de licitação”. Em 2020, por exemplo, a última dispensa registrada foi a “Dispensa de Licitação 38/2020”, mas apenas 30 dispensas foram obtidas no site da instituição. Isso significa que faltam oito dispensas de licitações no ano de 2020. Em 2021, a última dispensa registrada foi a “Dispensa de Licitação 56/2021”, mas apenas 42 dispensas foram obtidas, o que significa que faltam 14 dispensas de licitações. Por fim, em 2022, a última dispensa registrada foi a “Dispensa de Licitação n. 43/2022”, mas apenas 36 dispensas foram obtidas, o que significa que faltam sete dispensas de licitações.

Assim, podem ser obtidas informações relativamente completas, no site da instituição, de apenas 108 dos 138 processos licitatórios de dispensa registrados na UFAL. Isso significa que faltam informações para consulta acerca de 30 processos licitatórios de dispensas de licitações. É importante, contudo, garantir a acessibilidade e, por conseguinte, a transparência desses processos. Para tanto, deve-se assegurar a consulta por parte dos cidadãos. Isto pois, o art. 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, que rege normas gerais sobre responsabilidade na gestão fiscal, determina o incentivo à participação popular, a fim de proporcionar a transparência. Na gestão da informação, deve-se ter o entendimento corroborado por Broliani (2007), que defende a realização de “[...] Planejamento, Transparência, Controle, maior participação popular na Administração da coisa pública, e Clareza (tanto na elaboração legislativa quanto na execução orçamentária e nos relatórios).” (BROLIANI, 2007, p. 147).

No caso da UNEAL, observa-se que o sítio eletrônico é uma ferramenta muito útil para que as instituições de ensino disponibilizem informações sobre as licitações que realizam. Através dele, conforme Figura 4, é possível encontrar facilmente o caminho para acessar essas informações e acompanhar os processos licitatórios em andamento ou já realizados. Com efeito, para obter informações sobre as licitações realizadas ou em andamento, basta acessar o sítio eletrônico da instituição de ensino e procurar por “licitações” indicado no final da página.

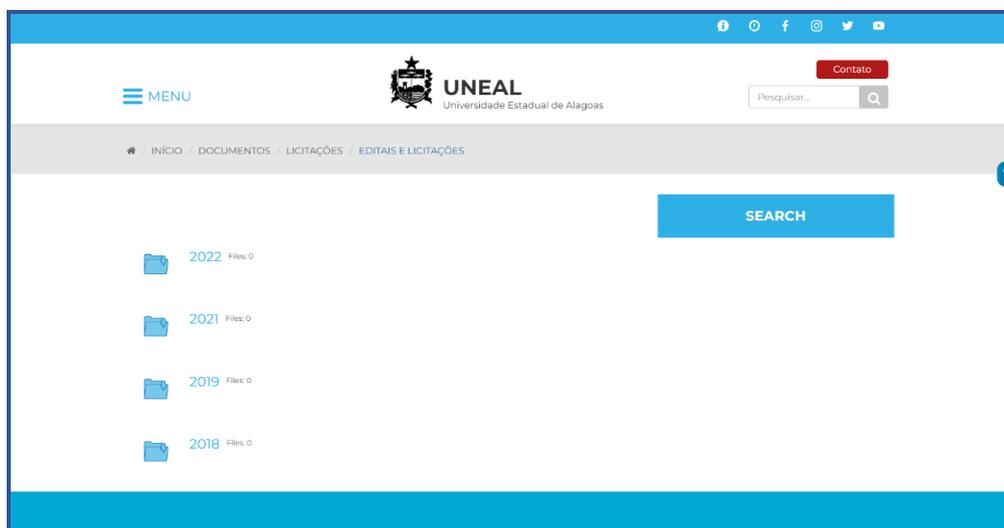
Figura 4 – Acesso às informações sobre licitações no sítio da UNEAL



Fonte: UNEAL (2022).

Outra opção para obter informações sobre as licitações é acessar “Início > Documentos > Licitações > Editais e Licitações”, que geralmente leva diretamente à seção de licitações do sítio eletrônico. Nesse espaço, deveria ser possível encontrar informações detalhadas sobre as licitações em andamento, como os critérios de avaliação, os prazos e as condições para participação. Além disso, é possível acessar os documentos e os processos relacionados de forma fácil e rápida. Entretanto, conforme Figura 5, não há como obter essas informações por meio desta estratégia de busca, uma vez que não estão os documentos acerca das licitações não estão disponíveis, encontrando-se as pastas completamente vazias.

Figura 5 – Pastas de licitações no sítio da UNEAL



Fonte: UNEAL (2022).

Além disso, na pré-análise do sítio da instituição, foi constatada uma divergência na imagem linkada que deveria redirecionar para o Portal da Transparência Graciliano Ramos, conforme Figura 6. Ao clicar no ícone, o usuário é direcionado para o site <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br>, que trata de acesso à informação do Governo Federal. No entanto, o site correto para obter as informações apresentadas na imagem é o <https://transparencia.al.gov.br>. Não se pode perder de vista, segundo ressaltam Bezerra, Lima e Paiva (2017, p. 53) que “[...] todos os atos e fatos da administração pública realizados para atender essas finalidades devem ser registrados contabilmente e informados à população, diretamente ou por meio de seus representantes, de modo a promoverem a transparência e controle dos gastos públicos”.

Figura 6 – Portal da Transparência Graciliano Ramos no sítio da UNEAL



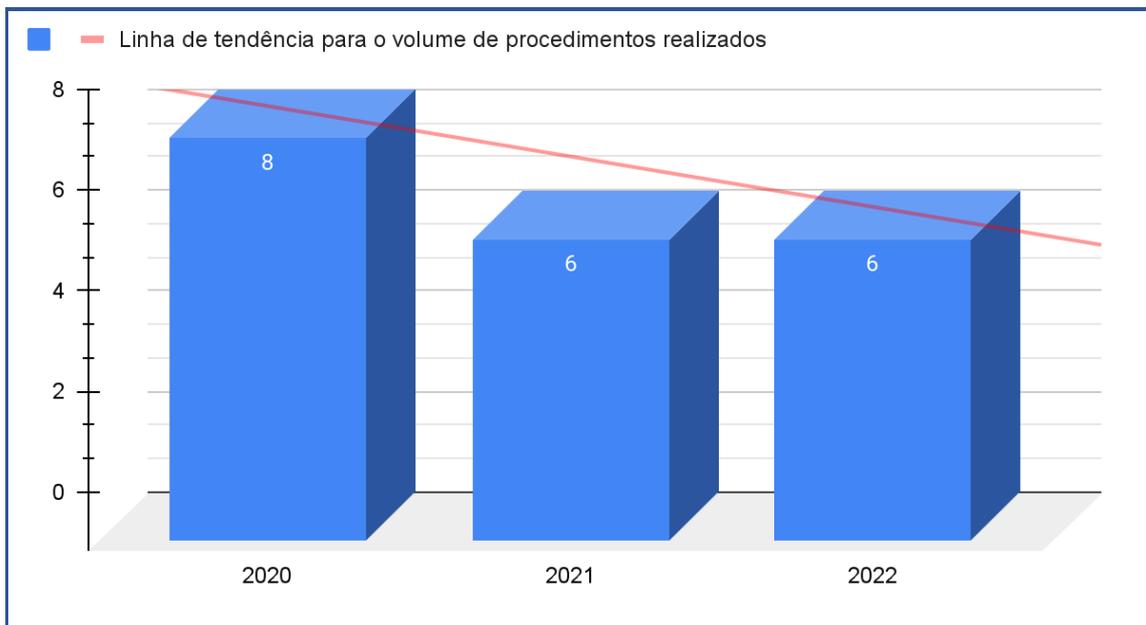
Fonte: UNEAL (2022).

Do ponto de vista da gestão da informação, é certo que esta divergência pode causar confusão junto aos usuários e dificultar o acesso a informações relevantes para aqueles. Por isso, é importante que o site da instituição seja atualizado e corrigido para garantir a precisão e a clareza das informações obtidas pelos usuários. Isso é fundamental para promover a transparência e a confiabilidade das informações apresentadas, bem como promover a qualidade do atendimento ao público.

De acordo com a análise realizada no Portal de Transparência do Estado de Alagoas (<https://transparencia.al.gov.br>), ao acessar o caminho “Licitações > Contratações Diretas” e

filtrar pelo órgão da UNEAL, foram encontradas informações sobre seis processos de dispensas de licitações realizados pela instituição. Durante o período de análise, foi observada uma variação no número de processos licitatórios. Inicialmente, oito processos licitatórios foram disponibilizados no ano de 2020, seguido por uma diminuição considerável para 12 processos distribuídos equitativamente nos anos de 2021 e 2022, conforme Gráfico 2.

Gráfico 2 – Quantitativo de dispensas de licitações da UNEAL



Fonte: Dados da pesquisa (2022).

A análise da linha vermelha do Gráfico 2 permite observar a variação do volume de processos licitatórios durante o período de estudo. Esta diferença indica uma diminuição no número de processos licitatórios realizados ao longo dos anos. No entanto, é importante levar em consideração que esta tendência pode ser influenciada por fatores externos, como a economia, o cenário político e o mercado de trabalho, bem como pela pandemia de Covid-19. Portanto, é necessário avaliar esses fatores de maneira conjunta para compreender plenamente a variação do volume de processos licitatórios, considerando a importância de obter informações mais completas e atualizadas, que possibilitam melhor apropriação e maior compreensão por parte dos usuários finais, os cidadãos, conforme as determinações da LAI (BRASIL, 2012b).

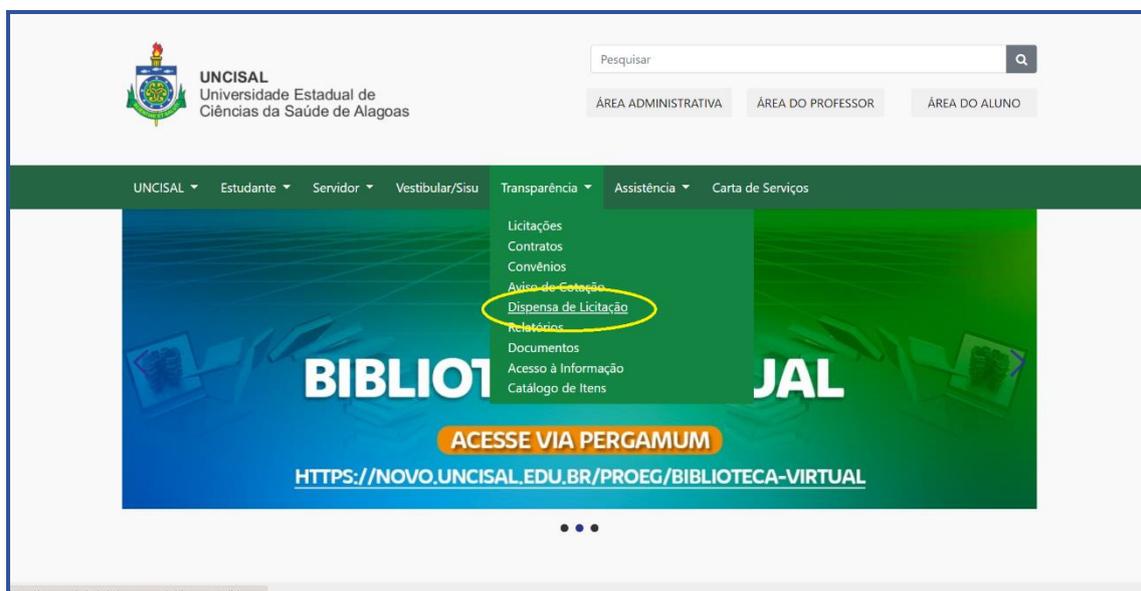
É certo, de acordo com os dados disponíveis no sítio da instituição, que a UNEAL vem desempenhando suas atividades desde 2006. No entanto, é possível perceber que as

informações sobre as dispensas de licitações da instituição só foram disponibilizadas a partir dos anos de 2020 (UNEAL, 2022). Isso pode ser um indicativo de que as informações sobre dispensas de licitações anteriores não foram devidamente registradas ou disponibilizadas. É importante destacar que a transparência e o acesso a informações públicas são fundamentais para garantir a responsabilidade e a fiscalização da atuação das instituições públicas, conforme ensinamentos de Bezerra, Lima e Paiva (2017, p. 53), incluindo a UNEAL.

No que tange, especificamente, à obtenção de informações, segundo Ribeiro e Vidotti (2010, p. 114), “[...] o sistema de busca é importante na medida em que o ambiente digital deve prever a maneira como o usuário vai descrever o conteúdo que procura e deve oferecer esse conteúdo de maneira que o usuário possa selecionar entre os resultados aquilo que lhe interessar.”. Portanto, é importante que todas as informações relevantes sejam devidamente registradas e disponibilizadas para o público.

Obter informações de forma eficiente é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos processos licitatórios realizados pela UNEAL. Por isso, é importante estabelecer uma estratégia para coletar as informações necessárias de forma rápida e eficiente. Apesar de não disponibilizar os processos licitatórios em seu site oficial, a UNEAL permite que essas informações sejam encontradas no Portal da Transparência do Estado de Alagoas, que possui dados relevantes sobre os processos de dispensa de licitação realizados entre 2020 e 2021 (período disponível).

Figura 7 – Acesso às informações sobre licitações no sítio da UNCISAL

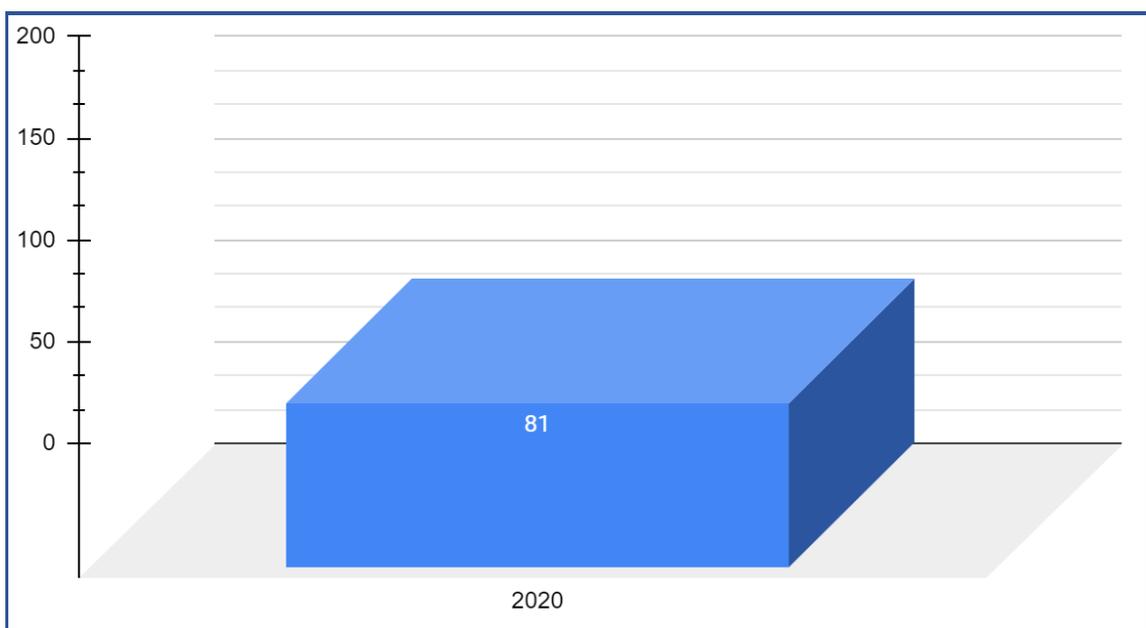


Fonte: UNCISAL (2022).

As informações sobre as dispensas de licitações da UNCISAL podem ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.uncisal.edu.br/transparencia/dispensa-de-licitacao> ou através do caminho “Transparência > Dispensas de Licitação”, como demonstrado na Figura 7. Nessa página, é possível obter as informações relacionadas às dispensas de licitações realizadas pela universidade, incluindo os motivos que levaram à dispensa e os processos administrativos envolvidos.

Analisando as informações sobre as dispensas de licitações disponibilizadas no site da UNCISAL, é possível inicialmente identificar que foram realizados 81 processos licitatórios no interstício de 2020, conforme Gráfico 3. Isso significa que, durante esse período, a instituição realizou 81 licitações para aquisição de bens ou contratação de serviços. É importante destacar que as dispensas de licitação são medidas excepcionais que permitem a contratação direta de fornecedores ou prestadores de serviços, sem a necessidade de um processo licitatório, ou seja, corresponde a “[...] mecanismos excepcionais de licitação. A excepcionalidade aqui estudada é a dispensa de licitação. [...] a Lei de Licitações representa um obstáculo burocrático para o enfrentamento das situações excepcionais decorrentes da Pandemia.” (FONTES, 2021, p. 11). Ao ser contemplada com estas condições, é fundamental que a UNCISAL adote medidas para garantir a transparência e a lisura nas suas dispensas de licitação, a fim de evitar qualquer tipo de problema.

Gráfico 3 – Quantitativo de dispensas de licitações da UNCISAL



Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Apesar de até o momento da coleta de dados, só ter sido possível obter informações sobre licitações realizadas pela UNCISAL no ano de 2020, é possível supor que a instituição tenha realizado diversas licitações ao longo dos anos, já que é uma instituição que atua em diversas áreas e precisa adquirir bens e contratar serviços para o seu funcionamento. No entanto, é necessário o usuário, sobretudo cidadão comum, aguardar a disponibilização para obter informações mais completas da atuação da UNCISAL no que diz respeito às dispensas de licitações.

Numa análise integrada da gestão das informações, entretanto, analisando o Portal da Transparência do Governo do Estado de Alagoas (<https://transparencia.al.gov.br/licitacao/contracoes-diretas/>), é possível identificar um total de 68 dispensas de licitações realizadas no período de 2020, ou seja, importe menor que as 81 dispensas de licitações informadas no Gráfico 3 e obtidas no site da instituição UNCISAL. Isso significa que, durante esse período, o site disponibilizou 68 contratações diretas de fornecedores ou prestadores de serviços realizadas pela UNCISAL, sem a necessidade de um processo licitatório. É necessário que o governo do estado de Alagoas adote medidas gerenciais para garantir a transparência e a lisura nesses processos, evitando qualquer tipo de irregularidade ou suspeita de corrupção. Nesse aspecto, a LAI dispõe em seu artigo 8º, § 2º, que “[...] os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).” (BRASIL, 2012b, p. 3). Essas medidas são essenciais para que os cidadãos possam obter informações e efetuar análises dos procedimentos licitatórios realizados pelas instituições públicas.

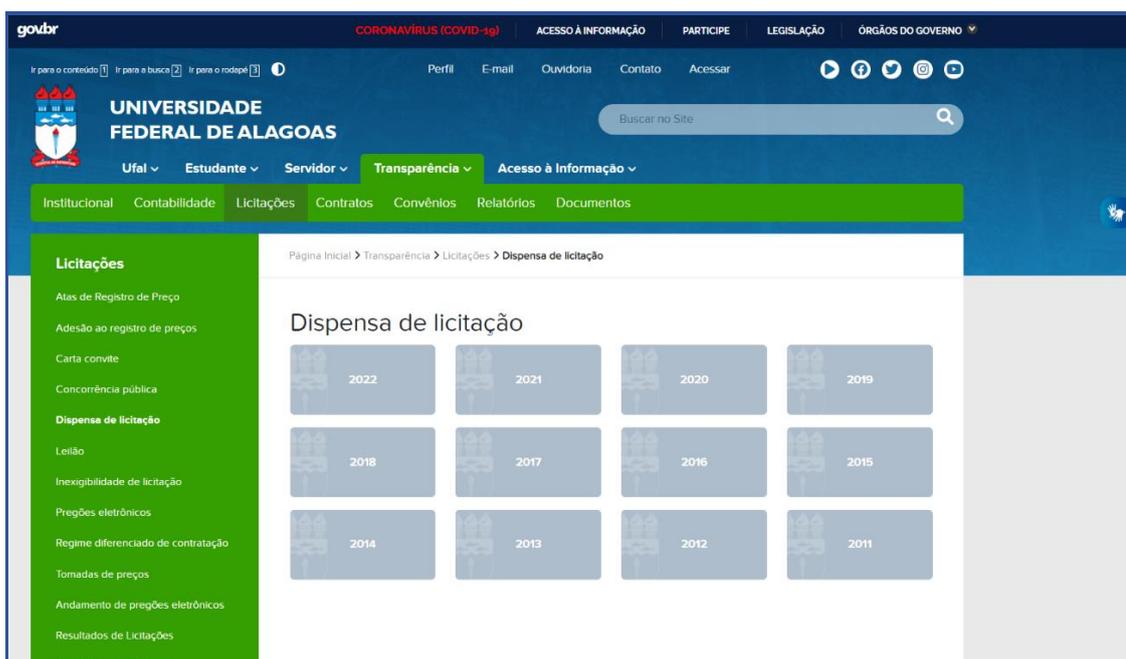
Para assegurar que a informação seja obtida de maneira eficiente e eficaz, é fundamental criar mecanismos de busca eficazes, que permitam que os usuários encontrem as informações de forma rápida e fácil, independentemente de onde elas estejam armazenadas. Neste sentido, observou-se que apenas informações sobre os processos licitatórios do ano de 2020 podem ser obtidas no site da UNCISAL. Considerando o ano de fundação da instituição e o seu quantitativo estimado de estudantes e professores, é contestável que apenas no ano de 2020 ocorreram dispensas de licitações na universidade. Deste modo, há a necessidade de disponibilizar esses dados para a comunidade acadêmica e população em geral, visando permitir a fiscalização das verbas públicas e a prevenção de práticas corruptas.

Em que pesem essas lacunas, as informações sobre as dispensas de licitações no âmbito da UNCISAL foram dispostas de maneira relativamente clara e concisa, com uma estrutura lógica e formatação organizada. O site da instituição, graças à formatação padronizada, permite uma visualização padronizada das informações. Isso é fundamental para garantir a transparência e a legalidade das compras e contratações públicas, além de proteger os interesses do órgão ou empresa que utiliza o site.

7.3 Distribuição da informação

A etapa de distribuição de informações é um processo importante, na gestão da informação, que diz respeito à forma como a informação é organizada e disponibilizada para os usuários que dela precisam, ou seja, “[...] a distribuição é o passo seguinte e está ligado ao modo como a informação é formatada [...]”. (DAVENPORT, 2002, p. 189). Em geral, as organizações possuem dados valiosos que podem ser utilizados para tomar decisões importantes, mas nem sempre essas informações estão facilmente acessíveis para as pessoas que precisam delas. Isso ocorre, em muitos casos, porque as informações são distribuídas de forma fragmentada, sem um cuidado adequado para facilitar o seu acesso por aqueles que não estão familiarizados com o processo de armazenamento dessas informações.

Figura 8 - Dispensas de licitações no sítio da UFAL



Fonte: UFAL (2022).

Para garantir que a informação seja distribuída de maneira eficiente e eficaz, é importante criar mecanismos de distribuição adequados, que permitam que os usuários encontrem as informações de maneira rápida e fácil, independentemente de onde elas estejam armazenadas. Como pode ser observado na Figura 8, as dispensas realizadas na UFAL foram disponibilizadas para consulta no site oficial da instituição, através do caminho “Página Inicial > Transparência > Licitações > Dispensa de licitação”.

Disponibilizar informações de forma eficiente é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos processos licitatórios. Por isso, é importante estabelecer uma estratégia para coletar as informações necessárias de forma rápida e eficiente. Partindo destes apontamentos, percebe-se que, na UFAL, apesar da disponibilização do objetivo e da justificativa em todos os processos de dispensa de licitação realizados no ano de 2020, não ocorreu a disponibilização dos processos de forma ampla. Isto pois, no ano de 2020, somente ocorreu a disponibilização das justificativas de contratação em um único documento resumido.

Em 2021, foi realizada uma mudança na forma como as informações sobre as dispensas de licitação são disponibilizadas. Atualmente, 28 dos 42 processos disponíveis para consulta no caminho “Página Inicial > Transparência > Licitações > Dispensa de licitação > 2021” podem ser acessados através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac). Neste sistema, é possível visualizar de forma clara e objetiva diversas informações importantes sobre os processos, como o número do processo, a data de autuação, o usuário responsável pela autuação, o tipo do processo, a natureza do processo, a unidade de origem e o status atual do processo. Além disso, no Sipac também é possível acessar os documentos do processo e as movimentações e alterações ocorridas durante o andamento do processo.

No âmbito da UFAL, as informações sobre as dispensas de licitações foram disponibilizadas de maneira clara e concisa, com uma estrutura lógica e formatação organizada. Isso é possível graças à formatação padronizada do sistema Sipac, que permite uma visualização detalhada dos documentos do processo, movimentações, alterações e dados gerais de maneira simples e intuitiva. Além disso, o Sipac possui uma cronologia organizada, que facilita a compreensão do processo e o acompanhamento das etapas envolvidas., como pode ser observado na Figura 9.

Figura 9 – Dispensa de licitação nº. 34/2022 no Sipac/UFAL

19/12/2022 14:54 SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
 Universidade Federal de Alagoas Maceló, 19 de Dezembro de 2022
ENTRAR NO SISTEMA

CONSULTA DO PROCESSO 23065.037498/2022-69

DADOS GERAIS DO PROCESSO

Processo: 23065.037498/2022-69
 Origem do Processo: Interno
 Data de Autuação: 24/11/2022 11:19
 Usuário de Autuação: LÍCIA HOLANDA ALMEIDA
 Tipo do Processo: 036.1 - OUTROS: RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES, REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - INCLUSIVE LICITAÇÕES - (030 - MATERIAL)
 Assunto do Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 39/2022 - Contratação de serviço de revisão em Inglês do artigo "A post-keynesian analysis of currency and bitcoin" para o Programa de Pós-graduação em Economia (PPGE)
 Natureza do Processo: OSTENSIVO
 Unidade de Origem: GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO (11.00.43.34.44.02)
 Status: ATIVO
 Data de Cadastro: 24/11/2022
 Observação:

INTERESSADOS DESTE PROCESSO

Tipo	Identificador	Nome
Unidade	6010	PROAP/PROPEP

[Visualizar Documento](#) [Visualizar Dados do Documento](#)

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Ordem	Tipo do Documento	Data do Documento	Origem	Natureza
1	RELATÓRIO DETALHADO DE REQUISIÇÕES DO PROCESSO	24/11/2022	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
2	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	18/11/2022	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
3	COTAÇÃO	17/11/2022	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
4	COTAÇÃO	16/11/2022	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
5	COTAÇÃO	18/11/2022	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
6	PLANILHA	18/11/2022	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
7	JUSTIFICATIVA DE PREÇOS	18/11/2022	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
8	OFÍCIO	24/11/2022	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
9	DESPACHO	25/11/2022	GR (11.00.43)	OSTENSIVO
10	DECLARAÇÃO	21/11/2022	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
11	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO	29/11/2022	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
12	JUSTIFICATIVA DA NÃO INCLUSÃO NO PAAC	30/11/2022	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
13	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO	30/11/2022	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
14	NORMAS INTERNAS	26/02/2014	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
15	CERTIDÃO	01/12/2022	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
16	CHECKLIST	01/12/2022	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
17	RELATÓRIO	01/12/2022	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
18	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL	01/12/2022	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
19	DESPACHO	01/12/2022	GCL (11.00.43.34.44.02)	OSTENSIVO
20	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE EMPENHO	01/12/2022	CPO (11.00.43.34.03)	OSTENSIVO
21	CERTIDÃO	02/12/2022	DICONV (11.00.43.11.01.04)	OSTENSIVO
22	CERTIDÃO	02/12/2022	DICONV (11.00.43.11.01.04)	OSTENSIVO
23	CERTIDÃO	02/12/2022	DICONV (11.00.43.11.01.04)	OSTENSIVO

Número de documentos no processo: 23

MOVIMENTAÇÕES DO PROCESSO

Data Origem	Unidade Origem	Unidade Destino	Enviado Por	Recebido Em	Recebido Por	Urgente
24/11/2022 11:19	GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO (11.00.43.34.44.02)	GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO (11.00.43.34.44.02)	07719559444	24/11/2022 11:19	07719559444	Não
24/11/2022 11:57	GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO (11.00.43.34.44.02)	GABINETE DO REITOR (11.00.43)	07719559444	25/11/2022 09:03	00105115479	Não
25/11/2022 09:11	GABINETE DO REITOR (11.00.43)	GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO (11.00.43.34.44.02)	00105115479	25/11/2022 09:56	07719559444	Não
01/12/2022 13:44	GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO (11.00.43.34.44.02)	COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA/PROGINST (11.00.43.34.03)	07719559444	01/12/2022 14:27	07093566413	Não
01/12/2022 16:17	COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA/PROGINST (11.00.43.34.03)	DCF - SECRETARIA (11.00.43.11.01.05)	03182583581	01/12/2022 16:43	80339662468	Não
01/12/2022 16:44	DCF - SECRETARIA (11.00.43.11.01.05)	DIREÇÃO GERAL - DCF (11.00.43.11.01)	80339662468	01/12/2022 18:05	00758516444	Não

https://sipac.sig.ufal.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=328085 1/2

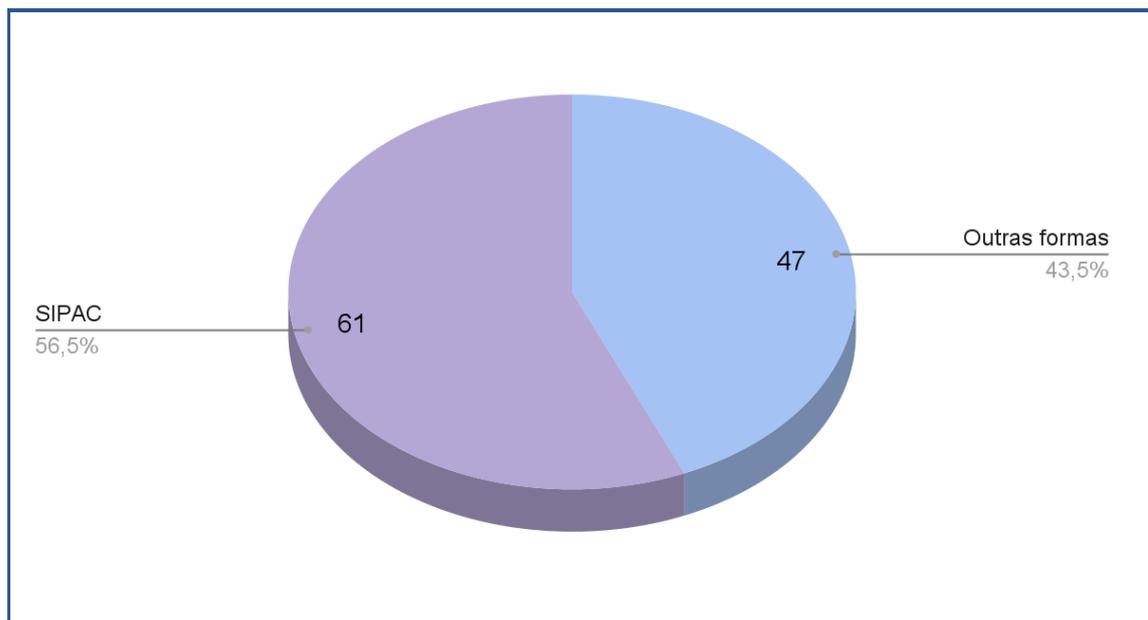
Fonte: UFAL (2022).

Outra vantagem do Sipac é a agilidade no processo de compras e contratações. Com o sistema, é possível realizar todas as etapas do processo de forma digital, sem a necessidade de trâmites burocráticos ou deslocamentos físicos. Isso garante uma economia de tempo e recursos, além de aumentar a eficiência e a agilidade do processo. Além disso, o Sipac é uma ferramenta segura e confiável, pois possui medidas de proteção e segurança para garantir a integridade das informações e evitar fraudes ou irregularidades. Isso é fundamental para garantir a transparência e a legalidade das compras e das contratações públicas e permitir “[...]”

que as pessoas descubram o que não sabem. Então, podem procurar apenas a informação em que estão interessadas [...]” (DAVENPORT, 2002, p. 191), além de proteger os interesses do órgão ou empresa que utiliza o sistema.

Ao se comparar com outras formas de disponibilização de informações, como o projeto básico e os anexos, a formalização de demanda e autorização de contratação, o aviso de dispensa eletrônica e a simples justificativa, pode-se perceber que elas são menos transparentes e apresentam uma estrutura mais simples. No entanto, ao analisar o Gráfico 4, observa-se que o novo sistema já inclui a maior parte dessas informações, com mais de 56% dos processos. Isso demonstra a eficiência e a transparência do sistema Sipac em relação às outras formas de disponibilização de informações.

Gráfico 4 – Formas de disponibilização de informações sobre dispensas de licitações na UFAL (2020-2022)

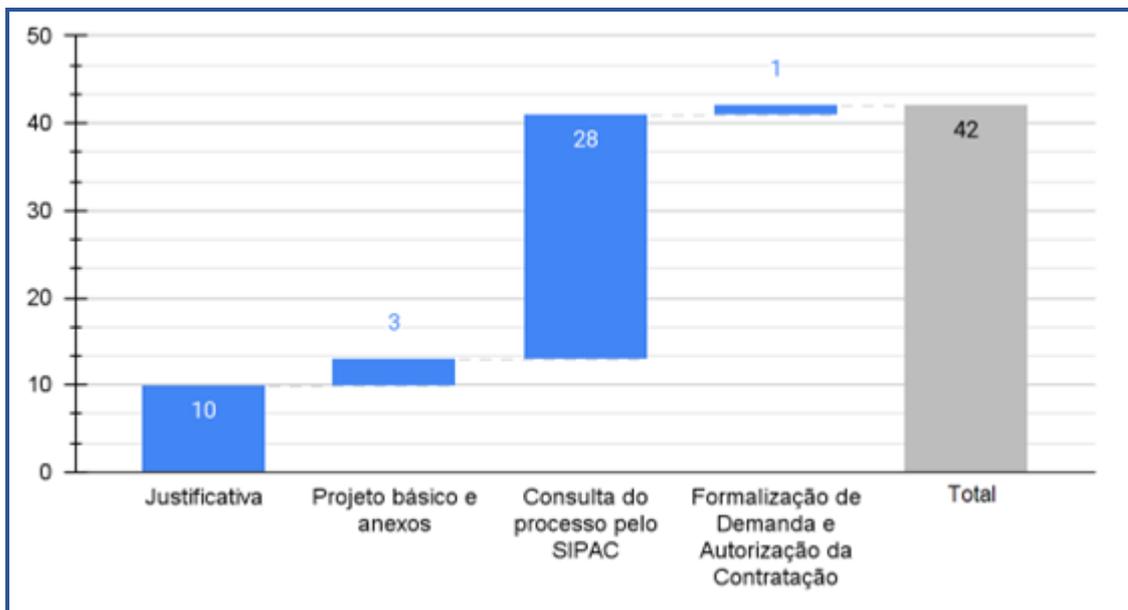


Fonte: Dados da pesquisa (2022).

É importante, no entanto, observar que ainda foram disponibilizadas 10 dispensas de licitação que utilizam a justificativa de forma resumida como em 2020. Além disso, três processos apresentam o projeto básico e os respectivos anexos, enquanto apenas uma dispensa apresenta a formalização da demanda e a autorização para contratação. Isso indica que ocorreu uma fase de transição entre as informações prestadas a fim de melhorar a transparência e a clareza nas informações disponibilizadas sobre esses processos e garantir

que todas as dispensas de licitação estejam devidamente documentadas com informações relevantes disponíveis para consulta pública, conforme depreende-se do Gráfico 5.

Gráfico 5 – Formas de disponibilização de dispensas de licitações da UFAL em 2021

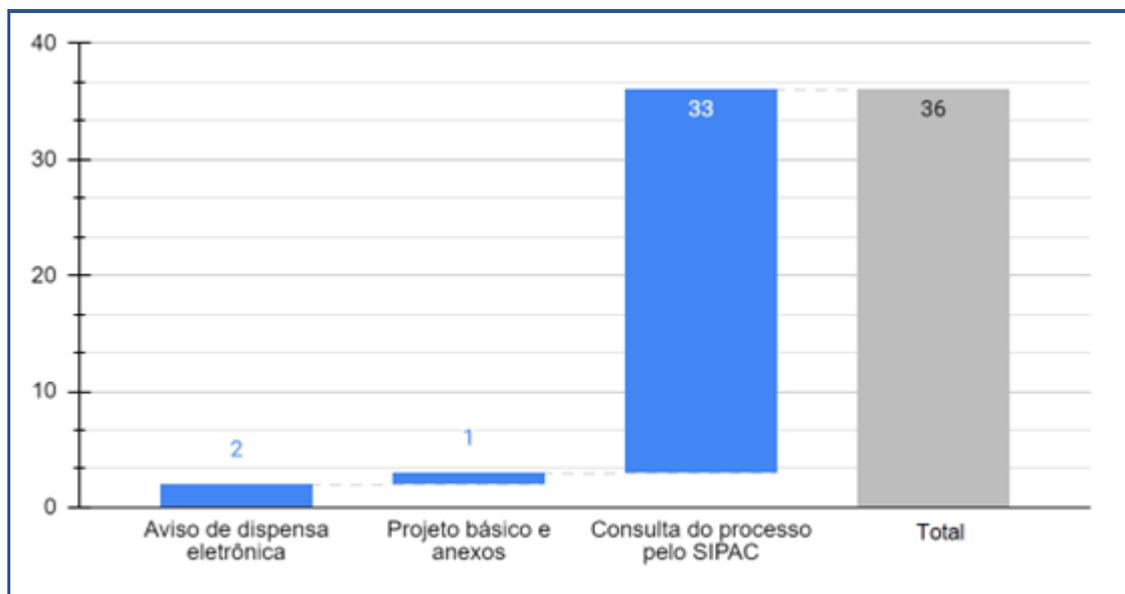


Fonte: Dados da pesquisa (2022).

O aumento no número de processos de dispensa de licitação disponíveis para consulta na íntegra em 2022 em comparação com 2021 é um indicativo de que houve uma melhora na forma como essas informações são disponibilizadas ao público. Em 2021, cerca de 67% dos processos eram acessíveis na íntegra, enquanto em 2022 esse número saltou para aproximadamente 92%. Isso revela que a transição para uma forma mais transparente e acessível de disponibilização dessas informações ganhou destaque, garantindo a confiança e a transparência nos processos de dispensa de licitação realizados pela UFAL, conforme Gráfico 6.

Desse modo, é fundamental que todos os processos de dispensa de licitação estejam completamente documentados e disponíveis para consulta pública, para que qualquer pessoa interessada possa ter acesso a todas as informações relevantes e avaliar se as decisões tomadas pela universidade estão de acordo com os princípios da transparência e da integridade da Administração Pública, conforme destacado no Quadro 8, isto pois, “Se a obtenção da informação é difícil ou muito demorada, pode não valer a pena procurá-la.” (DAVENPORT, 2002 p. 153).

Gráfico 6 – Formas de disponibilização de dispensas de licitações da UFAL em 2022



Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Outra prática recomendada é garantir que as informações sejam disponibilizadas em formatos que sejam facilmente acessíveis e compreensíveis pelos usuários, pois “[...] o formato correto torna mais fácil a distribuição.” (DAVENPORT, 2002, p. 189). Isso pode incluir a utilização de formatos de arquivo populares e padronizados, como o PDF ou o DOCX, bem como a disponibilização de ferramentas de visualização e análise de dados com opções de filtros para buscas e possibilidade de baixar o extrato dos arquivos em XLS para análises mais profissionais, que permite os usuários explorem as informações de maneira rápida e fácil. Consoante a isso, as informações sobre as dispensas de licitações foram disponibilizadas em formatos de arquivos populares e padronizados. Verifica-se que, nos anos de 2020 a 2022, as informações foram disponibilizadas em formatos padronizados e populares, como o PDF ou o DOCX. Além disso, o sítio da UFAL é bastante intuitivo e simples de navegar entre as seções o que garante a disponibilização da informação de forma mais acessível aos usuários com maior dificuldade em manusear arquivos digitais.

Já na UNEAL, no atendimento às exigências da disponibilização da informação determinadas na Lei nº 14.124/2021, lei de enfrentamento da pandemia da Covid-19, cumpre analisar a transparência e a publicidade dessas aquisições ou contratações com informações como o nome do contratado, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou de contratação, a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação do serviço, o valor global do contrato, por exemplo. Nesta

perspectiva, Martins e Véspoli (2013, p. 95) ressaltam que “[...] é dever de todo ente público informar à população com clareza como gasta o dinheiro e prestar contas dos seus atos. Essas informações devem ser disponibilizadas em uma linguagem que possa ser compreendida por todas as pessoas”.

No Portal da Transparência Graciliano Ramos, são divulgados detalhes sobre os processos, como o número do processo, o objeto da licitação, o tipo de licitação, o órgão contratante (UNEAL), o ano da realização, a data de aviso, o número do contrato e os arquivos como motivação, termo de contrato, extrato do contrato, nota de empenho e nota de liquidação, conforme Figura 10.

Figura 10 – Dados de dispensas de licitações no Portal da Transparência Graciliano Ramos

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA DE ACESSORIA/APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATIVIDADES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MODERNIZA UNEAL.
TIPO	DISPENSA
ÓRGÃO CONTRATANTE	UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ANO	2021
DATA DE AVISO	
NÚMERO DO CONTRATO	004/2021

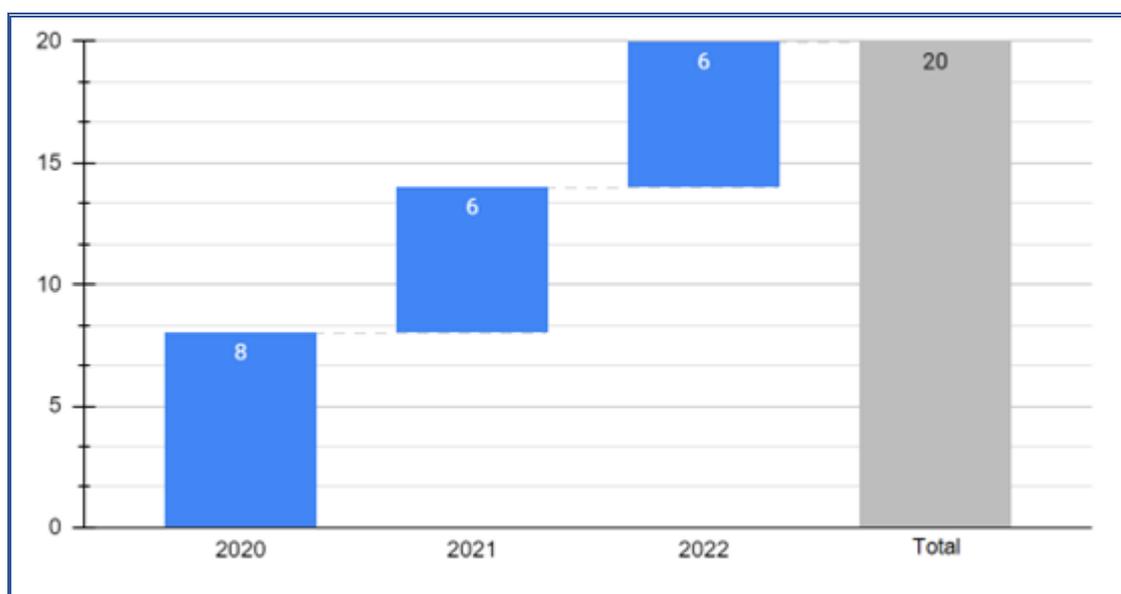
ARQUIVOS	
ARQUIVO	CONTRATO
MOTIVAÇÃO	

Fonte: Portal da Transparência Graciliano Ramos (2022).

Essa disponibilização de informações é importante para garantir a transparência e a lisura nos processos licitatórios da UNEAL. É fundamental que as instituições públicas estejam abertas à fiscalização e à participação da sociedade, e a divulgação dos processos licitatórios é uma forma de promover essa transparência. Aqui, merece mais uma vez destacar que a transparência e a integridade são princípios fundamentais da Administração Pública, e é importante que todos os processos de dispensa de licitação estejam completamente documentados e disponíveis para consulta pública, para que qualquer pessoa interessada possa ter acesso a todas as informações relevantes e avaliar se as decisões tomadas pela universidade estão de acordo com esses princípios.

A disponibilização dos processos de licitação no Portal da Transparência do Estado de Alagoas é uma forma de promover a transparência e a lisura na gestão da UNEAL. Isso permite que qualquer pessoa, incluindo pesquisadores, jornalistas, cidadãos comuns e organizações da sociedade civil, tenha acesso a essas informações e possa acompanhar e avaliar os processos licitatórios da UNEAL. Ocorre que, “Em muitos casos, a informação só é útil se estiver atualizada. A definição de oportunidade envolve sempre uma situação específica. Para o planejamento estratégico, uma informação gerada há muitos anos ainda pode ser útil, ao se levar em conta a projeção e as tendências. [...]” (DAVENPORT, 2002, p. 153). Além disso, obter esses processos no referido Portal é uma forma de assegurar que a UNEAL esteja aberta à fiscalização e à participação da sociedade, o que é fundamental para garantir que a instituição esteja sempre atuando de maneira ética e responsável. Analisando o referido Portal da Transparência, é possível obter informações detalhadas sobre cada uma das 20 dispensas de licitação realizadas pela UNEAL nesse período, incluindo o objeto da licitação, que permite compreender o tipo de contratação realizada, seja por aquisição de produtos ou contratação de serviços, conforme Gráfico 7. Além disso, o site também disponibiliza arquivos relevantes das dispensas de licitações realizadas no período.

Gráfico 7 – Formas de disponibilização de dispensas de licitações da UNEAL



Fonte: Dados da pesquisa (2022).

As informações sobre as dispensas de licitações no âmbito da UNEAL foram também disponibilizadas de maneira clara e concisa, com uma estrutura lógica e formatação

organizada, de modo a garantir um acesso mais claro aos usuários. Segundo Davenport (1998), é fundamental que as organizações busquem meios eficientes de distribuir a informação de maneira clara e concisa. O Portal da Transparência do Estado de Alagoas possibilita isso graças à sua formatação padronizada, que permite uma visualização detalhada dos documentos do processo, movimentações, alterações e dados gerais de maneira intuitiva. Além disso, o Portal dispõe os processos em uma cronologia organizada, o que facilita a compreensão do processo e o acompanhamento das etapas envolvidas, como pode ser observado na Figura 11. Com o Portal, é possível realizar todas as etapas do processo de forma digital, sem a necessidade de trâmites burocráticos ou deslocamentos físicos. Isso garante uma economia de tempo e recursos, além de aumentar a eficiência e a agilidade do processo. Além disso, o site é uma ferramenta segura e confiável, pois possui medidas de proteção e segurança para garantir a integridade das informações e evitar fraudes ou irregularidades. Isso é fundamental para garantir a transparência e a legalidade das compras e contratações públicas, além de proteger os interesses do órgão ou empresa que utiliza o site.

Figura 11 – Estrutura de disponibilização dos dados de dispensas de licitações da UNEAL no Portal da Transparência Graciliano Ramos

OBJETO	TIPO	PROCESSO ID	ORGAO SIGLA	ANO	NUMERO	ORGAO DESCRICAO ORGAO
PRESTACAO DE SERVICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	DISPENSA	041040000000782021	UNEAL	2021	04104.0000000078/2021	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETE DE LIBRAS	DISPENSA	041040000001142020	UNEAL	2021	04104.0000000114/2020	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETE DE LIBRAS	DISPENSA	041040000001632021	UNEAL	2021	04104.0000000163/2021	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FISICA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATIVIDADES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MODERNIZA UNEAL.	DISPENSA	0410400000005782021	UNEAL	2021	04104.0000000578/2021	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS	DISPENSA	0410400000016602020	UNEAL	2021	04104.0000001660/2020	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FISICA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATIVIDADES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MODERNIZA UNEAL.	DISPENSA	0410400000018532021	UNEAL	2021	04104.0000001853/2021	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

Fonte: Alagoas (2022).

Além de possibilitar a disponibilização de informações de maneira clara e concisa, o Portal da Transparência também disponibiliza filtros para facilitar o acesso à informação e permitir que o usuário encontre as informações que necessita de maneira mais rápida e eficiente. Esses filtros podem incluir opções de busca por palavras-chave, períodos de tempo,

setores da organização e tipos de documentos, entre outros. Com esses filtros, o usuário pode selecionar apenas as informações relevantes para o seu objetivo, o que pode economizar tempo e facilitar a compreensão do assunto. Além disso, a utilização de filtros também pode ajudar a garantir mais eficiência na verificação dos dados, pois permite que o usuário acesse apenas as informações que são de seu interesse e não todas as informações disponíveis no portal.

Figura 12 – Exportação em XLS dos dados de dispensas de licitações da UNEAL no Portal da Transparência do Estado de Alagoas

	A	B	C	D	E	F	G
1	OBJETO	TIPO	PROCESSO_ID	ORGAO_SIGLA	ANO	NUMERO	ORGAO_DESCRICA_O_ORGAO
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS	DISPENSA	0410400000000782021	UNEAL	2021	04104.0000000078/2021	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETE DE LIBRAS	DISPENSA	0410400000001142021	UNEAL	2021	04104.00000000114/2021	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETE DE LIBRAS	DISPENSA	0410400000001632021	UNEAL	2021	04104.00000000163/2021	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FISICA DE ASSESS	DISPENSA	0410400000005762021	UNEAL	2021	04104.00000000576/2021	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA	DISPENSA	0410400000016602020	UNEAL	2021	04104.0000001660/2020	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
7	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FISICA DE ASSESS	DISPENSA	0410400000018532021	UNEAL	2021	04104.0000001853/2021	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

Fonte: Alagoas (2022).

Outra vantagem do Portal da Transparência é a possibilidade de exportar as informações em diversos formatos, como PDF, XLS, CSV, TXT e JSON, como observado na Figura 12. Este tipo de disponibilização permite que o usuário salve as informações em seu próprio dispositivo ou as compartilhe com outras pessoas de maneira mais fácil. Além disso, a exportação das informações em diferentes formatos também pode facilitar a análise e o tratamento dos dados, pois cada formato pode ser mais adequado para determinadas finalidades. O formato XLS, por exemplo pode ser mais adequado para realizar cálculos e análises estatísticas, enquanto o formato PDF pode ser mais adequado para compartilhar documentos para leitura ou impressão. A possibilidade de exportar as informações em diferentes formatos também pode ser útil para garantir a interoperabilidade dos dados, ou seja, a possibilidade de utilizá-los em diferentes sistemas e aplicações.

E, por fim, a UNCISAL disponibiliza informações sobre as dispensas de licitações realizadas no seu sitio oficial, conforme Figura 13. É importante observar, entretanto, que a divulgação destas informações pode ser insuficiente para garantir a transparência e a isonomia no processo de aquisição de bens e serviços pela universidade, conforme previsto pelas leis de licitações e contratos administrativos, pois a LAI determina que as informações devem ser disponibilizadas de forma clara, completa e atualizada (BRASIL, 2012b). Assim, é recomendável que a UNCISAL adote medidas adicionais para tornar mais acessíveis e

detalhadas as informações sobre as dispensas de licitações, de modo a garantir a eficiência, a impessoalidade e a integridade na gestão dos recursos públicos da instituição.

Figura 13 – Portal de dispensas de licitações no sítio da UNCISAL



Fonte: UNCISAL (2022).

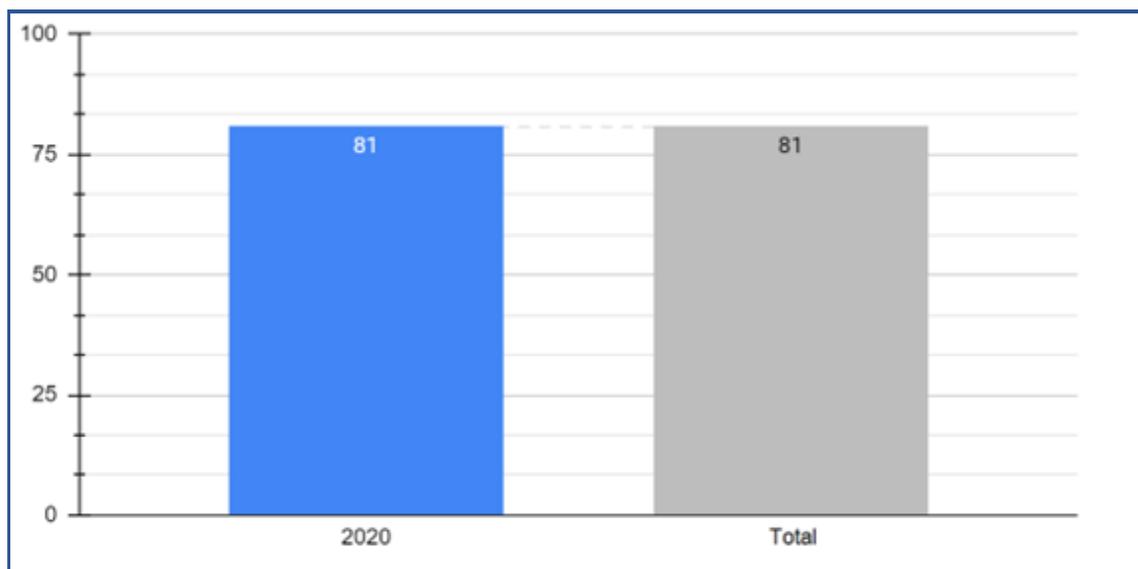
A UNCISAL disponibiliza os procedimentos licitatórios em seu site oficial de forma acessível aos usuários, independentemente de sua habilidade em utilizar ferramentas tecnológicas complexas. O caminho para a pasta de dispensa de licitações é particularmente fácil de encontrar, o que garante a transparência e a disponibilidade dessas informações para todos os interessados. Isso é importante para assegurar a integridade e a legalidade desses processos, bem como para promover a participação equitativa de todos os interessados, pois a “[...] acessibilidade torna-se possível quando se encontra a estrutura [...] exclusiva de um assunto específico, que permite ao leitor localizar o que lhe interessa entre os dados disponíveis e não se sentir culpado em ignorar o que não é de seu interesse [...]” (WURMAN, 1990, p. 45).

Conforme Gráfico 8, a UNCISAL disponibiliza informações sobre os processos licitatórios realizados no ano de 2020, em arquivos em formato PDF, que contém uma ementa descritiva das principais informações sobre o procedimento em conformidade com o Quadro 8, como por exemplo:

- número do processo administrativo;
- nome da empresa contratada para prestação de serviços ou aquisição de produtos;

- CNPJ da empresa contratada para prestação de serviços ou aquisição de produtos;
- importe total da contratação para prestação de serviços ou aquisição de produtos; e
- objeto para prestação de serviços ou aquisição de produtos.

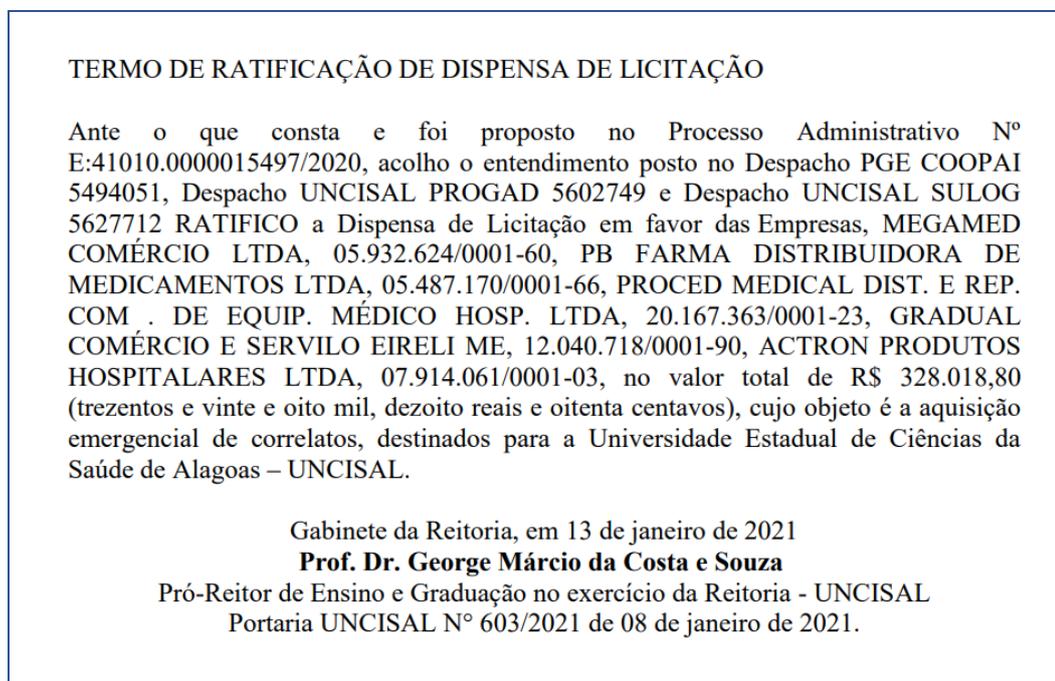
Gráfico 8 – Formas de disponibilização de dispensas de licitações da UNCISAL



Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Ao analisar o site da UNCISAL, é possível obter uma ampla variedade de informações detalhadas sobre os processos de dispensa de licitação realizados pela instituição durante o ano de 2020. Essas informações incluem o número do processo administrativo correspondente, o nome e o CNPJ da empresa contratada, o valor total da contratação e o objeto da prestação de serviços ou da aquisição de produtos. Isso permite uma avaliação aprofundada desses processos e contribui para a transparência e a responsabilidade da UNCISAL no gerenciamento de suas licitações, pois, apesar da ausência dos processos licitatórios dos outros períodos, as informações disponibilizadas são coerentes e de fácil assimilação pela comunidade o que garante a acessibilidade das informações prestadas ao público, como descrita por Torres, et al (2002, p. 1): “[...] A legislação brasileira conceitua acessibilidade como sendo a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, [...] dos sistemas e meios de comunicação por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.”.

Figura 14 - Estrutura de disponibilização dos dados de dispensas de licitações da UNCISAL



Fonte: UNCISAL (2022).

Assim, a etapa de distribuição de informações é um processo crucial que diz respeito à forma como as informações são organizadas e disponibilizadas para os usuários que precisam delas. Para garantir que esse processo ocorra de maneira eficiente e eficaz, é importante seguir as práticas recomendadas na área de gestão da informação, como garantir o armazenamento centralizado das informações, criar mecanismos de busca eficientes e disponibilizar as informações em formatos facilmente acessíveis.

Outra medida recomendada é garantir que as informações sejam disponibilizadas em formatos que sejam facilmente acessíveis e compreensíveis pelos usuários. Isso pode incluir a utilização de formatos de arquivo populares e padronizados, como o PDF e/ou o DOCX, bem como a disponibilização de ferramentas de visualização e análise de dados que permitam que os usuários explorem as informações de forma rápida e fácil. Neste sentido, de acordo com a análise dos dados obtidos, foi possível verificar que no ano de 2020 as informações foram disponibilizadas em formatos padronizados e populares, como o PDF.

A UFAL, UNEAL e UNCISAL são instituições de ensino superior que têm diferentes níveis de disponibilidade de informações sobre seus processos de dispensa de licitações. Inobstante a isso, a LAI determina que as informações devem ser disponibilizadas de forma clara, completa e atualizada. Ocorre que a UFAL, após a implementação do sistema Sipac,

logrou êxito em disponibilizar as informações para garantir uma melhor clareza e atualização das informações. A UNEAL por sua vez, apesar de não disponibilizar as informações de dispensa de licitações em seu sitio oficial as informações presentes no Portal da Transparência de Alagoas são claras e atualizadas o que compreende as exigências desta legislação. Por fim, a UNCISAL também conseguiu atender às exigências desta norma federal na medida em que conseguiu disponibilizar as informações de forma organizadas, claras e atuais.

Ademais, as determinações do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 para contratações que envolvam valores abaixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores e para contratações que envolvam valores abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em outros serviços e compras foram cumpridas por todas as IES. A Lei nº 14.124/2021, por sua vez, determina a transparência e a publicidade das aquisições ou contratações em conformidade com a LAI. Isso inclui exigências como o nome do contratado, o prazo contratual, o valor e o processo de aquisição ou contratação, a discriminação do bem adquirido ou serviço contratado, e o local de entrega ou prestação do serviço, entre outras. De acordo com as informações disponibilizadas pelas IES, a UFAL disponibiliza informações mais detalhadas e acesso a outros documentos, mas, em geral, as instituições atenderam às exigências destas normativas.

7.4 Utilização da informação

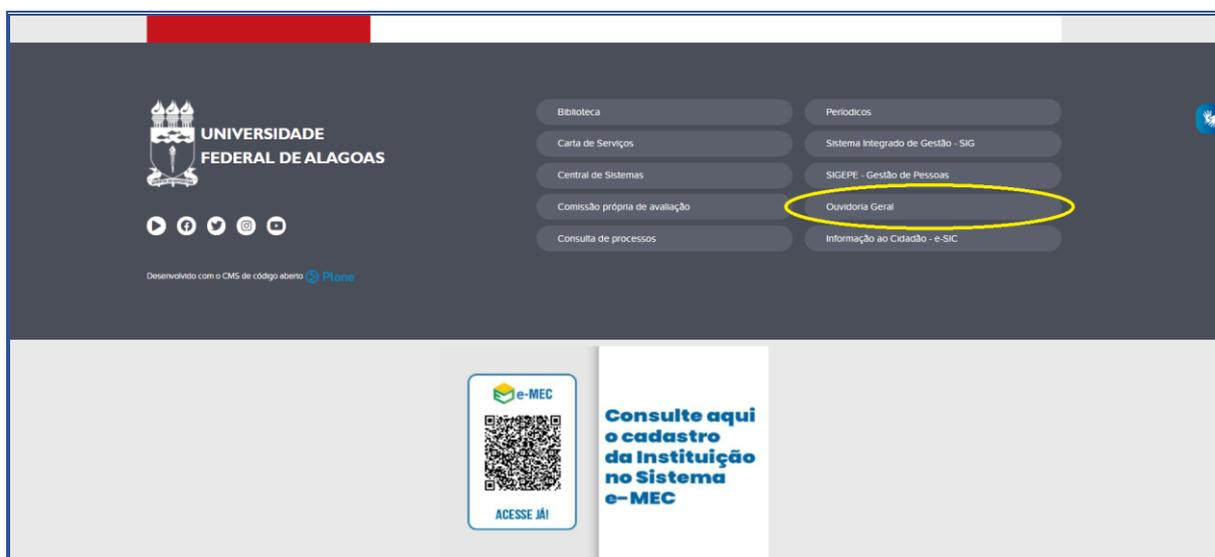
A última etapa do processo de gerenciamento de informação é o estabelecimento de condições de acesso e de utilização das informações pelos usuários. No entanto, nem sempre os docentes, os discentes e a comunidade, em geral, utilizam as informações fornecidas pela instituição. Consoante a isso, “O uso é a etapa final de todo processo de gerenciamento informacional, mas até mesmo pesquisadores e gerentes da área o têm ignorado.” (DAVENPORT, 2002, p. 194). Isso pode ocorrer por diversos motivos, como a falta de compreensão das informações ou, anteriormente, a falta de habilidade para acessá-las de maneira eficiente. Então, neste processo, visando superar as dificuldades que podem ser enfrentadas, sobretudo, pelo usuário comum, observou-se a disponibilização de auxílio por parte das instituições para a utilização das informações disponibilizadas.

Para garantir que as informações sejam utilizadas de maneira eficiente e eficaz, é importante que a instituição adote algumas práticas recomendadas no domínio da gestão da

informação, como, por exemplo, considerar que “Há muitas maneiras pragmáticas de aperfeiçoar esse passo: estimativas, ações simbólicas, contextos institucionais corretos e incorporação do uso da informação nas avaliações de desempenho.” (DAVENPORT, 2002, p. 194). As instituições podem, especificamente, garantir que os usuários tenham acesso a mecanismos de monitoramento e de feedback que permitam verificar se as informações estão sendo utilizadas de maneira correta e identificar possíveis problemas que possam estar afetando o uso dessas informações.

A UFAL disponibiliza mecanismos de monitoramento e de feedback para ajudar a comunidade acadêmica no acesso à informação acerca de processos de dispensa de licitações realizadas. Trata-se da Ouvidoria Geral, que é um órgão responsável por receber e processar queixas, solicitações, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de simplificação relacionados a políticas e serviços públicos, independentemente da forma ou do regime em que são prestados, com o objetivo de melhorar a gestão pública. Esta ferramenta pode ser facilmente acessada ao clicar em Ouvidoria Geral no final do site, ou no caminho Página Inicial > Ouvidoria, conforme Figura 15.

Figura 15 – Ouvidoria Geral da UFAL



Fonte: UFAL (2022).

Consoante a isso, a Ouvidoria Geral da UFAL é responsável por atender aos pedidos de acesso à informação das unidades e setores da Universidade através do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), conforme estabelecido pela LAI, Lei nº 12.527/11 (BRASIL, 2011b). Além disso, para os usuários sem acesso à Internet, é possível solicitar informações,

formular reclamações ou recursos e oferecer pedidos de desclassificação de forma física. Estas solicitações devem ser encaminhadas à Ouvidoria Geral da UFAL localizada no Campus A. C. Simões, Reitoria da UFAL, térreo, Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, CEP 57072-900. Ela funciona para atendimentos online 24h pela plataforma Fala.BR e para atendimentos presenciais das 07h às 19h. No momento da consulta realizada em meados de dezembro, os responsáveis eram a servidora titular Sra. Kátia Barra e a substitutas Sra. Georgina Bomfim e a Sra. Shirley Veríssimo. Ademais, o telefone para contato era (82) 3214-1415 e e-mail: sic@ufal.br ou ouvidoria@ufal.br, no momento da coleta dos dados (UFAL, 2022).

Outra prática recomendada pela LAI (BRASIL, 2012b) é garantir que as informações sejam disponibilizadas de maneira clara e concisa, de forma que sejam facilmente compreensíveis pelos usuários. Isso pode incluir a utilização de linguagem simples e direta, bem como a disponibilização de exemplos e ilustrações que ajudem os usuários a compreender melhor as informações (SOUZA et al., 2001). As informações são disponibilizadas de forma organizada e com linguagem acessível e em formatos populares ao público. Desta forma, a UFAL garante o acesso e permite a fiscalização por parte da comunidade acadêmica e da comunidade geral, demonstrando seu compromisso com os pressupostos da legislação vigente.

A ferramenta de acessibilidade da Língua Brasileira de Sinais (Libras) disponível no site da UFAL é muito útil para usuários surdos e com baixa visão. Ela permite que esses usuários acessem o conteúdo do site de maneira mais fácil e acessível, através da tradução do conteúdo em Libras e do uso de alto contraste. A Libras é a língua oficial dos surdos no Brasil e é utilizada para comunicação e expressão de indivíduos surdos e com deficiência auditiva.

Mesmo com as dificuldades, a preocupação com a acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência, seja ela, motora, auditiva, visual, e etc, na sociedade, é essencial perceber, quais metodologias se aplicam de fato para que a acessibilidade, inclusão e o acesso à informação sejam realmente efetivas no ambiente cultural. (SANTOS; JESUS; ROCHA, 2017, p. 4).

A ferramenta de acessibilidade de Libras disponível no site da UFAL permite que os usuários surdos possam entender o conteúdo do site através da tradução para Libras, o que facilita muito o acesso à informação. Além disso, a ferramenta também oferece a opção de alto contraste, o que é muito útil para usuários com baixa visão. O alto contraste permite que o

conteúdo do site seja exibido com cores mais claras e contrastantes, o que facilita a leitura para esses usuários.

A UNEAL oferece mecanismos de monitoramento e feedback acerca do acesso e do uso da informação para ajudar a comunidade acadêmica na compreensão dos processos de dispensa de licitações, pois disponibiliza a Ouvidoria Alagoas ou e-Ouv Alagoas, que é uma ferramenta de participação popular que permite que os cidadãos contribuam para a melhoria dos serviços públicos oferecidos pelo governo do Estado de Alagoas. Esta ferramenta pode ser facilmente acessada ao clicar na Ouvidoria Alagoas no final do site. Além disso, a universidade disponibiliza os principais e-mails para contato com as unidades acadêmicas e a reitoria, conforme Figura 16.

Figura 16 – Ouvidoria Alagoas



Fonte: UNEAL (2022).

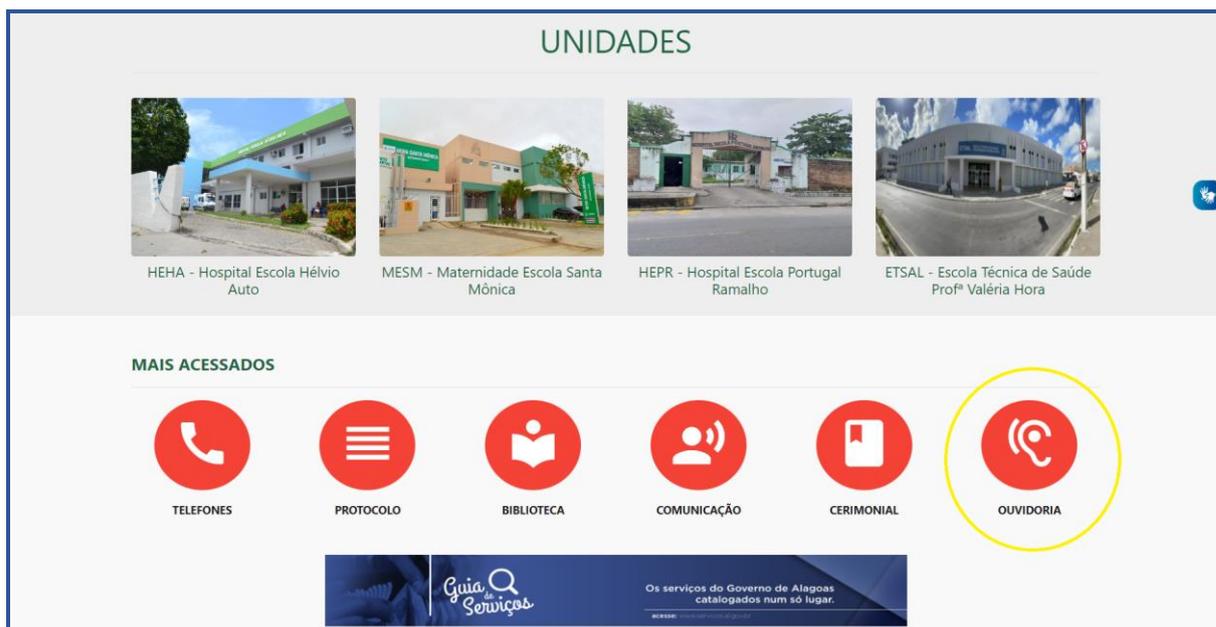
Para a devida utilização, é importante fornecer informações claras e concisas, de forma a torná-las facilmente compreensíveis pelos usuários. Isso pode incluir o uso de linguagem simples e direta, bem como exemplos e ilustrações que ajudem os usuários a entender melhor as informações, conforme determina a LAI (BRASIL, 2012b). As informações na UNEAL são disponibilizadas de maneira acessível e compreensível, com linguagem simples e direta, e em formatos populares. Dessa forma, a UNEAL garante o acesso e permite a utilização por

parte da comunidade acadêmica e do público em geral, demonstrando seu compromisso com a legislação vigente.

A UNEAL também condiciona a utilização da informação com a disponibilização de uma ferramenta de acessibilidade em seu site para atender às necessidades de usuários surdos. Essa ferramenta permite que o conteúdo do site seja acessado de maneira mais fácil e eficiente por esses usuários, proporcionando-lhes uma experiência de navegação mais agradável. A ferramenta de acessibilidade da UNEAL inclui a disponibilização de um avatar que promove a tradução das informações para libras. É importante considerar que “[...] a acessibilidade é um assunto de grande importância para o estudo, pois permite a socialização da informação, contribui para a inclusão social e digital e integra pessoas que possuem limitações de audição, visão ou físicas.” (SANTOS, 2019, 46).

E, por fim, a UNCISAL oferece mecanismos de monitoramento e de feedback para auxiliar a comunidade acadêmica na utilização de informações acerca dos processos de dispensa de licitações, pois disponibiliza a Ouvidoria Geral da instituição, vinculada à Reitoria, que é o canal de comunicação direto entre os estudantes, os professores, os funcionários administrativos, os usuários dos serviços da universidade e a Reitoria, conforme Figura 17.

Figura 17 – Ouvidoria Geral



Fonte: UNCISAL (2022).

Este canal possui como objetivo fornecer atendimento humanizado aos usuários que os procuram, com o compromisso de promover a cidadania. Apresenta como função receber manifestações (denúncias, reclamações, solicitações de providências, sugestões e elogios) e encaminhá-las para os setores competentes para, em conjunto, resolver conflitos e esclarecer dúvidas, promovendo uma maior aproximação entre a Reitoria e as comunidades interna e externa. A equipe é formada pela Ouvidora Leilane Cristina de Araújo Silva e pela Assistente em Administração Fernanda Bezerra. O horário de funcionamento é das 7h00 às 17h30. Os contatos são o e-mail ouvidoria@uncisal.edu.br e os telefones +55 (82) 3315-68033 / 0800-2805792. Mais informações podem ser encontradas na Cartilha da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão disponibilizada no site oficial (UNCISAL, 2022).

Outra recomendação para condicionar a efetiva utilização é tornar as informações claras e concisas, conforme precípuo a LAI (BRASIL, 2012b), de modo que sejam facilmente compreensíveis pelos usuários. Isso pode incluir o uso de linguagem simples e direta e o fornecimento de exemplos e ilustrações que ajudem os usuários a melhor compreender as informações. Em outras palavras, as informações são acessíveis e de fácil compreensão, na medida em que são apresentadas de maneira organizada e utilizam linguagem acessível e formatos populares. Dessa forma, a UNCISAL garante o acesso e a transparência para a comunidade acadêmica e a comunidade geral, mostrando seu compromisso com os princípios da legislação em vigor.

A UNCISAL disponibiliza uma ferramenta de acessibilidade em Libras em seu site para auxiliar os usuários surdos a terem acesso a todas as informações disponibilizadas pelo portal. Neste sentido, Torres, Mazzoni e Alves (2002, p. 83) destacam que a acessibilidade é “um processo dinâmico, associado não só ao desenvolvimento tecnológico, mas principalmente ao desenvolvimento da sociedade”. Assim, a ferramenta é uma opção de tradução automática que permite aos usuários surdos ler os conteúdos do site com o auxílio de Libras, facilitando a compreensão e a interação com o portal. A implementação da ferramenta de acessibilidade em Libras é uma iniciativa importante da UNCISAL para garantir a inclusão, o acesso a utilização de informações para todos os usuários, independentemente de suas habilidades ou limitações. Além disso, a ferramenta também é útil para pessoas que têm dificuldade de compreensão do idioma escrito, pois permite a visualização do conteúdo em formato de vídeo com legendas.

Por fim, é importante ponderar que a utilização da informação é a última etapa do processo de gerenciamento de informação, mas nem sempre as instituições de ensino utilizam as informações de maneira adequada. Para garantir que as informações sejam utilizadas de maneira eficiente e eficaz, é importante que os gestores adotem práticas recomendadas na área de gestão da informação como a adoção de observações dos usuários da informação (DAVENPORT, 2002, p. 48) para atender suas necessidades informacionais.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As TDIC estão mudando a forma como as organizações se relacionam e se informam. Isso tem criado novas demandas para que elas possam acompanhar as mudanças e se adaptar constantemente. A nova cultura organizacional demanda cada vez menos objetos físicos e cada vez mais armazenamento, processamento, acesso e envio de informações. A gestão da informação é um conjunto de processos relacionados que incluem a identificação de necessidades informacionais, e a aquisição, a organização, o armazenamento, a distribuição e o uso da informação, e o desenvolvimento de produtos informacionais e serviços. As TDIC são fundamentais para o processamento de dados e para a gestão de informação, pois podem ajudar a identificar problemas e encontrar soluções, economizar recursos públicos e fornecer serviços mais eficientes à sociedade. A gestão da informação é especialmente importante em instituições públicas, como, por exemplo, as universidades, porque ela pode ajudar na comunicação com a sociedade civil e na economia de recursos. No entanto, é preciso levar em consideração as questões éticas e de privacidade ao lidar com a informação.

As universidades públicas sediadas no Estado de Alagoas UNEAL, UNCISAL e UFAL, fazem parte da Administração Pública brasileira e visam ser referências regionais em ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão, atendendo às demandas da sociedade. Para alcançar esse objetivo, é importante que essas instituições utilizem sistemas eletrônicos que facilitem a gestão eficiente da informação, atendendo às necessidades de estudantes, de professores, de funcionários administrativos e da sociedade em geral. As universidades também se destacam por seus processos de transparência na gestão, já que são espaços dedicados à promoção da informação, do conhecimento e da cultura.

Em dezembro de 2019, a OMS foi informada sobre casos de pneumonia em Wuhan, na China, que foram causados por uma nova cepa de coronavírus, chamada de SARS-CoV-2, que provoca a doença Covid-19. O primeiro caso no Brasil foi registrado em fevereiro de 2020 e teve impactos sociais, econômicos e políticos. O governo criou leis excepcionais para a compra de produtos de proteção individual e equipamentos médicos para combater a pandemia, como máscaras, luvas e ventiladores pulmonares, entre outros. Para serem beneficiadas por estes dispositivos legais, as instituições devem atender a uma série de condições e fornecer transparência e publicidade sobre as compras e as contratações realizadas. As universidades públicas do Estado de Alagoas também se beneficiaram dessas

leis e fizeram diversos contratos sob dispensa de licitações. No entanto, houve um aumento significativo no número de dispensas de licitações em 2020 em comparação com os anos anteriores, o que levantou alguns questionamentos sobre compras e contratações, nesse período. Portanto, é importante garantir que as compras e as contratações sejam realizadas de maneira transparente e ética, especialmente, em situações de emergência.

As dispensas de licitações são processos que permitem a aquisição de bens ou a contratação de serviços sem a necessidade de realizar o tradicional procedimento licitatório. Isso é possível em determinadas situações, como, por exemplo, em casos de emergência, calamidade pública e/ou interesse público excepcional. Neste contexto, surgem questões sobre a gestão da informação nas condições organizacionais, durante a pandemia de Covid-19, e como as instituições se beneficiaram da dispensa de licitação para a compra de produtos e a contratação de serviços. A questão-problema que serviu de referência para esta pesquisa foi: ***Como se deu a gestão da informação nas dispensas de licitações no período da pandemia da Covid-19, nas universidades públicas do Estado de Alagoas?***

Nas universidades públicas do Estado de Alagoas, as UNEAL, UNCISAL e UFAL, podem realizar dispensas de licitação quando há a necessidade de adquirir produtos ou contratar serviços de forma mais rápida e eficiente, de acordo com as disposições legais. Nesse contexto, os atores presentes nas dispensas de licitação nas universidades são os responsáveis pela gestão dos processos, como os setores de compras e licitações, além de representantes das instituições, como, por exemplo, os reitores e os diretores de departamentos. Também estão envolvidos os fornecedores ou os prestadores de serviços que participam dos processos de dispensa de licitação, bem como os órgãos fiscalizadores, como a CGU e o TCU, que verificam a legalidade e a regularidade das dispensas realizadas pelas universidades. A gestão da informação é fundamental neste processo, pois permite o acesso a dados e a documentos relevantes para a tomada de decisão e para a transparência das ações realizadas. Portanto, a identificação dos processos informacionais realizados nas dispensas de licitação nas universidades é importante para garantir a correta gestão da informação e o cumprimento das normas e regulamentação.

Nesta perspectiva, considerou-se inicialmente que os modelos de Ecologia da Informação de Davenport (2002), de Gerenciamento da Informação no Monitoramento Ambiental de Choo (2003), de Alinhamento Estratégico da Informação de Marchand (2000) e de Gestão Estratégica da Informação de Rascão (2006), se apresentam como referenciais para

estudar as estratégias gerenciais utilizadas nas dispensas de licitações em universidades públicas de Alagoas, UNEAL, UNCISAL e UFAL, que contribuíram para culminar em maior eficiência e eficácia no gerenciamentos das informações durante a pandemia de Covid-19. O modelo de Davenport (2002), contudo, se destacou, na medida em que contempla fases relativamente estabelecidas nos instrumentos normativos, a saber, determinação das necessidades informacionais, obtenção da informação, distribuição da informação e uso da informação, e, por conseguinte, foi utilizado como referencial teórico-metodológico para analisar as ações de gestão da informação utilizadas nas universidades.

Então, para operacionalização da pesquisa, definiram-se cinco objetivos específicos, que contemplaram os dispositivos normativos que estabelecem critérios para as dispensas de licitações nas universidades; as necessidades de informação conforme exigências para dessas dispensas de licitações; as informações disponibilizadas acerca dos processos de dispensas de licitações; a disponibilização da informação como processo de transparência no escopo dessas dispensas de licitações; e as condições de uso da informação nos canais institucionais, tomando como base um modelo de gestão da informação.

No que se refere aos dispositivos normativos adotados nas dispensas de licitação nas universidades, constatou-se a adoção de normas vigentes. Nesse conjunto, destacam-se a nova lei de licitações, Lei nº 14.133/2021. Para analisar os processos licitatórios nas universidades públicas de Alagoas, mapeou-se os dispositivos normativos adotados nas dispensas de licitação. Os resultados da pesquisa apresentar de maneira clara e concisa os principais dispositivos normativos que regem as dispensas de licitação nas universidades. Essa lei estabelece as condições excepcionais para a realização de dispensas de licitação durante o período de pandemia de Covid-19, visando garantir a agilidade e a eficiência nas aquisições de bens e serviços essenciais para o enfrentamento da pandemia. Além da Lei de Licitações, outros dispositivos normativos como a LAI, Lei nº 12.527, foram analisadas para verificar a garantia do cidadão ao acesso às informações produzidas, custodiadas e gerenciadas no âmbito das universidades públicas do Estado de Alagoas.

É possível identificar diversas legislações com exigências de informações, dentre elas foram sintetizadas no Quadro 8 as principais que apresentam relevância ao objeto da pesquisa, sendo elas: a LAI, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a CRFB/1988, a Lei do Pregão, a Lei do RDC, a Lei Complementar de normas gerais sobre responsabilidade fiscal e as leis de combate à pandemia da Covid-19. Cumpre destacar que a realização de dispensas de

licitações é regida por lei e deve atender a critérios específicos, como a inexigibilidade de licitação ou a impossibilidade de concorrência. A transparência e a publicidade dessas dispensas são fundamentais para garantir a confiança da sociedade na Administração Pública. As leis de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.666/1993, delimitam os procedimentos de contratação direta, incluindo os casos de dispensa de licitações, que devem ser acompanhados de vários documentos em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/21. A legislação ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, Lei nº 14.217/21, em seu art. 3º, parágrafo único, e incisos I e II, a lei determina a necessidade de um processo administrativo que contenha elementos como, por exemplo, a justificativa do preço ajustado e o objeto do contrato. Alfim, a CRFB/1988 estabelece algumas situações em que a dispensa de licitação é permitida, incluindo os casos de emergência (art. 24, inciso XXI) compreendidos pela pandemia por Covid-19, objeto da pesquisa.

Quanto à disponibilização dos processos de dispensa de licitações, as IES conseguiram disponibilizar as informações mesmo com falhas. Ocorre que a UFAL, após a implementar sistema Sipac, efetivou a disponibilização de forma mais eficiente, clara e atual em conformidade com as exigências de informações descritas no Quadro 8. A UNEAL, por sua vez, não disponibilizou as informações de dispensa de licitações em seu sitio oficial, mas sim no Portal da Transparência do Estado de Alagoas com informações claras e atualizadas o que compreende as exigências desta legislação. Por fim, a UNCISAL também conseguiu atender às exigências das normas do Quadro 8, por disponibilizar as informações de forma organizadas, claras e atuais. Ademais, destaca-se a UFAL como a IES que melhor atendeu às exigências informacionais no Quadro 8 por concentrar suas informações de forma clara, atual e completa, com o auxílio do SIPAC/UFAL.

Nesse contexto, caracterizaram-se as ações de transparência da informação no escopo das dispensas de licitação utilizadas nas universidades. A transparência da informação é fundamental para garantir a confiabilidade e a integridade dos processos licitatórios, bem como para promover a confiança da sociedade na Administração Pública. A disponibilização de informações relevantes e atualizadas em sítios oficiais na Internet, de acordo com os instrumentos normativos que regulam o acesso à informação, é uma das principais ações de transparência na gestão da informação das dispensas de licitação nas universidades públicas de Alagoas. Além disso, a realização de consultas públicas e a participação de entidades da

sociedade civil também são medidas importantes para garantir a transparência e a participação da comunidade no processo de tomada de decisão.

Verificar a acessibilidade da informação nos canais institucionais é importante para garantir que todos os usuários possam obter acesso a informações relevantes de maneira fácil e rápida. Isso é ainda mais importante em um mundo cada vez mais conectado, em que as pessoas dependem cada vez mais de canais institucionais para obter informações e tomar decisões.

Durante um estudo, foi observado que a UFAL foi a instituição de ensino que disponibilizou a maior quantidade de informações sobre as dispensas de licitações realizadas em seu site oficial. É possível encontrar essas informações desde 2011, o que permite acompanhar as ações e as verbas gastas pela universidade neste período. Além disso, durante o período de estudo, que abrangeu os anos de 2020 a 2022, foi possível encontrar informações sobre as dispensas de licitações destes anos no seu respectivo site. É importante destacar que a UNEAL e a UNCISAL não tiveram o mesmo desempenho na divulgação ampla de informações sobre suas licitações. A UNEAL, por exemplo, não disponibilizou nenhuma informação sobre dispensas de licitações no período de estudo em seu site oficial, mas é possível encontrar algumas informações no Portal da Transparência do Estado de Alagoas. Já a UNCISAL apenas disponibiliza informações sobre as dispensas de licitações realizadas em 2020 em seu site oficial, o que dificulta a verificação de seus atos pela população e pode contribuir para a ocorrência de práticas corruptas. Por isso, é importante que as instituições de ensino promovam a ampla divulgação de informações sobre suas licitações.

A falta de transparência na divulgação de informações sobre licitações pode comprometer a confiança da população nas instituições de ensino e aumentar o risco de ocorrência de práticas corruptas. É importante que as instituições de ensino adotem medidas para garantir a transparência e a acessibilidade dessas informações. Isso pode incluir a implementação de um modelo de gestão da informação que inclua a coleta, a organização, o armazenamento e a disponibilização de informações, bem como a divulgação clara e acessível dessas informações em canais institucionais. Além disso, é importante que haja acompanhamento e avaliação constantes do uso dessas informações, buscando garantir que elas estejam sempre disponíveis e atualizadas. A divulgação de informações sobre licitações também é fundamental para garantir a transparência e a responsabilidade das instituições de ensino com o uso dos recursos públicos que recebem. A população tem o direito de saber

como esses recursos estão sendo utilizados e as instituições de ensino devem ser transparentes nesse sentido. Além disso, a transparência na divulgação de informações sobre licitações pode contribuir para a diminuição de práticas corruptas, já que a exposição dessas informações torna mais difícil a ocorrência de irregularidades.

Outro ponto importante a ser destacado é que, em 2021, a UFAL priorizou a divulgação de suas dispensas de licitações em uma nova plataforma, o Sipac. Essa plataforma permite visualizar de forma clara e objetiva diversos dados importantes sobre os processos de licitação, como o número do processo, a data de autuação, o usuário responsável pela autuação, o tipo do processo, a natureza do processo, a unidade de origem e o status atual do processo. Isso garante maior confiabilidade nas informações disponibilizadas pela UFAL.

A UNEAL também é destaque no que diz respeito à transparência na divulgação de informações sobre licitações. No Portal da Transparência do Estado de Alagoas, são divulgados detalhes sobre os processos de licitação, incluindo o número do processo, o objeto da licitação, o tipo de licitação, o órgão contratante (a própria UNEAL), o ano da realização, a data de aviso, o número do contrato e arquivos como a motivação, o termo de contrato, o extrato do contrato, a nota de empenho e a nota de liquidação.

Por outro lado, a UNCISAL ainda precisa melhorar na divulgação de informações sobre licitações. Atualmente, a universidade apenas disponibiliza uma ementa simples sobre as dispensas de licitações realizadas. Embora essas informações sejam claras e padronizadas e estejam acessíveis ao público, a divulgação de orçamentos e contratos pode permitir que usuários mais experientes façam uma análise mais detalhada dessas informações e identifiquem possíveis inconsistências no uso de verbas públicas. É importante que a UNCISAL também adote medidas para garantir a transparência e acessibilidade de informações sobre licitações.

É importante considerar aqui que a coleta de dados nos sítios oficiais das instituições pode ser bastante desafiadora devido a diversas dificuldades enfrentadas pelos usuários. No caso da UNEAL, por exemplo, enfrentaram-se algumas dificuldades específicas em relação à dispensas de licitações, uma vez que não foram disponibilizados arquivos para análise. Além disso, a mesma instituição também disponibilizou um hiperlink para acessar o Portal da Transparência do Estado de Alagoas, mas esse link não direcionava o usuário ao site correto, o que pode gerar informações incompletas ou levar o usuário ao erro.

A UNCISAL, por sua vez, apresentou inconsistências na disponibilização de dados de dispensa de licitações no seu site oficial, o que dificultou a pesquisa e a análise dos dados. Isso ocorreu devido a universidade disponibilizar apenas as dispensas de licitações referentes ao ano de 2020, o que representa um conjunto limitado de informações. Diante desse cenário, foi necessário realizar uma análise integrada da gestão das informações, utilizando o Portal da Transparência do Governo do Estado de Alagoas como fonte de dados complementares. Com isso, foi possível identificar um total de 68 dispensas de licitações realizadas no período de 2020, um número menor do que as 81 dispensas de licitações informadas no Gráfico 3 e obtidas no site da instituição UNCISAL.

Essa discrepância entre as informações apresentadas pela instituição e as obtidas por meio do Portal da Transparência do Governo do Estado de Alagoas levanta preocupações em relação à integralidade das informações e à transparência dos atos públicos. De fato, a instituição UNCISAL não informou ao portal da transparência estadual a integralidade das informações, o que sinaliza para o não atendimento, naquele momento, aos princípios da Administração Pública, em especial o da publicidade de seus atos.

Por fim, apontam-se como fundamentos para a melhoria a transparência na divulgação de informações sobre licitações, a confiança da população nas instituições de ensino e a promoção da responsabilidade dessas instituições com o uso de recursos públicos. Além disso, a transparência pode contribuir para a diminuição de práticas corruptas e para o aumento da eficiência e da eficácia no uso de recursos públicos. É importante, em particular, que as instituições de ensino adotem medidas para garantir a transparência e a acessibilidade de informações sobre licitações. Isso pode incluir a adoção e a implementação de um modelo de gestão da informação que realize a coleta e o armazenamento organizado dessas informações, bem como a divulgação clara e acessível dessas informações em canais institucionais. A divulgação de orçamentos e contratos, por exemplo, pode permitir uma análise mais detalhada dessas informações e a identificação de possíveis inconsistências ou problemas.

Acrescente-se a isso a manutenção das ouvidorias para que os usuários possam solicitar informações, formular reclamações ou recursos e fazer pedidos, uma vez que essas cada vez mais vem se tornando importantes instrumentos para o diálogo com a sociedade e para a garantia da transparência. Além disso, é imprescindível a promoção da acessibilidade das informações, a partir da disponibilização de arquivos em formatos populares, como, por

exemplo, PDF ou DOCX, e utilização de ferramentas de acessibilidade, como a LIBRAS, para atender a usuários surdos e com baixa visão. Essas medidas, já são adotadas pelas IES estudadas, são muito úteis para garantir que todos os usuários tenham acesso às informações disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Conclui, finalmente, que, para garantir a transparência e a confiabilidade das informações públicas, é fundamental que as instituições responsáveis pela gestão dos dados públicos atuem de forma proativa na disponibilização de informações consistentes e completas. Isso inclui a atualização regular dos dados, a verificação da consistência das informações e a integração com outras fontes de dados relevantes. Com essas medidas, é possível, além de garantir a transparência e a confiabilidade dos dados públicos, promover a efetividade da Administração Pública.

As dificuldades apresentadas podem tornar ainda mais difícil o acesso às informações públicas e a garantia da transparência das informações. Para melhorar a coleta de dados nos sites oficiais das instituições, é importante que os responsáveis pela disponibilização dessas informações realizem um esforço contínuo para garantir que os dados estejam disponíveis de forma clara, coerente e completa. Isso inclui a disponibilização de arquivos e documentos relevantes, bem como o correto direcionamento de hiperlinks para sites ou páginas relacionadas. Com essas medidas, certamente se alcançam melhorias significativas na gestão das informações e, por conseguinte, condicionam-se o melhor acesso aos dados necessários, a suficiente transparência e maior confiabilidade das informações públicas.

REFERÊNCIAS

ALMINO, A. **O segredo e a informação**: ética e política no espaço público. São Paulo: Brasiliense, 1986. p. 116.

AMANTE, M. J. Acesso Aberto @ISCTE-IUL. In: AMANTE, M. J. **Uma década de acesso aberto na UMinho e no mundo**. Braga: Universidade do Minho, Serviços de Documentação, 2013. p. 187-202. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/6497>. Acesso em: 03 fev. 2023.

ANDRADE, D.; AGUIAR, S. C. G. E. S. Sistema eletrônico do serviço de informações ao cidadão: uma análise do e-SIC do governo do estado de Rondônia. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, v. 18, n. 2, p. 1-20, 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/202731>. Acesso em: 03 fev. 2023.

ARAÚJO, C. A. A. **O que é a Ciência da Informação**. Belo Horizonte: KMA, 2018.

ARAÚJO, R. F. Do pensamento tecnológico à tecnologia como ciência da técnica: por uma epistemologia das tecnologias. **Informação & Sociedade**: estudos, João Pessoa, v. 26, p. 67-80, 2016. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/30809/16995>. Acesso em: 11 nov. 2021.

ARCIERI, F. et al. Coherence maintenance in cooperative information systems: the access key warehouse approach. **International Journal of Cooperative Information Systems**, v. 11. n. 3-4, sept./dec. 2002.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BEZERRA, S. S.; LIMA, M. F.; PAIVA, S. B. Informações contábeis de municípios: superação de erros através da Gestão do Conhecimento. **Qualitas Revista Eletrônica**, v. 18, n. 1, p. 52-67, jan./abr. 2017. Disponível em: <http://revista.uepb.edu.br/index.php/qualitas/article/view/2977/pdf>. Acesso em: 23 dez. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 [...]. Brasília, DF, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, DF, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011**. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. Brasília, DF, 2011a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011. Acesso em: 28 jul. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF, 2011b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: 28 jul. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021**. Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e de insumos e à contratação de bens e serviços de logística, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Brasília, DF, 2021a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14124.htm. Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF, 2021b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021**. Dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19. Brasília, DF,

2021c. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 06 set. 2022.

BRESCIANI FILHO, E. Processo de criação organizacional e processo de auto-organização. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 28, n. 1, 1999. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/855/889>. Acesso em: 27 abr. 2022.

BROLIANI, J. N. Responsabilidade na gestão fiscal: reflexões pontuais da lei complementar nº 101/2000 no contexto dos Estados-Membros. **A&C-Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, v. 4, n. 16, p. 125-169, 2007.

BULOS, U. L. **Curso de direito constitucional**. São Paulo, Saraiva, 2007.

CAMPÊLLO, L. O. S.; SOUZA, R. B. A importância de políticas públicas de acesso à informação científica: contexto social contemporâneo. **Revista Fontes Documentais**, v. 2 n. 2, n. 2, p. 55-68, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/134720>. Acesso em: 17 ago. 2022.

CARVALHO FILHO, J. S. **Manual de Direito Administrativo**. 32. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CASARTELLI, A. O. et al. Inteligência estratégica em instituições de ensino superior. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 15, n. 2, p. 183-197, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/23641/19105>. Acesso em: 24 fev. 2023.

CHOO, C. W. Como ficamos sabendo – um modelo de uso da informação. In.: CHOO, C. W. **A organização do conhecimento: como as organizações usam a informação para criar significados, construir conhecimento e tomar decisões**. São Paulo: SENAC.2003. p. 98-110.

CHOO, C. W. Information culture and organizational effectiveness. **International Journal of Information Management**, v. 33, p. 775-779, 2013.

CHOO, C. W. **Information management for the intelligent organization: the art of scanning the environment**. 2. ed. ASIS Monograph Series, 1998.

CHORLEY, R.; HAGGETT, P. Modelos, paradigmas e a nova geografia. In: CHORLEY, R.; HAGGETT, P. **Modelos socioeconômicos em geografia**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos/USP, 1975. p.1-22.

CRESWELL, J. W. **Research design: qualitative, quantitative, and mixed methods approaches**. Thousand Oaks, California: Sage, 2009.

CUNHA JÚNIOR, D. **Curso de direito constitucional**. 6. ed. Salvador: Editor Jus Podium, 2012.

DAVENPORT, T. H. **Ecologia da informação**. São Paulo: Futura, 2002.

DAVENPORT, T. H.; PRUSAK, L. *Ecologia da informação: por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação*. São Paulo: Futura, 1998. 316p.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil platôs**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1995. V. 1.

DERVIN, B. "**From the Mind's Eye of the 'User': The Sense-Making Qualitative-Quantitative Methodology**", em J. D. Glazier & R. R. Powell (orgs.), *Qualitative Research in Information Management*, Englewood, Libraries Unlimited, 1992.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 23 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 30 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 35 ed. Rio de Janeiro, Forense, 2022.

FERNANDES, R. S. **Licitação e Contratos Administrativos**. Atlas, 2014.

DRUCKER, P. What executives need to learn, **Prism**, 1990.

FERREIRA, A. S., SILVA, I. P. C., GOMES, S. E. R. Improbidade administrativa: um olhar acerca dos processos de dispensa de licitação frente ao estado de calamidade pública. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 8, n. 5, p. 1231–1249, 2022. Disponível em: <https://www.periodicorease.pro.br/rease/article/view/5371/2113>. Acesso em: 22 set. 2022.

FERREIRA, N. T. **Cidadania: uma questão para a educação**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

FONTES, M. J. M. **Análise crítica do procedimento licitatório da dispensa de licitação prevista na Lei 13.979/2020**. 2021. 73 f. Dissertação (Mestrado em Direito, Justiça e Desenvolvimento) Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasília, 2021.

GASPARINI, D. Prazo e prorrogação do contrato de serviço continuado. **Revista diálogo jurídico**, Salvador, n. 14, jun./ago. 2002. Disponível em: <https://revistas.direitosbc.br/fdsbc/article/view/653/497>. Acesso em: 22 fev. 2011.

GASQUE, K. C. G. D. **Letramento informacional**. Brasília: Faculdade de Ciência da Informação / Universidade de Brasília, 2012.

GEORGE, E. Da “sociedade da informação” à “sociedade 2.0”: o retorno dos discursos “míticos” sobre o papel das TICs nas sociedades. **Líbero**, São Paulo, v. 14, n. 27, p. 45-54, jun. de 2011. Disponível em: <https://casperlibero.edu.br/wp-content/uploads/2014/05/1-Da-%E2%80%9Csociedade-da-informa%C3%A7%C3%A3o%E2%80%9D-%C3%A0-%E2%80%9Csociedade-2.0%E2%80%9D.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.

GÓES, C. B.; CASSIANO, G. O uso das plataformas digitais pelas IES no contexto de afastamento social pela covid-19. **Revista Folha de Rosto**, v. 6, n. 2, p. 107-118, 2020. Disponível em:

<https://periodicos.ufca.edu.br/ojs/index.php/folhaderosto/article/view/533/471>. Acesso em: 24 fev. 2023.

GONÇALVES, M. E. **Direito da informação**: novos direitos e formas de regulação na sociedade da informação. Coimbra, Portugal: Almedina, 2003.

GRÁCIO, J. C. A. **Preservação digital na gestão da informação**: um modelo processual para as instituições de ensino superior. 2011. 223 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Estadual Paulista, Marília, 2011.

GUERRA, E. M. **Os Controles Externo e Interno da Administração Pública e os Tribunais de Contas**. Belo Horizonte: Fórum, 2003.

JUSTEN FILHO, M. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2005.

KAPLAN, R. S.; NORTON, D. P. **A estratégia em ação**: balanced scorecard. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

LASTRES, H. M. M.; ALBAGLI, S. Chaves para o terceiro milênio na era do conhecimento. In: LASTRES, H. M. M.; ALBAGLI, S. **Informação e globalização na era do conhecimento**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

LIMA, M. H.T. F.; CORDEIRO, H. C. D.; GOMES, C. A. S. Antecedentes e perspectivas do Direito à Informação no Brasil: a Lei de Acesso à Informação como marco divisor. In: MOURA, M. A. (Org.). **A construção social do acesso público à informação no Brasil**: contexto, historicidade e repercussões. Belo Horizonte: ed., UFMG, 2014. p. 47-69.

LIMA, P. R. S. **O papel da universidade no incentivo à inovação**: proposta de fonte de informação sobre empresas de base tecnológica. 2022. 126 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2021.

MACHADO, R. P. M.; STREIT, R. E. Gestão da informação em bancos públicos federais: novos desafios diante da lei de acesso à informação (LAI). **Informação & Informação**, Londrina, v. 23, n. 1, p. 204-224, 2018.

<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/26815/23240>. Acesso em: 27 jan. 2023.

MACIEL, R. G. et al. Sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão (e-sic) e sua contribuição para a transparência: uma experiência gerencial em uma universidade

federal. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 24, n. 2, p. 143-164, 2019. DOI: [10.1590/1981-5344/3824](https://doi.org/10.1590/1981-5344/3824) . Acesso em: 27 jan. 2023.

MACMULLIN, S. E.; TAYLOR, R. S. Problem Dimensions and Information Traits. **The Information Society**, v. 3, apr. 1984.

MALUF, L. M. P. **Inovação em produto como estratégia de desenvolvimento de negócios: avaliação de um medicamento para COVID-19**. 2022. 178 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração do Desenvolvimento de Negócios) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2022.

MARCHAND, D. A. **Competing with information: a manager's guide to creating business value with information content**. Chichester: John Wiley & Sons, 2000.

MARCHAND, D. A.; KETTINGER, W. J.; ROLLINS, J. D. **Information Orientation: the Link to Business Performance**. [S. l.]: Oxford University Press, 2001.

MARTELETO, R. Conhecimento e sociedade: pressupostos da antropologia da informação. In: AQUINO, M. A. (Org.). **O campo da Ciência da Informação: gênese, conexões e especificidades**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2002. p. 101-115.

MARTELETO, R. Informação da sociedade na sociedade da informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 8, 2003. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/38229>. Acesso em: 01 dez. 2021.

MARTINS, P.L.; VÉSPOLI, B.S. O Portal da Transparência como Ferramenta para a Cidadania e o Desenvolvimento. **Revista de Administração da UNIFATEA**, v. 6, n. 6, p. 93-102, 2013. Disponível em: <http://publicacoes.fatea.br/index.php/raf/article/view/627/443>. Acesso em: 23 dez. 2021.

MELLO, C. A. B. **Curso de Direito Administrativo**. ed. 30. São Paulo: Malheiros, 2013.

MELLO, H. H. **Instrumentos auxiliares da Lei 14.133/2021**. 2022.

MENDEL, T. **Liberdade de informação: um estudo de direito comparado**. 2. ed. Brasília, 2009.

MONTEIRO, S. A.; DUARTE, E. N. Bases teóricas da gestão da informação. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, v. 9 n. 2, n. 2, p. 89-106, 2018. DOI: 10.11606/issn.2178-2075.v9i2p89-106. Acesso em: 11 nov. 2021.

MORAES, L. B.; BARBOSA, R. R. Cultura informacional: uma proposta de modelo com foco organizacional. **Informação & Sociedade: estudos**, v. 25, n. 3, p. 131-146, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/92945>. Acesso em: 27 abr. 2021.

MORGAN, G. **Imagens da organização**. São Paulo: Ed. Atlas, 1996. 421p.

MORIN, E. **A cabeça bem feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. Rio de

Janeiro: Bertrand do Brasil, 2000.

MORIN, E. **Ciência com consciência**. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 1999.

MORIN, E. **Para sair do século XX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995.

NAVES, G. G. **A contribuição do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) para a promoção da accountability: a percepção dos usuários**. 2011.

NAZÁRIO, D. C.; SILVA, P. F.; ROVER, A. J. Avaliação da qualidade da informação disponibilizada no Portal da Transparência do Governo Federal. **Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico**, n. 6, 2012.

NEVES, O. Evolução das Políticas de Governo Aberto no Brasil. In: CONGRESSO CONSAD, 6., 2013, Brasília. **Anais [...]** Brasília, CONSAD, 2013.

NUNES, M. T. G. **Lei de Acesso à Informação: reconstrução da verdade histórica, ambientes regulatórios e direito à intimidade**. São Paulo: Quartier Latin, 2013.

OLIVEIRA, E. F.; MARQUES, R. M. Diagnóstico de dispensas de licitações em minas gerais: uma análise fundamentada nos dados do portal minas transparente. **Ciência da Informação**, v. 48, n. 1, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/110944>. Acesso em: 20 fev. 2023.

OLIVEIRA, S.; GUIMARÃES, O. M.; LORENZETTI, L. O enfoque CTS e as concepções de tecnologia de alunos do ensino médio. Alexandria: **Revista de Educação em Ciência e Tecnologia**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 121-147, nov. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/alexandria/article/view/1982-5153.2016v9n2p121/32839>. Acesso em: 20 fev. 2023.

OLIVEIRA, S. L. D. **Tratado de Metodologia Científica**. São Paulo: Pioneira, 1997.

PIAGET, J. **Seis estudos da psicologia**. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAMOS, et al. Inclinações pragmáticas na nova lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021): novos princípios, velhos problemas. **Revista de Direito Brasileira**, v. 29, n. 11, p. 4-15, 2022.

RASCÃO, J. P. **Da gestão estratégica à gestão estratégica da informação: como aumentar o tempo disponível para a tomada de decisão estratégica**. Rio de Janeiro: E-papers, 2006.

REMEDIO, J. Lei de licitações e contratos administrativos (Lei 14.133/2021): o diálogo competitivo como nova modalidade de licitação. **Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública**, v. 7, n. 1, p. 1-21, 2021.

RIBEIRO, O. B.; VIDOTTI, S. A. B. G. Otimização do acesso à informação científica: discussão sobre a aplicação de elementos da arquitetura da informação em repositórios digitais. **Biblos**, v. 23, n. 2, p. 105-116, 2010. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/1309/593> Acesso em: 23 dez. 2018. . Acesso em: 22 ago. 2022.

SAEGER, M. M. M. T.; OLIVEIRA, M. L. P.; PINHO NETO, J. A. S.; NEVES, D. A. B. Organização, acesso e uso da informação: componentes essenciais ao processo de gestão da informação nas organizações. **Páginas A&B, Arquivos e Bibliotecas (Portugal)**, n. 6, p. 52-64, 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/69160>. Acesso em: 22 ago. 2022.

SANTANA FILHO, D. Arquivos universitários: a organização de acervo acadêmico na universidade federal de alagoas (UFAL). **Archeion Online**, v. 9, n. 1, p. 51-68, 2021. DOI: [10.22478/ufpb.2318-6186.2021v9n1.57573](https://doi.org/10.22478/ufpb.2318-6186.2021v9n1.57573) Acesso em: 29 jan. 2023.

SANTOS, A. C.; JESUS, D. R.; ROCHA, C. A. M. **QR Code e Língua Brasileira de Sinais (Libras): um desafio de acessibilidade e autonomia a visitantes Surdos no Museu de Ciências Naturais da PUC Minas.** 2017.

SANTOS, C. D.; VALENTIM, M. L. P. As interconexões entre a gestão da informação e a gestão do conhecimento para o gerenciamento dos fluxos informacionais. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, v. 4, n. 2, p. 19-33, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/49728>. Acesso em: 15 nov. 2021.

SANTOS, P. H. et al. Gestão da informação em processos colaborativos - como gerenciar interfaces de informação em âmbitos interorganizacionais: o caso de uma empresa do Setor Elétrico Brasileiro. In: PROFUNDÃO, 9., 2005, Rio de Janeiro. **Anais [...]** Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <http://www.gpi.ufrj.br/pdfs/artigos/Santos>. Acesso em: 17 fev. 2023.

SANTOS, S. K. S. L. **Usuários surdos e acessibilidade à informação em sítios web do governo brasileiro.** 2019. 233 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) — Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

SAYÃO, L. F. Modelos teóricos em ciência da informação - abstração e método científico. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 30, n. 1, p. 82-91. Disponível: <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-19652001000100010>. Acesso em: 15 nov. 2020.

SEGURADO, T.; AMANTE, M. J.; LOPES, S.; MARÇAL, B. Recursos de informação numa IES: o repositório institucional. **Ponto de Acesso**, v. 11, n. 3, p. 34-56, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/14428/15545>. Acesso em: 03 fev. 2023.

SILVA, E. B. F.; AZEVEDO, A. W.; SILVA, A. K. A. J. Ferramentas de análise de redes sociais na produção científica: um estudo na revista hispana para el análisis de redes sociales. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 18., 2017, Marília. **Anais [...]** Marília: ANCIB, 2017. Disponível em:

http://enancib.marilia.unesp.br/index.php/XVIII_ENANCIB/ENANCIB/paper/view/549/1225
. Acesso em: 17 fev. 2023.

SILVA, J. A. **Curso de direito constitucional positivo**. 23. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.

SILVA, M. D. O. P.; COSTA, J. M.; ALMEIDA, K. K. N. A.; TORRES, F. J. V. A transparência ativa dos portais eletrônicos de institutos federais do Nordeste. **Comunicação & Informação**, Goiania, v. 23, 2020. Disponível em:
<https://revistas.ufg.br/ci/article/view/62743/36591>. Acesso em: 17 ago. 2022.

SILVA, N.; ROCHA, J. V. E. Infrastructures requirements for cooperation and knowledge sharing. In: INTERNATIONAL FEDERATION FOR INFORMATION PROCESSING; WORKING CONFERENCE ON INFRASTRUCTURES FOR VIRTUAL ORGANISATIONS, 2., 2000, Florianopolis. **Proceedings** [...] Massachusetts: Kluwer Academic Publishers, 2001. p. 530.

SILVA, W. A. O.; BRUNI, A. L. Variáveis socioeconômicas determinantes para a transparência pública passiva nos municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 53, n. 2, p. 415-431, 2019.

SIMÕES, A. M. O processo de produção e distribuição de informação enquanto conhecimento: algumas reflexões. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, 1996. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/38636>. Acesso em: 22 ago. 2022.

SOUTO, L. F. Disseminação seletiva de informações: discussão de modelos eletrônicos. **Encontros bibli**: revista eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, esp., p. 60-74, 2000. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=14720365007>. Acesso em: 07 set. 2022.

SOUZA, E. D.; DIAS, E. J. W; NASSIF, M. E. A gestão da informação e do conhecimento na ciência da informação: perspectivas teóricas e práticas organizacionais. **Informação & Sociedade**: Estudos, João Pessoa, v.21, n.1, p. 55-70, jan./abr. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/4039/5598>. Acesso em: 10 nov. 2020.

SOUZA, E. D. O direito à informação: das condições de acesso à Lei nº. 12.527/11. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 15., 2014, Belo Horizonte. **Anais** [...] Belo Horizonte: UFMG, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/186722>. Acesso em: 17 ago. 2022.

SOUZA, L. E. et al. Impacto do agrupamento preferencial de amostras na inferência estatística: aplicações em mineração. **Rem: Revista Escola de Minas**, v. 54, p. 257-266, 2001.

SOUZA, L. G. S.; AGANETTE, E. C. Políticas de preservação de documentos arquivísticos digitais: relatos de experiências de instituições de ensino superior brasileiras na constituição

do documento. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 28, n. 2, abr./jun. 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/111677/65228>. Acesso em: 03 fev. 2023.

STACHOWIAK, H. **Entwurf eines Rahmenkonzepts zur Verbesserung der Zielfindungsverfahren im Bereich der Bildungsplanung der Bundesrepublik Deutschland: Forschungsvorhaben NORM 75**, 1. Forschungs-u. Entwicklungszentrum für Objektivierete Lehr-u. Lernverfahren GmbH, 1975.

STARCK, K. R.; RADOS, G. J. V.; SILVA, E. L. Os estilos e os modelos de gestão da informação: alternativas para a tomada de decisão. **Biblios (Peru)**, n. 52, p. 59-73, 2013. DOI: 10.5195/biblios.2013.125 Acesso em: 17 ago. 2022.

TARAPANOFF, K. Informação, conhecimento e inteligência em corporações. In: (Org.) **Inteligência, informação e conhecimento**. Brasília: IBICT; UNESCO, 2006. p. 19-35.

TAKAHASHI, T. (Org.). **Sociedade da informação no Brasil**: livro verde. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

THIOLLENT, M. **Metodologia de Pesquisa-ação**. São Paulo: Saraiva. 2020.

TORRES, E. F.; MAZZONI, A. A.; ALVES, J. B. M. A acessibilidade à informação no espaço digital. **Ciência da Informação**, v. 31, p. 83-91, 2002.

TUFTE, E. R. **The visual display of quantitative information**. Cheshire, Ct., Graphic Press, 1983, p. 176.

WALLIMAN, N. **Métodos de pesquisa**. São Paulo: Saraiva, 2015.

WURMAN, R. S. **Information anxiety**, Bantam, Reissue edição, 1990.